

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA

CNPJ: 54.276.936/0001-79

Do Objeto:

prestação do serviço de consultoria técnica especializada em auditoria contábeis, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica, conforme edital (anexo I) e proposta de preço (anexo II)

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 36.667,67 global

Vigência:

23/01/2024 e 23/01/2025

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com sede à Rua Maj. Quedinho, nº 90, 3º Andar, Centro, São Paulo/SP, CEP.: 01.050-901, representado neste ato pelo **Sr. Antomar de Oliveira Rios**, inscrito no CPF nº 548.246.135-15, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 10906/2024-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados participantes no processo seletivo nº 006/2023-GO;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de consultoria técnica especializada em auditoria contábeis, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica, conforme edital (anexo I) e proposta de preço (anexo II) para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **23/01/2024 e 23/01/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 36.667,67 global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecimento e cuja integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida P

01, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNLD RFB v3
Data: 24/01/2024 14:50:37 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Joel Sobral de Andrade
Data: 24/01/2024 12:48:16 -03:00



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 23 de janeiro de 2024

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

LTDA

Contratada

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

Anexo I – Edital



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 09 de janeiro de 2024;

Horário: das 11:30h às 12:00h

Local para entrega da proposta presencialmente: Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – GO

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- 6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1.** O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

- 9.1.** Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

- 10.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 2 de janeiro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

1 INTRODUÇÃO

Este documento reúne o conjunto de informações necessárias à elaboração das propostas para participação no processo seletivo visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e auditoria técnica especializada em auditoria contábeis, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica.

2 OBJETO

2.1 - A contratação diz respeito à contratação de uma empresa de auditoria para a realização de serviços de auditoria das demonstrações contábeis das Unidades Hospitalares, referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

2.2 - Deverão ser observadas as seguintes fases relativas ao desenvolvimento dos trabalhos:

Fase 1: Diagnóstico da situação e perfil da contratante;

Fase 2: Validação dos atendimentos das normas e práticas contábeis;

Fase 3: Validação documental

Fase 4: Assessoramento nos ajustes contábeis;

Fase 5: Assessoramento na elaboração das notas explicativas;

Fase 6: Entrega de parecer e papéis de trabalho resultados da análise;

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

3 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATANTE

A contratada deverá ser pessoa jurídica, com pelo menos 5 (cinco) anos de reconhecida experiência em serviços de consultoria e auditoria contábil com reconhecimento nacional.

Deverá, ainda, apresentar atestados de capacidade técnica que:

3.1. comprovem experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de consultoria no objeto contratado, com especial ênfase nas atividades de entidades filantrópicas;

3.2. comprovem atuação em defesa dos interesses do setor filantrópico;

É vedada a participação de consórcios de pessoas jurídicas, ou terceirização através de outras pessoas jurídicas, ou pessoas físicas, sem vinculação societária ou trabalhista com a contratada.

4 PRODUTOS / ENTREGAS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito das 06 (seis) fases citadas no item 2.2 redundarão nos seguintes produtos/entregas à CONTRATANTE:

5. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - No decorrer do projeto, deverá ocorrer interação total com a equipe técnica da CONTRATANTE designada para o acompanhamento dos trabalhos, incluindo a realização de reuniões para a avaliação da evolução do projeto.

5.1.1 – O parecer deverá ser assinado e entregue em via digital e física, contendo book completo juntamente com as demonstrações contábeis e notas explicativas;

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

- A contratada obrigará-se a obedecer ao cronograma proposto, bem como a realizar no mínimo uma reunião mensal;

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto do Contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

6.2 - DA CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

- A contratante se obriga a disponibilizar local para realização da reunião prevista para validação prévia do produto decorrente das diversas fases;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- Manter a regularidade dos pagamentos de honorários do CONTRATANTE.

7 PROPOSTAS TÉCNICAS

As propostas técnicas deverão ser apresentadas impressas, assinadas, e contendo todas as especificações acima apontadas, juntamente com os documentos solicitados.

8 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo da execução integral dos trabalhos será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e renováveis por iguais períodos.

9 VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O valor dos honorários deverá ser apresentado em proposta, juntamente com os demais documentos, na forma determinada no edital.

Fixa-se como valor de referência o valor de R\$ 40.000,00 parcelados em até 6 parcelas.

**CONTRATO Nº 10906/2024-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES S.S. LTDA.**

Anexo II – Proposta de Preço



Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paulo
SP - Brasil | CEP 01050-030

PROPOSTA DE PREÇO

AO
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO - HEMU

Ref.: PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

Prezados Senhores:

A **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antomar de Oliveira Rios, portador do CPF nº 548.246.135-15, declara que após analisar minuciosamente as Condições do Edital e anexos desta Licitação, declara estar ciente de seus termos, bem como das condições de contratação, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços especificados no Edital da referida Licitação, pelo Valor Global de **R\$ 39.666,67 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Na proposta ofertada estão incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos e seus insumos, seguro, softwares/licenças, transportes, alimentação, condução e estadia do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, bem como quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta será de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.
Antomar de Oliveira Rios
Sócio



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A6297-8JR UW-KR6S4-VC HT3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luciana Barbosa Leite em 24/01/2024 12:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.72.104.217	Lat: -12,980097 Long: -38,452773
	Precisão: 306 (metros)
Autenticação	ant*****@bdo.com.br
Email verificado	
drRK2Jp3cw1lgAiJJj14BMhgvOGMy8S8TMJpSazMasU=	
SHA-256	

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 24/01/2024 14:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 23/01/2024 17:42

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/A6297-8JR UW-KR6S4-VC HT3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4.** O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 09 de janeiro de 2024;

Horário: das 11:30h às 12:00h

Local para entrega da proposta presencialmente: Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – GO

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
 - a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- 6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
 - a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 2 de janeiro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

1 INTRODUÇÃO

Este documento reúne o conjunto de informações necessárias à elaboração das propostas para participação no processo seletivo visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e auditoria técnica especializada em auditoria contábeis, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica.

2 OBJETO

2.1 - A contratação diz respeito à contratação de uma empresa de auditoria para a realização de serviços de auditoria das demonstrações contábeis das Unidades Hospitalares, referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

2.2 - Deverão ser observadas as seguintes fases relativas ao desenvolvimento dos trabalhos:

Fase 1: Diagnóstico da situação e perfil da contratante;

Fase 2: Validação dos atendimentos das normas e práticas contábeis;

Fase 3: Validação documental

Fase 4: Assessoramento nos ajustes contábeis;

Fase 5: Assessoramento na elaboração das notas explicativas;

Fase 6: Entrega de parecer e papéis de trabalho resultados da análise;

3 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATANTE

A contratada deverá ser pessoa jurídica, com pelo menos 5 (cinco) anos de reconhecida experiência em serviços de consultoria e auditoria contábil com reconhecimento nacional.

Deverá, ainda, apresentar atestados de capacidade técnica que:

3.1. comprovem experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de consultoria no objeto contratado, com especial ênfase nas atividades de entidades filantrópicas;

3.2. comprovem atuação em defesa dos interesses do setor filantrópico;

É vedada a participação de consórcios de pessoas jurídicas, ou terceirização através de outras pessoas jurídicas, ou pessoas físicas, sem vinculação societária ou trabalhista com a contratada.

4 PRODUTOS / ENTREGAS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito das 06 (seis) fases citadas no item 2.2 redundarão nos seguintes produtos/entregas à CONTRATANTE:

5. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - No decorrer do projeto, deverá ocorrer interação total com a equipe técnica da CONTRATANTE designada para o acompanhamento dos trabalhos, incluindo a realização de reuniões para a avaliação da evolução do projeto.

5.1.1 – O parecer deverá ser assinado e entregue em via digital e física, contendo book completo juntamente com as demonstrações contábeis e notas explicativas;

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

- A contratada obrigará-se a obedecer ao cronograma proposto, bem como a realizar no mínimo uma reunião mensal;

- Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto do Contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

6.2 - DA CONTRATANTE

- A contratante se obriga a disponibilizar local para realização da reunião prevista para validação prévia do produto decorrente das diversas fases;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- Manter a regularidade dos pagamentos de honorários do CONTRATANTE.

7 PROPOSTAS TÉCNICAS

As propostas técnicas deverão ser apresentadas impressas, assinadas, e contendo todas as especificações acima apontadas, juntamente com os documentos solicitados.

8 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo da execução integral dos trabalhos será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e renováveis por iguais períodos.

9 VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O valor dos honorários deverá ser apresentado em proposta, juntamente com os demais documentos, na forma determinada no edital.

Fixa-se como valor de referência o valor de R\$ 40.000,00 parcelados em até 6 parcelas.

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, nos autos do **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital, vem alterar a data para apresentação das propostas para o dia 17/01/2024, ficando todas as demais deliberações mantidas, inclusive com relação ao horário da apresentação das propostas.

Goiás, 8 de janeiro de 2024.



Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, nos autos do **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital, vem alterar a data para apresentação das propostas para o dia 17/01/2024, ficando todas as demais deliberações mantidas, inclusive com relação ao horário da apresentação das propostas.

Goiás, 8 de janeiro de 2024.

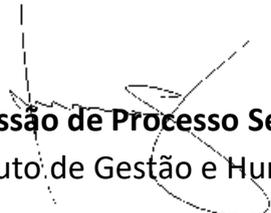
Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, nos autos do **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital, a fim de evitar dúvidas, vem esclarecer que o valor de referência fixado no termo de referência – item 9, no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), se refere a cada unidade, ficando todas as demais deliberações mantidas.

Goiás, 11 de janeiro de 2024.


Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 35535/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023. Contrato n.º 295/2023 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: LEONARDO MARTINS BONINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sob o CNPJ: 30.316.539/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para adequação da legislação do Município às exigências impostas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 21/12/2023 a 20/06/2024. Valor total: R\$ 180.000,00. Dotação Orçamentária nº: 01.65.04.121.0104.2309 – 3.3.90.39.00.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO n.º 013/2023
Pregão Presencial n.º 13/2023. Vigência da Ata: até 10/03/2024. Empresa Beneficiária: OROULUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA. Objeto. Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição e fornecimento de materiais elétricos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontalina para o exercício de 2023, no valor de total de R\$ 390.628,50 (trezentos e noventa mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Nazário, 21 de dezembro de 2023.
Layane Cristina Teixeira de Oliveira - Decreto 28/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL Nº 37/2022
2º TERMO ADITIVO
PROCESSO nº 24878/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA
CNPJ: 01.135.227/0001-07
CONTRATADO: JEAN DA SILVA MORAES ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ nº 24.361.630/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), com fundamento, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA ADITIVO: 04/12/2023
PRAZO ADITIVADO: 31/12/2023 a 31/12/2024

PREFEITURA DE NOVA VENEZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA
ESTADO DE GOIÁS
Edital de chamamento para cadastramento e posterior credenciamento n.º 003/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará recebendo a partir do dia 22 de dezembro, das 8h às 17h, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 06, s/n, Setor Arco Íris, Nova Veneza - GO, a formalização de adesões para o credenciamento de profissionais para prestação de serviço na área de saúde, pessoas físicas ou jurídicas para realização de procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, exames complementares de média e alta complexidade para o atendimento direto e indireto aos pacientes para o suporte e para manutenção da rede pública a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza - GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no site www.novaveneza.go.gov.br. Nova Veneza, 21 de dezembro de 2023. Suzana Carla Pereira Secretária Municipal de Saúde

AVISO LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integral do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minaçu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO: 076/2023. DATA: 16/01/2024. HORÁRIO: 08h30min. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (panificados) para atender as demandas de ÓRGÃOS, FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. PREGÃO: 077/2023. DATA: 17/01/2024. HORÁRIO: 08h30min. OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico, para atender as demandas dos FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. PREGÃO: 078/2023. DATA: 22/01/2024. HORÁRIO: 08h30min. OBJETO: Aquisição peças/materiais para manutenção/instalação de aparelhos de refrigeração, atendendo as necessidades dos FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO.
Minaçu/GO, 21 de dezembro de 2023.
Claudia M. Amaral, Pregoeira.

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, torna público que fará realizar no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h 00min do dia 23 de janeiro de 2024, Licitação no Pregão Eletrônico nº 060/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros alimentícios visando suprir as necessidades dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Formosa - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.
Formosa - GO, 21 de dezembro de 2023.
Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Sesc Fecomércio Senac
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 0017/2023 - Contratação de empresa para realizar execução de sondagem geotécnica a percussão - SPT. Abertura dia 11/01/2024 às 09h30. Local da seção pública: SENAC - Administração Regional de Goiás. Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia - GO. Edital e anexos disponíveis no site www.sescgo.com.br/licitacoes. Informações: (62) 3219-5114.
Pregão Eletrônico Nº 0055/2023-PG - Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem. Abertura dia 09/01/2024 às 09h30.
Pregão Eletrônico Nº 0112/2023-PG - Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de móveis em marcenaria para o Sesc Cidadania. Abertura dia 09/01/2024 às 09h30.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25977/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA.
CNPJ Nº: 01.135.227/0001-07
CONTRATADO: E.A. ALVES COMUNICAÇÃO
CNPJ Nº: 08.767.320/0001-83
OBJETO: Contratação de um show artístico da E.A. ALVES - COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TROPICALIA NAS FESTIVIDADES DO SHOW DA VIRADA 2023 no dia 31 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura
ASSINATURA: 20/12/2023

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL
DAS CLÍNICAS DA UFG
AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº 1255/2023; ID: 154611;
Tipo: Menor preço
Objeto: **Aquisição de medicamentos**
A aquisição/contratação acima atenderá as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Iris - HMIDI.
Abertura: 09h00min do dia 22/12/2023
Encerramento: 10h00min do dia 28/12/2023
A proposta poderá ser enviada por meio eletrônico ou físico. Endereço eletrônico: duilio@fundahc.com.br. Endereço físico: Primei-ra Avenida, Nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás - CEP: 74.605-020. Informações pelo telefone (62) 98103-0339, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta feira - Comprador Duilio Souza.
Duilio Souza
Comprador(a) FUNDAHCUFG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL Nº 291/2022
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 25858/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, GO
CNPJ nº. 43.173.869/0001-40
CONTRATADO: TJS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 30.803.865/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SANTA MARIANA 3ª ETAPA, com fundamento, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA ADITIVO: 01/12/2023
PRAZO ADITIVADO: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público a rescisão unilateral do contrato 105/2022, oriundo da tomada de preços 07/2022, processo adm. 3635/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PIEDADE CAETANO DOS ANJOS E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA EM ARCO PADRÃO SEDUC - MOD-02 (497,35M2), LOCALIZADA RUA A / AV. GOIÁS S/N - CENTRO- NOVO BRASIL-GOIAS, CONFORME PROJETO, POR MEIO DE RECURSOS DE TESOURO ESTADUAL, PROCESSOS Nº PROCESSO Nº 202100006082877; EMENDA DO ANO DE 2021; PROCESSO Nº 202200006020965 - EMENDA Nº 2515; PROCESSO Nº 202200006010802 - EMENDA Nº 2793; PROCESSO Nº 20220000605807 - EMENDA Nº 2793 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES FUNDO A FUNDO, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO. Valor do Contrato R\$ 447.834,95 Data: 23.08.2022
Novo Brasil Go 21 de Dezembro de 2023. GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO -PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL Nº 166/2021
3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 24892/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA
CNPJ: 01.135.227/0001-07
CONTRATADO: SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO 100% WEB, INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS SEGUINTE MÓDULOS DE GESTÃO: CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRO, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, FROTAS, COMPRAS, E PORTAL DA TRANSPARENCIA.
DATA DO ADITIVO: 04/12/2023
PRAZO ADITIVADO: 31/12/2023 a 31/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL Nº 254/2023
1º TERMO ADITIVO
Processo nº 24925/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO
CNPJ nº 01.067.164/0001-07.
CONTRATADO: VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.891.613/0254-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS EXCETO ESCOLAS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO E ALVARÁ, HABITE-SE, LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, INCLUSIVE PATROMÔNIO MUNICIPAL.
DATA ADITIVO: 04/12/2023
PRAZO ADITIVADO: 01/01/2024 a 31/07/2024

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 262/2023. Data Abertura: 09 de janeiro de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de ataduras de algodão ortopédico Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2023.229.883 diretoria.licitacaoopgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação - Stefany Linara - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7559/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS DE MOZARLÂNDIA-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preço para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes do Edital, disponível no site <https://bilcompras.com>, e no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações. Abertura: 11/01/2024 - às 09h00h, na plataforma <https://bilcompras.com>. Informações: Na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO, ou no e-mail: pregaomozarlandia@hotmail.com, Site: www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3348-6333 Mozarlândia aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, Valcirene Pereira Nascimento - Pregoeira.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 264/2023. Data Abertura: 12 de janeiro de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANETA PARA BISTURI E ELETRODOS (PONTEIRA), Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2023.228.599. diretoria.licitacaoopgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação - Stefany Linara - Pregoeira.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 263/2023. Data Abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de coletes balísticos Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Processo: 2023.197.824. diretoria.licitacaoopgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação - Stefany Linara - Pregoeira.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
267/2023-SRP. Data Abertura: 11 de janeiro de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: registro de preço para eventual aquisição de fios de sutura e kit de aspiração e extrator obtétrico descartáveis, para atender as unidades de pronto atendimento Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2023.229.232 diretoria.licitacaoopgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação - Dhayly Oliveira - Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL
DAS CLÍNICAS DA UFG
AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº 1214/2023; Tipo: Menor preço.
Seleção Pública nº 083/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, E RESPECTIVO EQUIPAMENTO EM FORMA DE COMODATO, RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.
A aquisição/contratação acima atenderá as necessidades do (a) Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho. Abertura: às 09h00min do dia 22/12/2023.
Encerramento: às 12h00min do dia 08/01/2024.
As empresas interessadas poderão acessar a cotação através do Endereço eletrônico: vander@fundahc.com.br. Informações pelo telefone 62 99512-8948 das 08h às 17h de segunda a sexta-feira, comprador Vander Monteiro.
Vander Monteiro
Comprador(a) FUNDAHCUFG

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
266/2023. Data Abertura: 11 de janeiro de 2024 às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo (cascalho), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: MENOR POR ITEM. Local da sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.968-500 Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Processo: 2023.215.940 Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/ 6798. E-mail: diretoria.licitacaoopgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação. Stefany Linara - Pregoeira.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
265/2023-SRP. Data Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Sistema de registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos e outros (concreto usinado, grama, metalon, madeirite, marreta, disco de corte, escorregador, martelo, carrinho de mão, areia e palmeiras imperiais), Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Processo: 2023.204.296. diretoria.licitacaoopgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação - Stefany Linara - Pregoeira.

Aviso de Edital Unificado
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU - Hospital Estadual da Mulher Jurandir do Nascimento; HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia e MNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 006/2023 - IGH/GO serviços de consultoria técnica especializada em auditoria contábeis, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica. o edital estará disponível no website do IGH www.igh.org.br, no link: transparências, Goiás, HEMU(HMI)/HEAPA(HUAPA)/HEMNSL, compras/contrato, atos convocatórios, 2023, processos seletivos. Links - <https://www.igh.org.br/heapa-2023-atos-convocatorios-compras/>; <https://www.igh.org.br/hmi-2023-atos-convocatorios-compras/>; <https://www.igh.org.br/hemnsl-2023-atos-convocatorios-compras/>
Adriano Muricy
Advogado

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO REPUBLICADA
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com julgamento TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço visando a organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo de nível fundamental, médio e superior do quadro de pessoal do Município de Valparaíso de Goiás, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de dezembro de 2023. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2023
O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09h (nove horas) do dia de 08 Janeiro de 2024 em sua sede, situada na Rua 33 nº 453 - Setor Sul, neste município em sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, prestar serviços de reparos de manutenção predial com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos, conforme condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Casa Civil, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 21 de Dezembro de 2023. RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO- Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
O Município de Posse, estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L., a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Tomada de Preços n.º 08/2023. Data e Horário: 08/01/2023 às 09h00min; Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na Avenida Maurílio Inácio do Município de Posse conforme Convenio Federal 936077/2022, conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br. Posse/GO 20 de dezembro 2023. Ana Paula Oliveira Rocha - Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL 028/2023 DE ANULAÇÃO
E PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 0012019 - O
Senhor LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Mutunópolis - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos Extrajudiciais n.º 202300318446 e Recomendação 2023009955207 do Ministério Público do Estado de Goiás, RESOLVE - Art. 1º - Fica anulado o Edital de Prorrogação Nº 021/2022 do Concurso Público 0012019, datado em 19/12/2022 e publicado em 20/12/2022, que prorrogava o prazo de vigência do referido concurso por 01 (um) ano. Art. 2º - Em atendimento aos Autos Extrajudiciais n.º 202300318446 e Recomendação 2023009955207 do Ministério Público do Estado de Goiás, fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público 0012019 por 02 (dois) anos, a contar de 22 de dezembro de 2022 até 22 de dezembro de 2024. Art. 3º - Os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone (62) 3382 - 6223 (WhatsApp) e/ou pelos endereços eletrônicos administracao@mutunopolis.go.gov.br e rh@mutunopolis.go.gov.br. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023. LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO PEDIDO DE LICENCIAMENTO
MULTIPLAS ALUMINIUM LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LI e LO, para Serviços de Engenharia: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação de painéis publicitários; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas., Rua Rio Grande do Norte, Qd. 30 Lt. 10, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO, CEP-74.912-430. O empreendimento não enquadra na Resolução Conama 001/86.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL
DAS CLÍNICAS DA UFG
AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº: 1237 / 2023;
ID Huma: 154463;
Tipo: Menor Preço;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETAS.**
A aquisição/contratação acima atenderá as necessidades do HEJ - HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ.
Abertura: às 14h00min do dia 22/12/2023.
Encerramento: às 14h00min do dia 08/01/2024.
As empresas interessadas poderão acessar a cotação através do site: www.huma.com.br. Informações pelo telefone 62 98446-4243 das 08h às 17h de segunda a sexta-feira ou Endereço eletrônico: israel.santos@fundahc.com.br, comprador Israel Máximo.
Israel Máximo.
Comprador
FUNDAHCUFG

Aviso de Edital
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 025/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos de UTI 1, UTI 2 e UCIN; 026/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos em preceptoría para residência médica em ginecologia e obstetria com atuação em cirurgia ginecológica. o edital estará disponível no website Link - <https://www.igh.org.br/hmi-2023-atos-convocatorios-compras/>
Comissão de Processo Seletivo IGH

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000430016

TÍTULO: Aviso de Edital GO unificado

USUÁRIO: JOEL SOBRAL DE ANDRADE

LOGIN: joel.sobral

CLIENTE: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH 11.858.570/0017-09

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/12/2023

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 21/12/2023

HORA: 10:50:30

VALOR: 308,88

ALTURA (cm): 7.06

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
7.06

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 02/01/2024

HORA: 10:37:44

USUÁRIO: JOEL SOBRAL DE
ANDRADE

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU - Hospital Estadual da Mulher Jurandir do Nascimento; HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia e MNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 006/2023 - IGH/GO serviços de consultoria técnica especializada em auditoria contábeis, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica. o edital estará disponível no website do IGH www.igh.org.br, no link: transparências, Goiás, HEMU(HMI)/HEAPA(HUAPA)/HEMNSL, compras/contrato, atos convocatórios, 2023, processos seletivos. Links - <https://www.igh.org.br/heapa-2023-atos-convocatorios-compras/> ; <https://www.igh.org.br/hmi-2023-atos-convocatorios-compras/> ; <https://www.igh.org.br/hemnsl-2023-atos-convocatorios-compras/>

Adriano Muricy
Advogado

Processo Seletivo Unificado nº 006/2023-GO - Prestação de Consultoria e Auditoria Técnica Especializada em Auditoria Contábil

2 mensagens

Paulo Henrique <licitacoes@work7.com.br>
Para: processoseletivo@igh.org.br
Cc: ricardo.xavier@work7.com.br, licitacoes@work7.com.br

5 de janeiro de 2024 às 10:50

Prezados membros da Comissão de Processo Seletivo, bom dia!

Tivemos acesso ao edital do Processo Seletivo nº 006/2023-GO, divulgado nas respectivas páginas de Transparência das unidades a serem auditadas, o qual temos interesse em participar.

Após análise das cláusulas do edital, verificamos pontos que gostaríamos de sanar algumas dúvidas, sendo elas:

- As propostas das três unidades geridas pelo IGH devem ser encaminhadas de forma unificada, destacando os valores propostos para cada unidade, ou deverão ser propostas distintas para cada unidade a ser auditada?
- O item **6.1.a** do Edital informa que a proposta deve "... ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;" (**Grifo nosso**). Sendo assim, a proposta e os documentos necessários podem ser encaminhados apenas por e-mail ou necessariamente devem ser entregues de forma impressa?
- No caso de envio da proposta por e-mail, é obrigatório que os documentos sejam assinados manualmente ou podem ser assinados digitalmente?

Ficamos no aguardo para que possamos prosseguir com a elaboração da nossa proposta.

Atenciosamente,



Paulo Henrique

Licitações

licitacoes@work7.com.br

4007-2328

Para: Paulo Henrique <licitacoes@work7.com.br>

Cc: processoseletivo@igh.org.br, ricardo.xavier@work7.com.br, licitacoes@work7.com.br

Prezado Paulo,

Segue a resposta aos questionamentos:

- As propostas das três unidades geridas pelo IGH devem ser encaminhadas de forma unificada, destacando os valores propostos para cada unidade, ou deverão ser propostas distintas para cada unidade a ser auditada?

As propostas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada unidade.

- O item **6.1.a** do Edital informa que a proposta deve "... ser apresentada *impressa e assinada*, e se enviada por e-mail, em formato PDF;" (**Grifo nosso**). Sendo assim, a proposta e os documentos necessários podem ser encaminhados apenas por e-mail ou necessariamente devem ser entregues de forma impressa?

Conforme descrito no item 3.2 do edital, as propostas podem ser enviadas por e-mail OU entregues pessoalmente, sendo que em todas as situações devem estar impressas e assinadas, em em casa de envio eletrônico, em formato PDF.

- No caso de envio da proposta por e-mail, é obrigatório que os documentos sejam assinados manualmente ou podem ser assinados digitalmente?

Conforme previsto no item 5.5 do Edital, "Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;"

Assim, a presente regra se aplica também ao envio por e-mail.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo - IGH



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEAPA

1 mensagem

Aline Matos <aline.matos@bdo.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 11:35

Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>, "vanimeire.leal" <vanimeire.leal@igh.org.br>

Cc: Licitação-BDO <licitacao@bdo.com.br>, Antomar Rios <antomar.rios@bdo.com.br>, Ricardo Galvao <ricardo.galvao@bdo.com.br>

Prezados, bom dia.

Tendo interesse em participar do Processo Seletivo 006/2023 do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, enviamos, por meio deste e-mail, a proposta de preço e os documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital.

Agradecemos pela oportunidade e ficamos à disposição.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.
CNPJ Nº 54.276.936/0001-79

Atenciosamente,

Aline Matos**Licitação**

+55 11 3848-5880

Ramal: 5152

aline.matos@bdo.com.br**BDO Brasil**Rua Major Quedinho, 90 - Consolação
01050-030 – São Paulo, SP

+55 11 3848 5880

www.bdo.com.br

 HEAPA.zip
13504K

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

1 mensagem

Aline Matos <aline.matos@bdo.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 11:35

Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>, "vanimeire.leal" <vanimeire.leal@igh.org.br>

Cc: Licitação-BDO <licitacao@bdo.com.br>, Antomar Rios <antomar.rios@bdo.com.br>, Ricardo Galvao <ricardo.galvao@bdo.com.br>

Prezados, boa tarde.

Tendo interesse em participar do Processo Seletivo 006/2023 do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO - HEMU**, enviamos, por meio deste e-mail, a proposta de preço e os documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital.

Agradecemos pela oportunidade e ficamos à disposição.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.
CNPJ Nº 54.276.936/0001-79

Atenciosamente,

Aline Matos
Licitação

+55 11 3848-5880

Ramal: 5152

aline.matos@bdo.com.br

BDO Brasil

Rua Major Quedinho, 90 - Consolação

01050-030 – São Paulo, SP

+55 11 3848 5880

www.bdo.com.br



 **HEMU.zip**
13504K

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - MNSL

1 mensagem

Aline Matos <aline.matos@bdo.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 11:36

Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>, "vanimeire.leal" <vanimeire.leal@igh.org.br>

Cc: Licitação-BDO <licitacao@bdo.com.br>, Antomar Rios <antomar.rios@bdo.com.br>, Ricardo Galvao

<ricardo.galvao@bdo.com.br>

Prezados, boa tarde.

Tendo interesse em participar do Processo Seletivo 006/2023 do **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL**, enviamos, por meio deste e-mail, a proposta de preço e os documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital.

Agradecemos pela oportunidade e ficamos à disposição.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.
CNPJ Nº 54.276.936/0001-79

Atenciosamente,

Aline Matos

Licitação

+55 11 3848-5880

Ramal: 5152

aline.matos@bdo.com.br**BDO Brasil**

Rua Major Quedinho, 90 - Consolação

01050-030 – São Paulo, SP

+55 11 3848 5880

www.bdo.com.br

 **MSNL.zip**
13504K



Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paulo
SP - Brasil | CEP 01050-030

PROPOSTA DE PREÇO

AO
HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA

Ref.: PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

Prezados Senhores:

A **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antomar de Oliveira Rios, portador do CPF nº 548.246.135-15, declara que após analisar minuciosamente as Condições do Edital e anexos desta Licitação, declara estar ciente de seus termos, bem como das condições de contratação, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços especificados no Edital da referida Licitação, pelo Valor Global de **R\$ 39.666,67 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Na proposta ofertada estão incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos e seus insumos, seguro, softwares/licenças, transportes, alimentação, condução e estadia do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, bem como quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta será de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.

Antomar de Oliveira Rios

Sócio



Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paulo
SP - Brasil | CEP 01050-030

PROPOSTA DE PREÇO

AO

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO - HEMU

Ref.: PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

Prezados Senhores:

A **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antomar de Oliveira Rios, portador do CPF nº 548.246.135-15, declara que após analisar minuciosamente as Condições do Edital e anexos desta Licitação, declara estar ciente de seus termos, bem como das condições de contratação, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços especificados no Edital da referida Licitação, pelo Valor Global de **R\$ 39.666,67 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Na proposta ofertada estão incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos e seus insumos, seguro, softwares/licenças, transportes, alimentação, condução e estadia do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, bem como quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta será de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.

Antomar de Oliveira Rios

Sócio



Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paulo
SP - Brasil | CEP 01050-030

PROPOSTA DE PREÇO

À
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL

Ref.: PROCESSO SELETIVO 006/2023 - GO

Prezados Senhores:

A **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antomar de Oliveira Rios, portador do CPF nº 548.246.135-15, declara que após analisar minuciosamente as Condições do Edital e anexos desta Licitação, declara estar ciente de seus termos, bem como das condições de contratação, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços especificados no Edital da referida Licitação, pelo Valor Global de **R\$ 32.866,67 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Na proposta ofertada estão incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos e seus insumos, seguro, softwares/licenças, transportes, alimentação, condução e estadia do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, bem como quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta será de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.
Antomar de Oliveira Rios
Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.276.936/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1985	
NOME EMPRESARIAL BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R MAJ QUEDINHO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO ANDAR 3	
CEP 01.050-901	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_INTERNA@BDO.COM.BR		TELEFONE (11) 3848-5880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **11:05:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



39º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CNPJ/MF nº 54.276.936/0001-79

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios doravante assinados:

RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 079.028/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.218.199-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.555.788-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Campo Verde, nº 390, Jardim Europa, CEP.: 01456-010;

ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.954/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.726.931-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.236.498-67, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Doutor José Vicente, nº 72, casa nº 4, Tremembé, Estado de São Paulo, CEP.: 02370-080;

FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 139.268/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.448.100-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.190.878-13, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marcos Fernandes, nº 195, apartamento nº 41, Jardim da Saúde, Estado de São Paulo, CEP.: 04149-120;

JAIRO DA ROCHA SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.458/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.804.004-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 880.740.218-15, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Peixoto Gomide, nº 724, apartamento nº 102, Jardim Paulista, Estado de São Paulo, CEP.: 01409-000;

JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 115.785/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.708.718-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.219.568-09, residente e domiciliado nesta Capital na Rua João Pimenta, nº 80, apartamento nº 09, Alto da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP.: 04736-040;

JULIAN CLEMENTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 197.232/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.774.953-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.922.988-22, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Volta Redonda, nº 270, apartamento nº 122, bloco 2, Edifício Paineira, Campo Belo, Estado de São Paulo, CEP.: 04608-010;

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 199.692/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.995.780-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.411.558-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Édson, nº 110, apartamento nº 41, Campo Belo, Estado de São Paulo, CEP.: 04618-030;

PAULO SÉRGIO TUFANI, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 124.504/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.136.016-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.601.018-09, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Barão do Amazonas, nº 528, Alto da Lapa, Estado de São Paulo, CEP.: 05080-010;

ESMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 109.628/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.763.292-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 464.699.408-97, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, na Estrada da Fazendinha, nº 4.205, Pousada dos Bandeirantes, Estado de São Paulo, CEP.: 06351-040;

EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 166.001/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.082.622-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.031.209-25, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Laplace, nº 1.473, Brooklin Paulista, Estado de São Paulo, CEP.: 04622-001;

ANDRE CUSTODIO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR 057.107/O-2, portador da cédula de identidade R.G. nº 960.040.087-28 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.352.743-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, na Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, nº 650, apartamento nº 1.402, Torre B, Engenheiro Luciano Cavalcante, Estado do Ceará, CEP.: 60811-310, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ANDRÉ SILVA MOURA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 300.564/O-7, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.041.990-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.729.118-09, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, na Rua Vitória Regia, nº 1351, apartamento nº 42, Campestre, Estado de São Paulo, CEP.: 09080-320, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ANDRE SOARES SANTANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 116.646/O-8 T-SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 09.727.208-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.883.947-36, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, na Rua Luiz Dorival Cedran, nº 223, Lote 9, Quadra M, Residencial Nova Itália, Estado de São Paulo, CEP.: 13271-391, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ANDREIA GINI DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 270.317/O-9, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35.049.708-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.432.518-11, residente e domiciliada na Cidade de Osasco

2

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º CPCJ/SP



na Alameda dos Aicás, nº 154, Novo Osasco, Estado de São Paulo, CEP.: 06045-445, neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 017.715/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 03.212.590-92 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.246.135-15, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, na Rua Raul Leite, nº 594, apartamento nº 1.601, Residencial Raul Leite, Vila Laura, Estado da Bahia, CEP.: 40270-010, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

BRUNO HATADANI SIMIOLI, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 316.030/O-2 portador da cédula de identidade RG nº 28.330.593-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.251.808-08, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Doutor Orlando Zamiti Mammana, nº 33, apartamento nº 21, Jardim Paraíso, Estado de São Paulo, CEP.: 02417-022, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

BRUNO LUIZ BARBOSA GOMES, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 091.268/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.041.198 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.229.086-82, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, na Rua Eli Seabra Filho, nº 405, apartamento nº 1.201, Buritis, Estado de Minas Gerais, CEP.: 30575-740, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

CARLOS ARAGAKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 132.091/O-1, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.947.548-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.360.768-77, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Monte Alegre, nº 1.159, apartamento nº 102, bloco 1, Perdizes, Estado de São Paulo, CEP.: 05014-001; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

CARLOS SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA DAUER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/CE sob o nº CE 021.962/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 980.101.601-41 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.106.773-00, residente e domiciliado na Cidade de Recife, na Rua Pedro Cabral, nº 86, apartamento nº 801, Boa Viagem, Estado do Pernambuco, CEP.: 51.030-500; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

CELSON LUIZ DA COSTA LOBO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 251.526/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.132.196-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.914.318-65, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Borges de Figueiredo, nº 137, apartamento nº 903, Bloco C, Mooca, Estado de São Paulo, CEP.: 03110-010; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 078.157/O-2, portador da cédula de identidade RG nº 010.361.114-1 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.392.367-24, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Coronel

3

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Pedro Correia, nº 140, apartamento nº 1.101, Bloco 1, Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 22775-090, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

DANYLLO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº CE 025.868/O-5, portador da cédula de identidade RG nº 960.090.043-80 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.988.713-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, na Avenida Ministro José Américo, nº 80, apartamento nº 1.538, Parque Iracema, Estado do Ceará, CEP.: 60824-245, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado

DÁRIO VIEIRA DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 238.754/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.239.626-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.048.418-52, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Santo Irineu, nº 307, apartamento nº 131, Bosque da Saúde, Estado de São Paulo, CEP.: 04127-120; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

DAVID ELIAS FERNANDES MARINHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 245.857/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.923.294-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.304.918-00, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 555, apartamento nº 102, Torre C, Vila Anastácio, Estado de São Paulo, CEP.: 05092-040; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

DIEGO CAVALCANTE BASTOS, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 292.913/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 35.452.510-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.074.328-62, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Serra da Bocaina, nº 121, apartamento nº 91, Bloco 4, Quarta Parada, Estado de São Paulo, CEP.: 03174-000, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

FABIANO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 015.827/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.806.979 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.087.961-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, na SQNW 110, Bloco H, apartamento nº 303, Setor Noroeste, Distrito Federal, CEP.: 70686-540, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

FERNANDO D'ESTEFANI, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 240.969/O-7, portador da cédula de identidade R.G. nº 29.578.378-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.957.838-71, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caloji, nº 112, Jardim Vergueiro, Estado de São Paulo, CEP.: 04176-230, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 014.553/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.112.973 DGP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.785.901-97, residente e domiciliado na

4

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º DGP/SP



Cidade de Goiânia, na Rua GGC 27, QD 26, LT 10, Residencial Golfe Clube, Estado de Goiás, CEP.: 74884-759; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

HENRIQUE HERBEL DE MELO CAMPOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 181.015/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.657.785-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.597.138-08, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Diego de Castilho, nº 150, apartamento nº 2.503, Jardim Fonte do Morumbi, Estado de São Paulo, CEP.: 05704-070; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ISMAEL NICOMÉDIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 263.668/O-4, portador da cédula de identidade R.G. nº 32.463.920-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.396.988-94, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua do Canal, nº 215, apartamento nº 64, Vila Guilherme, Estado de São Paulo, CEP.: 02066-130; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

JOÃO DOMINGOS DA ROSA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 159.332/O-6 T-AM, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.721.379 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.279.848-27, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, na Rua Belo Horizonte, nº 1.165, casa nº 20, Condomínio Residencial Sant Tropez Village, Adrianópolis, Estado do Amazonas, CEP.: 69057-060, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

JOÃO PAULO DIAS NEVES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 027.946/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 08.636.615-72 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.551.965-89, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, na Rua das Araras, nº 1.064, apartamento nº 1.308, Condomínio Green Life, Torre Garden, Imbuí, Estado da Bahia, CEP.: 41720-010, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

JOSÉ MARTINS ALVES, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/MS sob o nº 1MS 009.938/O-0, portador da cédula de identidade RG nº 000.788.972 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.437.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, na Rua Sete de Setembro, nº 2.111, apartamento nº 1.003, Jardim dos Estados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79020-310, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

JOSNEI FRANCISCO DAGORT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 1PR 054.116/O-8, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.843.990-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.018.279-50, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, na Rua Maria Lucia da Paz, nº 455, apartamento nº 704, Gleba Fazenda Palhano, Estado do Paraná, CEP.: 86050-470, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

LAERCIO BATISTA DE LIMA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 209.836/O-7, portador da cédula de identidade R.G. nº 30.597.771-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF

5

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Ésmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



sob o nº 289.247.768-94, residente e domiciliado na Cidade de Recife, na Rua Francisco da Cunha, nº 657, apartamento nº 1.802, Boa Viagem, Estado de Pernambuco, CEP.: 51020-041, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

LAUREANO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 110.753/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 12.165.453 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.713.186-23, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, na Rua Geraldo Magela de Almeida, nº 130, apartamento nº 302, Manacás, Estado de Minas Gerais, CEP.: 30840-640, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

LEONARDO DA SILVA VILAR GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 1PE 021.026/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.399.254 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.358.574-17, residente e domiciliado na Cidade do Maceió, na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº 61, apartamento nº 403, Ponta Verde, Estado de Alagoas, CEP.: 57035-380, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

LUCAS SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº 1CE 025.434/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 20.050.091.799-27 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.792.113-58, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, na Rua Silva Paulet, nº 736, apartamento nº 902, Aldeota, Estado do Ceará, CEP: 60120-020, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

LUIZ FERNANDES CARVALHO TENORIO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 264.072/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.173.268-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.640.958-08, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Embaixador Nabuco de Gouveia, nº 165, casa nº 2, Vila Medeiros, Estado de São Paulo, CEP.: 02219-010; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.849/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.532.019-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.826.888-79, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Conceição, nº 375, apartamento nº 15, Carandiru, Estado de São Paulo, CEP.: 02072-000; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MANUEL PEREZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº BA 025.458/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.801.357-13 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.441.105-06, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, na Rua Parambú, nº 231, apartamento nº 1.104, Residencial Lisboa, Luís Anselmo, Estado da Bahia, CEP.: 40261-015, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARCIO DA SILVA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 1RS 078.817/O-2, portador da cédula de identidade R.G. nº 60.724.322-29 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº

6

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldeimar N.

PRESTADO
4º RCPJ/SP



005.327.050-92, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, na Rua Itapiranga, nº 200, apartamento nº 102 C, Itacorubi, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88034-480, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARCIO FEITOSA DANTAS, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 289.466/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 35.315.649-8- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.755.288- 10, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, na Rua Vicente de Carvalho, nº 320, apartamento nº 101, Vila Príncipe de Gales, Estado de São Paulo, CEP.: 09060-590, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARCONI BERNARDES BORGES, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 018.629/O-9, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 12.959.614 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.760.046-22, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, na Avenida T3, nº 1.197, Quadra 57, apartamento nº 1.502, Torre Sky, Setor Bueno, Estado de Goiás, CEP.: 74215-110; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARCOS AURELIO CARDOSO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 126.663/O-2, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.134.777-7 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.746.847-92, com endereço residencial na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Aguiar, nº 48, apartamento nº 202, Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20261-120, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARCOS VINICIUS GALINA COLOMBARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 262.247/O-8, portador da cédula de identidade R.G. nº 40.287.536-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.605.638-07, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 3.805, casa nº 47, Vila do Golf, Estado de São Paulo, CEP: 14027-250, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARIO JORGE COSTA FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 1PE 011.500/O-6, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.198.402 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.705.174-49, residente e domiciliado na Cidade do Recife, na Rua do Futuro, nº 1.200, apartamento nº 1.302, Jaqueira, Estado do Pernambuco, CEP.: 52050-660; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MARISA BERNARDINO DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/PR sob o nº 1SP 143.624/O-0 T-PR, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.269.490 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.355.418-02, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 1.751, Fanny, Estado do Paraná, CEP.: 81030-330, neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

MONIKA MARIELLE DU MONT COLLYER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 091.300/O-6, portadora da cédula de identidade R.G. nº 05.637.965-4 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.155.587-26, residente e domiciliada

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



na Cidade de Niterói, na Rua Presidente João Pessoa, nº 237, apartamento nº 1.003, Icaraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 24220-330, neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

PATRICIA HANZELMANN QUINELATTO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 090.716/O-3, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.953.837-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.708.017-14, com endereço residencial na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Henrique Cardoso Miranda, nº 27, Bairro Casa Campo Grande, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 23088-560

PAULO EDUARDO SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 078.750/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 7.042.022 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.534.906-52, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, na Rua Vereda da Mata, nº 346, Veredas das Geraes, Estado de Minas Gerais, CEP.: 34012-020, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

PAULO SÉRGIO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.359/O-8, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.839.885-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.740.548-16, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, na Rua Tupi, nº 79, apartamento nº 192, Vila Valparaíso, Estado de São Paulo, CEP.: 09060-140;

RAFAEL FAVACHO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 106.634/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.969.751-2 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.613.927-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Teodoro da Silva, nº 750, apartamento nº 506, Vila Isabel, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20560-025, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

RAFAEL SCHMIDT DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.652/O-3, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.418.341-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.884.798-46, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, na Rua Ana Zozi Toni, nº 366, apartamento nº 1.056, Torre Alpha, Presidente Altino, Estado de São Paulo, CEP.: 06210-050, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

RICARDO VIEIRA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 026.357/O-2, portador da cédula de identidade R.G. nº 08.636.061-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.796.335-00, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marc Chagal, nº 397, apartamento nº 141, bloco Curió, Água Branca, Estado de São Paulo, CEP.: 05036-170; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ROBERTO CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 191.164/O-7, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.768.237-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.940.828-93, residente e domiciliado nesta Capital na Rua

8

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º PCB/SP



Barão de Jaceguai, nº 908, apartamento nº 63, Bloco B, Campo Belo, Estado de São Paulo, CEP.: 04606-001; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

ROBINSON MEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 244.496/O-5, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.078.501-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.068.518-16, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, na Avenida Aldino Pinotti, nº 500, apartamento nº 92, Bloco 7, Centro, Estado de São Paulo, CEP.: 09750-220; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

RONALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 228.140/O-4, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.425.302-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.420.198-48, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Angá, nº 896, apartamento nº 222-A, Torre Spetáculo, Vila Formosa, Estado de São Paulo, CEP.: 03360-000, neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

THIAGO GONÇALVES MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 254.881/O-8, portador da cédula de identidade RG nº 32.440.125-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.408.748-98, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nelson da Gama de Oliveira, nº 1.361, apartamento nº 51, bloco A, Vila Andrade, Estado de São Paulo, CEP.: 05734-150; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

VICTOR HENRIQUE FORTUNATO FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 223.326/O-3, portador da cédula de identidade RG nº 26.102.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.472.848-82, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Agostinho Gomes, nº 485, apartamento nº 2.002, Ipiranga, Estado de São Paulo, CEP.: 04206-000; neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

VIVIENE DE PAULA ROSA ALVES BAUER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 253.472/O-2, portadora da cédula de identidade R.G. nº 32.681.925-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.970.658-09, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Pablo Picasso, nº 100, apartamento nº 22, bloco 6, Água Branca, Estado de São Paulo, CEP.: 05036-160; neste ato representada por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

WALDEMAR NAMURA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.938/O-0, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.775.517-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.006.188-30, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Passo da Pátria, nº 1.678, apartamento nº 31, Bela Aliança, Estado de São Paulo, CEP.: 05085-000; e

WILLIAM DA SILVA IZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 248.644/O-8, portador da cédula de identidade R.G. nº 35.603.064-

9

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.151.718-01, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, na Rua Horácio Cenci, nº 500, apartamento nº 82, Residencial Exclusive, Parque Campolim, Estado de São Paulo, CEP.: 18047-800, neste ato representado por RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA, já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade simples de profissionais denominada **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 54.276.936/0001-79 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo CCM sob o nº 9.194.734-0, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, CEP: 01050-901, com seu ato constitutivo arquivado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas no Livro "A", sob o nº 99403, em 05 de março de 1985, tem entre si, justo e contratado, firmar a presente 39ª. Alteração do Contrato Social na forma e condições seguintes:

1. DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Considerando a presença de todos os sócios da Sociedade para a tomada de decisões sobre matérias do presente instrumento concordam os sócios em dispensar, nos termos do disposto no artigo 1.072, Parágrafo Terceiro do Código Civil, a realização da Assembleia de Sócios sobre referidas deliberações.

2. DO CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: OBJETO SOCIAL

Resolvem os sócios, por unanimidade alterar o objeto social da sociedade cuja redação constante na Cláusula III do Contrato Social era:

CLÁUSULA III:

- a) A sociedade tem como objetivo principal a Auditoria contábil e fiscal, perícias judiciais ou extrajudiciais, revisões de demonstrações contábeis, de contas e componentes contábeis, assistência aos Conselhos Fiscais ou Comitês de Auditoria de sociedade anônima e outras atribuições de matérias técnicas conferidas pelo Decreto-Lei nº 9295/46;
- b) Participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

E doravante, passa a constar conforme termos abaixo:

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

**CLÁUSULA III:**

A sociedade tem como objetivo principal a Auditoria contábil e fiscal, perícias judiciais ou extrajudiciais, revisões de demonstrações contábeis, de contas e componentes contábeis, assistência aos Conselhos Fiscais ou Comitês de Auditoria de sociedade anônima e outras atribuições de matérias técnicas conferidas pelo Decreto-Lei nº 9295/46.

3. DA ENTRADA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado, cede e transfere aos sócios abaixo, 200 (duzentas) quotas do capital social, de valor unitário de 1,9463 (um inteiro, nove mil, quatrocentos e sessenta e três décimos de milésimo, desprezadas as demais casas), perfazendo o valor total de participação de R\$ 389,26 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) que corresponde ao percentual de 0,08% (quatro centésimos) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, sendo distribuídas da seguinte maneira:

LINCOLN AUGUSTO INACIO, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 304.008/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 42.466.816-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.455.158-97, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, na Avenida California, nº 225, Vila California, Estado de São Paulo, CEP.: 14026-140, aos 01 de junho de 2023, ratificados todos os seus atos em nome da sociedade desde a referida data, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

PETERSON RIBEIRO CASTRO, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 340.412/O-0, portador da cédula de identidade RG nº 43.190.948-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.930.888-06, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, à Avenida Doutor Carlos de Campos, nº 155, bloco 01, apartamento nº 41, Rudge Ramos, Estado de São Paulo, CEP.: 09619-000, aos 01 de junho de 2023, ratificados todos os seus atos em nome da sociedade desde a referida data, recebe 100 (cem) quotas no valor de R\$ 194,63 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), neste ato representado por **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, já qualificado;

4. DA REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Face às deliberações precedentes, decidem os sócios, por unanimidade, retificar a redação do *caput* da Cláusula V do Contrato Social, que, doravante, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA V:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo representado por 256.900 (duzentas e cinquenta e seis

11

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



mil e novecentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,9463 (um real, noventa e quatro centavos e sessenta e três milésimos de real), e distribuído aos sócios na seguinte proporção:

<u>Sócio</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>% do Capital</u>	<u>Valor em R\$</u>
Raul Antonio Corrêa da Silva	72.200	28,02%	R\$ 140.521,48
Alfredo Ferreira Marques Filho	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Francisco de Paula dos Reis Junior	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Jairo da Rocha Soares	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
José Santiago da Luz	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Julian Clemente	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Mauro de Almeida Ambrósio	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Paulo Sérgio Tufani	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Esmir de Oliveira	600	0,23%	R\$ 1.167,77
Eduardo Affonso de Vasconcelos	100	0,04%	R\$ 194,63
Andre Custodio Nogueira	100	0,04%	R\$ 194,63
André Silva Moura	100	0,04%	R\$ 194,63
Andre Soares Santana	100	0,04%	R\$ 194,63
Andreia Gini de Souza	100	0,04%	R\$ 194,63
Antomar de Oliveira Rios	100	0,04%	R\$ 194,63
Bruno Hatadani Simioli	100	0,04%	R\$ 194,63
Bruno Luiz Barbosa Gomes	100	0,04%	R\$ 194,63
Carlos Aragaki	100	0,04%	R\$ 194,63
Carlos Sebastião Fernandes Vieira Dauer	100	0,04%	R\$ 194,63
Celso Luiz da Costa Lobo	100	0,04%	R\$ 194,63
Cristiano Mendes de Oliveira	100	0,04%	R\$ 194,63
Danyllo Rodrigues da Costa	100	0,04%	R\$ 194,63
Dário Vieira de Lima	100	0,04%	R\$ 194,63
David Elias Fernandes Marinho	100	0,04%	R\$ 194,63
Diego Cavalcante Bastos	100	0,04%	R\$ 194,63
Fabiano de Oliveira Barbosa	100	0,04%	R\$ 194,63
Fernando D' Estefani	100	0,04%	R\$ 194,63
Fernando Eduardo Ramos dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Henrique Herbel de Melo Campos	100	0,04%	R\$ 194,63
Ismael Nicomédeo dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
João Domingos da Rosa	100	0,04%	R\$ 194,63

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

12

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



João Paulo Dias Neves	100	0,04%	R\$ 194,63
José Martins Alves	100	0,04%	R\$ 194,63
Josnei Francisco Dagort	100	0,04%	R\$ 194,63
Laercio Batista de Lima	100	0,04%	R\$ 194,63
Laureano Gomes de Oliveira Souza	100	0,04%	R\$ 194,63
Leonardo da Silva Vilar Gomes	100	0,04%	R\$ 194,63
Lincoln Augusto Inacio	100	0,04%	R\$ 194,63
Lucas Souza Rodrigues	100	0,04%	R\$ 194,63
Luiz Fernandes Carvalho Tenório	100	0,04%	R\$ 194,63
Luiz Gustavo Pereira dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Manuel Perez Martinez Júnior	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcio da Silva Silva	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcio Feitosa Dantas	100	0,04%	R\$ 194,63
Marconi Bernardes Borges	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcos Aurélio Cardoso Figueiredo	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcos Vinicius Galina Colombari	100	0,04%	R\$ 194,63
Mario Jorge Costa Fernandes	100	0,04%	R\$ 194,63
Marisa Bernardino de Albuquerque	100	0,04%	R\$ 194,63
Monika Marielle Du Mont Collyer	100	0,04%	R\$ 194,63
Patricia Hanzelmann Quinelatto	100	0,04%	R\$ 194,63
Paulo Eduardo Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Paulo Sérgio Barbosa	100	0,04%	R\$ 194,63
Peterson Ribeiro Castro	100	0,04%	R\$ 194,63
Rafael Favacho Pereira da Silva	100	0,04%	R\$ 194,63
Rafael Schmidt da Silva	100	0,04%	R\$ 194,63
Ricardo Vieira Rocha	100	0,04%	R\$ 194,63
Roberto Camargo	100	0,04%	R\$ 194,63
Robinson Meira	100	0,04%	R\$ 194,63
Ronaldo Silva dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Thiago Gonçalves Marques	100	0,04%	R\$ 194,63
Victor Henrique Fortunato Ferreira	100	0,04%	R\$ 194,63
Viviene de Paula Rosa Alves Bauer	100	0,04%	R\$ 194,63
Waldemar Namura Júnior	100	0,04%	R\$ 194,63
William da Silva Iza	100	0,04%	R\$ 194,63

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Total	256.900	100%	R\$ 500.000,00
-------	---------	------	----------------

5. DO CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SOCIEDADE

Em razão da movimentação dos sócios supramencionada, a redação do *caput* da Cláusula XIII do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA XIII:

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.954/O-3; ANDRÉ CUSTODIO NOGUEIRA, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR 057.107/O-2; ANDRÉ SILVA MOURA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 300.564/O-7; ANDRÉ SOARES SANTANA, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 116.646/O-8 T-SP; ANDREIA GINI DE SOUZA, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 270.317/O-9; AN TOMAR DE OLIVEIRA RIOS, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 017.715/O-5; BRUNO HATADANI SIMIOLI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 316.030/O-2; BRUNO LUIZ BARBOSA GOMES, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 091.268/O-6; CARLOS ARAGAKI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 132.091/O-1; CARLOS SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA DAUER, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº CE 021.962/O-9; CELSO LUIZ DA COSTA LOBO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 251.526/O-6; CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 078.157/O-2; DÁRIO VIEIRA DE LIMA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 238.754/O-6; DAVID ELIAS FERNANDES MARINHO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 245.857/O-3; DIEGO CAVALCANTE BASTOS, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 292.913/O-9; EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 166.001/O-3; ESMIR DE OLIVEIRA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 109.628/O-1; FABIANO DE OLIVEIRA BARBOSA, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 015.827/O-3; FERNANDO D' ESTEFANI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 240.969/O-7; FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 014.553/O-0; FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 139.268/O-6; HENRIQUE HERBEL DE MELO CAMPOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 181.015/O-3; ISMAEL NICOMÉDIO DOS SANTOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 263.668/O-4; JAIRO DA ROCHA SOARES, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.458/O-6; JOÃO DOMINGOS DA ROSA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 159.332/O-6 T-AM; JOÃO PAULO DIAS NEVES, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 027.946/O-6; JOSÉ MARTINS ALVES, contador, inscrito no CRC/MS sob o nº 1MS 009.938/O-0; JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 115.785/O-9; JOSNEI FRANCISCO DAGORT, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 1PR 054.116/O-8; JULIAN CLEMENTE, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 197.232/O-6; LAUREANO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA contador, inscrito no CRC/MG sob o nº MG 110.753/O-0; LEONARDO DA SILVA VILAR GOMES, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 1PE 021.026/O-9; LUIZ FERNANDES CARVALHO TENORIO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 264.072/O-9; LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.849/O-9; MANUEL PERES MARTINEZ JÚNIOR,

14

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 025.458/O-0; **MARCIO DA SILVA SILVA**, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 1RS 078.817/O-2; **MARCIO FEITOSA DANTAS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 289.466/O-3; **MARCONI BERNARDES BORGES**, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 018.629/O-9; **MARCOS VINICIUS GALINA COLOMBARI**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 262.247/O-8; **MARIO JORGE COSTA FERNANDES**, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 1PE 011.500/O-6; **MARISA BERNARDINO ALBUQUERQUE**, contadora, inscrita no CRC/SP TPR sob o nº 1SP 143.624/O-0; **MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 199.692/O-5; **MONIKA MARIELLE DU MONT COLLYER**, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 091.300/O-6; **PATRICIA HANZELMANN QUINELATTO**, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 090.716/O-3; **PAULO EDUARDO SANTOS**, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 078.750/O-3; **PAULO SÉRGIO BARBOSA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.359/O-8; **PAULO SÉRGIO TUFANI**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 124.504/O-9; **PETERSON RIBEIRO CASTRO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 340.412/O-0; **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 079.028/O-1; **RAFAEL FAVACHO PEREIRA DA SILVA**, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 106.634/O-4; **RAFAEL SCHMIDT DA SILVA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº SP 258.652/O-3; **RICARDO VIEIRA ROCHA**, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 026.357/O-2; **ROBERTO CAMARGO**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 191.164/O-7; **ROBINSON MEIRA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 244.496/O-5; **RONALDO SILVA DOS SANTOS**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 228.140/O-4; **THIAGO GONÇALVES MARQUES**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 254.881/O-8; **VICTOR HENRIQUE FORTUNATO FERREIRA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 223.326/O-3; **VIVIENE DE PAULA ROSA ALVES BAUER**, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 253.472/O-2; **WALDEMAR NAMURA JUNIOR**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.938/O-0; e, **WILLIAM DA SILVA IZA**, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 248.644/O-8, que responderão pelos serviços previstos na **CLÁUSULA III**, assinando os pareceres, relatórios e laudos em que respectivamente forem os responsáveis técnicos. A responsabilidade técnica do exercício da atividade contábil compete a cada sócio individualmente, entretanto compete ao sócio **FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR**, a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de esclarecimentos, nos termos do art. 6º inciso IV, da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

6. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



“BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA”

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO

CLÁUSULA I:

A sociedade se estabelece sob a denominação social de “BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA”.

CLÁUSULA II:

A sociedade tem sua sede e domicílio legal nesta capital na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 01050-901.

- a) **São José dos Campos** - São Paulo (filial): Avenida São João, nº 2375, 14º andar, salas 1402 a 1405, Bairro Jardim das Colinas, CEP: 12242-000, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0002-50;
- b) **Porto Alegre** - Rio Grande do Sul (filial): Rua André Puentes, nº 441, sala 305, Condomínio Centro Profissional Uno, Bairro Independência, CEP: 90035-150, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0003-30;
- c) **Curitiba** - Paraná (filial): Avenida Silva Jardim, nº 2042, 8º andar, conjuntos 803 a 805, Bairro Rebouças, CEP: 80250-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0004-11;
- d) **Rio de Janeiro** - Rio de Janeiro (filial): Avenida Barão de Tefé, nº 27, Edifício L'Óreal, 9º andar, sala 901, Saúde, CEP: 20220-460, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0005-00;
- e) **Ribeirão Preto** - São Paulo (filial): Avenida Presidente Vargas, nº 2121, conjuntos 2002 a 2004, Edifício Times Square, Jardim América, CEP: 14020-260, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0006-83;
- f) **Recife** - Pernambuco (filial): Avenida República do Líbano, nº 251, Torre A, 27º andar, salas 2705 a 2707, Pina, CEP: 51110-160, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0007-64;
- g) **Belo Horizonte** - Minas Gerais (filial): Rua Paraíba, nº 1000, 6º andar, sala 601, Edifício Asamar, Savassi, CEP: 30130-145, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0008-45;

16

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



- h) **Florianópolis** - Santa Catarina (filial): Rua Cristóvão Nunes Pires, n° 110, Sala 603, Centro, CEP: 88010-120, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0009-26;
- i) **Campo Grande** - Mato Grosso do Sul (filial): Avenida Afonso Pena, n° 5723, sala 1201, Santa Fé, CEP: 79031-010, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0010-60;
- j) **Goiânia** - Goiás (filial): Rua 05, Quadra C-4, Lote 16/19, sala 515, 5° andar, Setor Oeste, CEP: 74115-060, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0011-40;
- k) **Campinas** - São Paulo (filial): Avenida José de Souza Campos, n° 243, 1° andar, conjuntos 11 e 12, Edifício Hannover Tower, Cambuí, CEP: 13025-320, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0012-21;
- l) **Fortaleza** - Ceará (filial): Avenida Desembargador Moreira, n° 2120, salas 707 e 708, Aldeota, CEP: 60170-002, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n° 54.276.936/0013-02;
- m) **Londrina** - Paraná (filial): Rua Doutor Elias César, n° 55, 3° andar, Caiçaras, CEP: 86015-640, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0014-93;
- n) **Brasília** - Distrito Federal (filial): Setor de Autarquia Sul, SAUS, Quadra 4, Lote 09/10, bloco A, 10° andar, Salas 1014 a 1016, CEP: 70070-938, Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF n° 54.276.936/0015-74;
- o) **Vitória** - Espírito Santo (filial): Rua José Alexandre Buaiz, n° 190, salas 1016 e 1017, Enseada do Suá, CEP: 29050-918, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0016-55;
- p) **Manaus** - Amazonas (filial): Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, n° 455, 6° Andar, salas 615 e 616, Edifício Cristal Tower, Adrianópolis, CEP: 69057-015, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0017-36;
- q) **Salvador** - Bahia (filial): Avenida Tancredo Neves, n° 2.539, Torre Nova Iorque, 14° Andar, salas 1.407 a 1.412, Edifício CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.276.936/0018-17;
- r) **Belém** - Pará (filial): Travessa Dom Romualdo de Seixas, n° 1476, 23° andar, salas 2307 e 2308, CEP: 66055-200, Umarizal, Cidade de Belém, Estado do Pará, CNPJ/MF 54.276.936/0019-06;

17

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmer Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



- s) **Cuiabá** - Mato Grosso (filial): Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, sala 806, Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0020-31;
- t) **Maceió** - Alagoas (filial): Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, Edifício The Square Park Office, conjunto 504, CEP: 57036-000, Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado do Alagoas, CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0021-12;
- u) **Sorocaba** - São Paulo (filial): Avenida Carlos Comitre, nº 525, Edifício Crystal Plaza, Salas nºs 43 e 44, Parque Campolim, CEP.: 18047-620, Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0023-84;
- v) **Uberlândia** - Minas Gerais (filial): Avenida Rondon Pacheco, nº 381, Sala 302, Bairro Tabajaras, CEP.: 38400-242, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0022-01; e
- w) **Santo André** - São Paulo (filial): Avenida Industrial, nº 1680, salas 1511, 1512 e 1513, Campestre, CEP: 09080-501, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0024-65.

Parágrafo primeiro: As Filiais terão como objetivo principal a Auditoria contábil e fiscal, perícias judiciais ou extrajudiciais, revisões de demonstrações contábeis, de contas e componentes contábeis, assistência aos Conselhos Fiscais ou Comitês de Auditoria de sociedade anônima e outras atribuições de matérias técnicas conferidas pelo Decreto-Lei nº 9295/46.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá criar filiais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social, em qualquer localidade do território nacional, respeitadas todas as prescrições e exigências legais.

CLÁUSULA III:

A sociedade tem como objetivo principal a Auditoria contábil e fiscal, perícias judiciais ou extrajudiciais, revisões de demonstrações contábeis, de contas e componentes contábeis, assistência aos Conselhos Fiscais ou Comitês de Auditoria de sociedade anônima e outras atribuições de matérias técnicas conferidas pelo Decreto-Lei nº 9295/46.

CLÁUSULA IV:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA V:

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo representado por 256.900 (duzentas e cinquenta e seis mil e novecentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,9463 (um real, noventa e quatro centavos e sessenta e três milésimos de real), e distribuído aos sócios na seguinte proporção:

<u>Sócio</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>% do Capital</u>	<u>Valor em R\$</u>
Raul Antonio Corrêa da Silva	72.200	28,02%	R\$ 140.521,48
Alfredo Ferreira Marques Filho	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Francisco de Paula dos Reis Junior	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Jairo da Rocha Soares	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
José Santiago da Luz	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Julian Clemente	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Mauro de Almeida Ambrósio	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Paulo Sérgio Tufani	25.500	9,93%	R\$ 49.630,21
Esmir de Oliveira	600	0,23%	R\$ 1.167,77
Eduardo Affonso de Vasconcelos	100	0,04%	R\$ 194,63
Andre Custodio Nogueira	100	0,04%	R\$ 194,63
André Silva Moura	100	0,04%	R\$ 194,63
Andre Soares Santana	100	0,04%	R\$ 194,63
Andreia Gini de Souza	100	0,04%	R\$ 194,63
Antomar de Oliveira Rios	100	0,04%	R\$ 194,63
Bruno Hatadani Simioli	100	0,04%	R\$ 194,63
Bruno Luiz Barbosa Gomes	100	0,04%	R\$ 194,63
Carlos Aragaki	100	0,04%	R\$ 194,63
Carlos Sebastião Fernandes Vieira Dauer	100	0,04%	R\$ 194,63
Celso Luiz da Costa Lobo	100	0,04%	R\$ 194,63
Cristiano Mendes de Oliveira	100	0,04%	R\$ 194,63
Danyllo Rodrigues da Costa	100	0,04%	R\$ 194,63
Dário Vieira de Lima	100	0,04%	R\$ 194,63
David Elias Fernandes Marinho	100	0,04%	R\$ 194,63
Diego Cavalcante Bastos	100	0,04%	R\$ 194,63
Fabiano de Oliveira Barbosa	100	0,04%	R\$ 194,63
Fernando D' Estefani	100	0,04%	R\$ 194,63
Fernando Eduardo Ramos dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Henrique Herbel de Melo Campos	100	0,04%	R\$ 194,63

19

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Ismael Nicomédio dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
João Domingos da Rosa	100	0,04%	R\$ 194,63
João Paulo Dias Neves	100	0,04%	R\$ 194,63
José Martins Alves	100	0,04%	R\$ 194,63
Josnei Francisco Dagort	100	0,04%	R\$ 194,63
Laercio Batista de Lima	100	0,04%	R\$ 194,63
Laureano Gomes de Oliveira Souza	100	0,04%	R\$ 194,63
Leonardo da Silva Vilar Gomes	100	0,04%	R\$ 194,63
Lincoln Augusto Inacio	100	0,04%	R\$ 194,63
Lucas Souza Rodrigues	100	0,04%	R\$ 194,63
Luiz Fernandes Carvalho Tenório	100	0,04%	R\$ 194,63
Luiz Gustavo Pereira dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Manuel Perez Martinez Júnior	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcio da Silva Silva	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcio Feitosa Dantas	100	0,04%	R\$ 194,63
Marconi Bernardes Borges	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcos Aurélio Cardoso Figueiredo	100	0,04%	R\$ 194,63
Marcos Vinicius Galina Colombari	100	0,04%	R\$ 194,63
Mario Jorge Costa Fernandes	100	0,04%	R\$ 194,63
Marisa Bernardino de Albuquerque	100	0,04%	R\$ 194,63
Monika Marielle Du Mont Collyer	100	0,04%	R\$ 194,63
Patricia Hanzelmann Quinelatto	100	0,04%	R\$ 194,63
Paulo Eduardo Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Paulo Sérgio Barbosa	100	0,04%	R\$ 194,63
Peterson Ribeiro Castro	100	0,04%	R\$ 194,63
Rafael Favacho Pereira da Silva	100	0,04%	R\$ 194,63
Rafael Schmidt da Silva	100	0,04%	R\$ 194,63
Ricardo Vieira Rocha	100	0,04%	R\$ 194,63
Roberto Camargo	100	0,04%	R\$ 194,63
Robinson Meira	100	0,04%	R\$ 194,63
Ronaldo Silva dos Santos	100	0,04%	R\$ 194,63
Thiago Gonçalves Marques	100	0,04%	R\$ 194,63
Victor Henrique Fortunato Ferreira	100	0,04%	R\$ 194,63
Vivieni de Paula Rosa Alves Bauer	100	0,04%	R\$ 194,63

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Waldemar Namura Júnior	100	0,04%	R\$ 194,63
William da Silva Iza	100	0,04%	R\$ 194,63
Total	256.900	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA VI:

A sociedade se responsabilizará pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e a responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

CAPÍTULO III - DAS QUOTAS**CLÁUSULA VII:**

Entre os sócios as quotas sociais são livremente transferíveis. Não poderão, no entanto, ser cedidas a terceiros sem a expressa anuência da totalidade dos sócios.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar ceder total ou parcialmente suas quotas a terceiros, deverá notificar os demais sócios, os quais terão a preferência, em igualdade de condições para a aquisição na proporção de suas respectivas participações societárias.

Parágrafo segundo: A notificação referida no parágrafo anterior indicará o nome, o endereço completo do interessado na aquisição, bem como o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições de cessão.

Parágrafo terceiro: Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação, para manifestar seu interesse no exercício da preferência para a aquisição das quotas.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo a que se refere o Parágrafo Terceiro supra, sem que seja exercido o direito de preferência, a venda poderá ser contratada com ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta, findo este prazo sem que se efetive a cessão, para que essa se possa efetuar, deverá ser renovado o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo quinto: Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições do Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

21

PRENOTADO
4º DOP/ISP



Parágrafo sexto: O não exercício por parte dos sócios remanescentes, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo terceiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista.

CLÁUSULA VIII:

As restrições e preferências estabelecidas na cláusula VII aplicam-se também aos direitos de subscrição de aumento do capital social.

CLÁUSULA IX:

O impedimento ou morte de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes, pelo prazo legal, quando respectivamente, o impedido ou herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres que serão apurados em balanço patrimonial especial e pagos na forma estabelecida na CLÁUSULA XX.

CLÁUSULA X:

Em caso de separação judicial ou divórcio de algum sócio em que, por partilha, haja alteração da titularidade das quotas, o cônjuge que teria direito ao recebimento de quotas sociais não ingressará na sociedade e terá o valor de suas quotas reembolsado.

Parágrafo primeiro - O reembolso das quotas será efetuado através do levantamento de balanço patrimonial específico para apurar o valor das quotas na data.

Parágrafo segundo - O prazo para apuração do balanço patrimonial passará a correr a partir do trânsito em julgado da partilha de bens. O prazo para pagamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA XI:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA**, que na qualidade de administrador, terá amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa ou passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo inclusive nomear procuradores, por instrumento público ou particular, com finalidade judicial e/ou extrajudicial, sendo que esta última necessariamente deverá ser por prazo determinado e finalidade específica.

22

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Parágrafo primeiro: Todos os sócios poderão exercer alguns atos de administração e/ou gestão inerentes ao objeto social, conforme abaixo elencado:

- 1.1 assinar e/ou firmar propostas de prestação de serviços e os seus respectivos contratos;
- 1.2 assinar e/ou firmar cartas em geral, termos, compromissos, propostas, procurações e respectivos contratos em licitações e/ou concorrências, públicas ou privadas;
- 1.3 representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo: Os sócios JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, JULIAN CLEMENTE, MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, PAULO SÉRGIO TUFANI, FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, JAIRO DA ROCHA SOARES, ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO, EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS e ESMIR DE OLIVEIRA, poderão exercer alguns atos de administração e/ou gestão inerentes ao objeto social, conforme abaixo elencado:

- 2.1 assinar cartas em geral, desde que não sejam contrários aos interesses da sociedade;
- 2.2 Outorgar procuração "ad judicia et extra";

Parágrafo terceiro: Desde já, fica vedado que ditos sócios outorguem procurações com finalidade de alienação de bens, operações bancárias e/ou financeiras ou que importem assunção e/ou outorga de garantia real bancária e/ou financeira e/ou substabelecimento para terceiros para o cumprimento das finalidades mencionadas neste parágrafo.

CLÁUSULA XII:

São expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação a sociedade os atos dos sócios, sócios gerentes, gerentes delegados, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente atos que envolvam direitos e garantias reais, caução, fianças, endossos, entre outros.

CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XIII:

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.954/O-3; ANDRE CUSTODIO NOGUEIRA, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR 057.107/O-2; ANDRÉ SILVA MOURA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 300.564/O-7; ANDRE SOARES SANTANA, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 116.646/O-8 T-SP; ANDREIA GINI DE SOUZA, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP 270.317/O-9; ANATOMAR DE OLIVEIRA RIOS, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 017.715/O-5; BRUNO HATADANI SIMIOLI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 316.030/O-2; BRUNO LUIZ BARBOSA GOMES, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



091.268/O-6; CARLOS ARAGAKI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 132.091/O-1; CARLOS SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA DAUER, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº CE 021.962/O-9; CELSO LUIZ DA COSTA LOBO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 251.526/O-6; CRISTIANO MENDES DE OLIVEIRA, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 078.157/O-2; DÁRIO VIEIRA DE LIMA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 238.754/O-6; DAVID ELIAS FERNANDES MARINHO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 245.857/O-3; DIEGO CAVALCANTE BASTOS, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 292.913/O-9; EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 166.001/O-3; ESMIR DE OLIVEIRA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 109.628/O-1; FABIANO DE OLIVEIRA BARBOSA, contador, inscrito no CRC/DF sob o nº 1DF 015.827/O-3; FERNANDO D' ESTEFANI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 240.969/O-7; FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 014.553/O-0; FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 139.268/O-6; HENRIQUE HERBEL DE MELO CAMPOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 181.015/O-3; ISMAEL NICOMÉDIO DOS SANTOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 263.668/O-4; JAIRO DA ROCHA SOARES, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.458/O-6; JOÃO DOMINGOS DA ROSA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 159.332/O-6 T-AM; JOÃO PAULO DIAS NEVES, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 027.946/O-6; JOSÉ MARTINS ALVES, contador, inscrito no CRC/MS sob o nº 1MS 009.938/O-0; JOSÉ SANTIAGO DA LUZ, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 115.785/O-9; JOSNEI FRANCISCO DAGORT, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 1PR 054.116/O-8; JULIAN CLEMENTE, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 197.232/O-6; LAUREANO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA contador, inscrito no CRC/MG sob o nº MG 110.753/O-0; LEONARDO DA SILVA VILAR GOMES, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 1PE 021.026/O-9; LUIZ FERNANDES CARVALHO TENORIO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 264.072/O-9; LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.849/O-9; MANUEL PERES MARTINEZ JÚNIOR, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 025.458/O-0; MARCIO DA SILVA SILVA, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 1RS 078.817/O-2; MARCIO FEITOSA DANTAS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 289.466/O-3; MARCONI BERNARDES BORGES, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 1GO 018.629/O-9; MARCOS VINICIUS GALINA COLOMBARI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 262.247/O-8; MARIO JORGE COSTA FERNANDES, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 1PE 011.500/O-6; MARISA BERNARDINO ALBUQUERQUE, contadora, inscrita no CRC/SP TPR sob o nº 1SP 143.624/O-0; MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 199.692/O-5; MONIKA MARIELLE DU MONT COLLYER, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 091.300/O-6; PATRICIA HANZELMANN QUINELATTO, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o nº 1RJ 090.716/O-3; PAULO EDUARDO SANTOS, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 1MG 078.750/O-3; PAULO SÉRGIO BARBOSA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 120.359/O-8; PAULO SÉRGIO TUFANI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 124.504/O-9; PETERSON RIBEIRO CASTRO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 340.412/O-0; RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 079.028/O-1; RAFAEL FAVACHO PEREIRA DA SILVA, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 1RJ 106.634/O-4; RAFAEL SCHMIDT DA SILVA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 258.652/O-3; RICARDO VIEIRA ROCHA, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 1BA 026.357/O-2; ROBERTO CAMARGO, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 191.164/O-7; ROBINSON MEIRA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 244.496/O-5; RONALDO SILVA DOS SANTOS, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 228.140/O-4; THIAGO GONÇALVES MARQUES, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 254.881/O-8; VICTOR HENRIQUE FORTUNATO FERREIRA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 223.326/O-3; VIVIENE DE PAULA ROSA ALVES BAUER, contadora, inscrita no

24

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



CRC/SP sob o nº 1SP 253.472/O-2; WALDEMAR NAMURA JUNIOR, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 154.938/O-0; e, WILLIAM DA SILVA IZA, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 248.644/O-8, que responderão pelos serviços previstos na CLÁUSULA III, assinando os pareceres, relatórios e laudos em que respectivamente forem os responsáveis técnicos. A responsabilidade técnica do exercício da atividade contábil compete a cada sócio individualmente, entretanto compete ao sócio FRANCISCO DE PAULA DOS REIS JÚNIOR, a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de esclarecimentos, nos termos do art. 6º inciso IV, da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - A sociedade poderá outorgar responsabilidade técnica a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, desde que atendidos os preceitos do artigo 25, Decreto-Lei 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC/SP.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA XIV:

O exercício social coincide com o ano civil.

Parágrafo primeiro: Ao final de cada exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis previstas na lei, com base nos quais os sócios decidirão sobre a distribuição dos lucros e/ou sua destinação, podendo ser levantados balanços gerais em qualquer ocasião, quando for de interesse dos sócios distribuir resultados intermediários.

Parágrafo segundo: Os lucros obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos votos que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos entre os sócios de forma não proporcional.

CLÁUSULA XV:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII - DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA XVI:

Os sócios deliberarão em conformidade com a Lei, em especial artigos 1.072 e seguintes do CC/02, e o contrato social vinculando todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmer Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Parágrafo único - As convocações serão feitas conforme previsão do artigo 1.152, CC/02, dispensadas as formalidades nas hipóteses previstas.

CLÁUSULA XVII:

As deliberações serão ordinárias ou extraordinárias, sendo ordinárias aquelas em que se discuta sobre as contas dos administradores, sobre o balanço patrimonial e/ou o resultado econômico, designação de administradores, quando for o caso ou ainda quando, tratarem de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, considerando-se como extraordinárias as demais reuniões.

CLÁUSULA XVIII:

As deliberações serão tomadas de acordo com o que estabelece o artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII - DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA XIX:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro das possibilidades financeiras da sociedade e que será levada a débito da conta de despesas gerais, este valor poderá ser reduzido de um mês a outro, novamente elevado e não será necessariamente igual para todos os sócios, em razão da efetiva distribuição dos serviços de gerência.

CAPÍTULO IX - DA SAÍDA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA XX:

Se um dos sócios quiser se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Será apurado balanço especialmente para a ocasião para apurar os valores a serem pagos. Tais valores serão pagos em no mínimo doze parcelas, mensais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o fato. No acerto de seus haveres e de comum acordo os sócios poderão mudar as bases acima descritas, para as que melhor lhes convierem na época do evento.

CLÁUSULA XXI:

Por decisão da maioria dos demais sócios, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou incapacidade superveniente e ainda se colocar em risco a continuidade da sociedade por ato de inegável gravidade, bem como, justa causa de acordo com o Artigo 1.030 cumulado com o Artigo 1.085, ambos da Lei 10.406/02.

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Estimir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
1º RCPJ/SP



CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XXII:

É vedado o ingresso ou substituição de sócios por terceiros considerados não habilitados, nos termos da resolução do Conselho Federal de Contabilidade vigente.

CLÁUSULA XXIII:

Por decisão dos sócios, representantes de mais da metade do capital social, a sociedade poderá se transformar em outro tipo societário, ser incorporada ou fundida em outra sociedade, ou cindir-se. Em caso de transformação em sociedade anônima, os sócios, desde já renunciam ao direito de retirada prevista em lei.

CLÁUSULA XXIV:

A sociedade é regida pelas disposições da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XXV:

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da aplicação do presente instrumento.

CLÁUSULA XXVI:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Em conformidade com o disposto no Artigo 1.011, § 1º da Lei n° 10.406/02, o administrador declara não estar impedido por lei especial, ou ter sido condenado a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa de concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

E por estarem em tudo, justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos de direito.

São Paulo, 01 de junho de 2023.

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.	27
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.	

PRENOTADO
4º RCP/ISP

3.º TABELÃO DE NOTAS BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELÃO INTERINO

AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de
RAUL ANTONIO CORREA DA SILVA, ALFREDO FERREIRA,
MARQUES FILHO, FRANCISCO DE PAULA DOS REIS,
JUNIOR, JAIR DA ROCHA SOARES
São Paulo, 13 de Junho de 2023
Em test. da Verdade
JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCRIVENTE
Valor: R\$48,80 Carimbo: 1914727-1 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0588885 a 1064AA0588886

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



3.º TABELÃO DE NOTAS BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELÃO INTERINO

AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de
JOSE SANTIAGO DA LUZ, MAURO DE ALMEIDA,
AMBROSIO, PAULO SERGIO TUFANI ESMIR DE
OLIVEIRA, WALDEMAR NAMURA JUNIOR
São Paulo, 13 de Junho de 2023
Em test. da Verdade
JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCRIVENTE
Valor: R\$61,00 Carimbo: 1914728-9 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0588887 a 1064AA0588888 e 1064AA0800039

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



3.º TABELÃO DE NOTAS BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELÃO INTERINO

AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de
EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS, PAULO SERGIO,
BARBOSA, JULIAN CLEMENTE
São Paulo, 13 de Junho de 2023
Em test. da Verdade
JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCRIVENTE
Valor: R\$36,80 Carimbo: 1914729-7 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0588889 e 1064AA0800040

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





Victor Henrique Fortunato Ferreira
Viviane de Paula Rosa Alves Bauer

Willian da Silva Iza

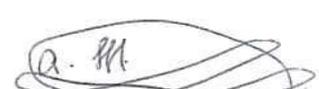

RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA

3º TABELÃO
DE NOTAS - SP

Visto do Advogado:


Luciana Brandão Vieira Bispo
OAB/RJ sob nº 167164

Testemunhas:


Nome: Amanda de Melo Lima
R.G.: 54989035-X SSP/SP


Nome: Rodrigo da Silva Zulim
R.G.: 29.689.081-9 SSP/SP

Raul Corrêa	Alfredo M.	F. Reis	Jairo Soares	Santiago Luz	Julian C.
Mauro A.	P. Tufani	Esmir Oliveira	Eduardo V.	P. Barbosa	Waldemar N.

PRENOTADO
AR BCD/SP

3^o Tabelião de Notas de São Paulo

3.º TABELIÃO DE NOTAS BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR econômico de
RAUL ANTONIO CORREA DA SILVA.....

São Paulo, 13 de Junho de 2023
Em test. da Verdade.
JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCRIVENTE
Valor: R\$12,20 Cartão: 1914725-5 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0800038

“SÓLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU ASSINATURAS”

3º TABELIÃO DE NOTAS
JOAO CARLOS DOMINGOS
ESCRIVENTE
SÃO PAULO, SP

3º TABELIÃO DE NOTAS
JOAO CARLOS DOMINGOS
ESCRIVENTE
SÃO PAULO, SP

VALOR ECONOMICO 1
FIRMA
113340
C11064AA0800038



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ SP, item 18 do Cap. XVIII. Sem prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conferência e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V. Sª ao CRC SP uma cópia autenticada do instrumento averbado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos emolumentos.
São Paulo, 15 de junho de 2023.

MARCELO MIYAGUI
Chefe do Departamento de Registro



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 710.703 de 04/07/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 19/06/2023, protocolado sob nº 424.819, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 710.703 e averbado no registro nº 99403/85 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ nº 54.276.936/0001-79

Natureza:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

São Paulo, 04 de julho de 2023

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 114,44	R\$ 32,53	R\$ 22,26	R\$ 6,02	R\$ 7,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,49	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00210916362085584



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJCD000051815FD23W

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

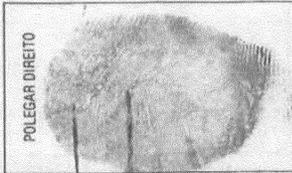
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CPF 548.246.135-15
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIÚ	DIPLOMAÇÃO 18/02/95

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

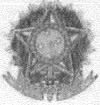
Antomas de Oliveira Rios
ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BAHIA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO		
	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO BA-017715/0-5
NOME ANTOMAS DE OLIVEIRA RIOS		
FILIAÇÃO ANTONIO SANCHO RIOS MARIA GRIJALVA DE OLIVEIRA RIOS		
NASCIMENTO 26/05/71	NACIONALIDADE BRASILEIRO	NATURALIDADE SALVADOR-BA
EXPEDIÇÃO 28/12/95		
VICE PRES. CAMPRESIDENTE DO CRC CADASTRO		

Cada da Pessoa do Estado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ: 54.276.936/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:02 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **670C.7538.368E.422A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.276.936/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23091056727-01
Data e hora da emissão 28/09/2023 12:16:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.276.936

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 52440381

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/12/2023 15:34:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41950380

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

54.276.936/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.567.353.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 JANEIRO DE 2024

HORA: 16:40:47:7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.276.936/0001-79
Razão Social: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA
Endereço: R MAJOR QUEDINHO 90 AND 3 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01050-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122301281798393510

Informação obtida em 28/12/2023 15:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.276.936/0001-79

Certidão nº: 62378253/2023

Expedição: 08/11/2023, às 09:29:04

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.276.936/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/01/2024

0071931213

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7481078**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA., CNPJ: 54.276.936/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0071931213**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ 54.276.936/0001-79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **19 de Dezembro de 2023**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6162797**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/10/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CNPJ: 54.276.936/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 10ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1006562-82.2019.8.26.0053. Ação: Mandado de Segurança Cível. Assunto: Edital. Data: 14/02/2019. Imppte: Maciel Auditores S/S.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1511294-40.2016.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 23/01/2016. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****

» Foro Central Cível - 12ª Vara Cível. Processo: 1083718-39.2018.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Liminar. Data: 14/08/2018. Reqte: Utc Participações S.a. Em Recuperação Judicial.*****

» Foro Central Cível - 15ª Vara Cível. Processo: 1089585-71.2022.8.26.0100. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 22/08/2022. Embargte: Bsv Administradora e Gerenciamento de Projetos Ltda.*****

» Foro Central Cível - 6ª Vara Cível. Processo: 1140692-23.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 06/10/2023. Reqte: Cromex S/A.*****

SÃO CARLOS

» Foro de São Carlos - 4ª Vara Cível. Processo: 1000958-51.2022.8.26.0566. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 01/02/2022. Embargte: Latina Eletrodomesticos S/A.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da

PEDIDO Nº:**0070543688**



30/10/2023

0070543688

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6162797

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.



PEDIDO Nº:

0070543688





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES**, estabelecida no Município de São Paulo – SP, à Rua Major Quedinho, nº 90 – 5º andar, CEP: 01050-030 – Consolação, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, prestou serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para a **Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos**, sendo o responsável técnico, o Sr. Waldemar Namura Junior, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP154938/O-0.

A **Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos** é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado com sede na Canadá, nº 387, Jardim América, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.779.196/0001-96, com Capital Social de R\$ 5.100.000 (cinco bilhões e cem milhões de reais), Patrimônio Líquido de R\$ 5.658.670 (cinco bilhões e seiscentos e cinquenta e oito milhões e seiscentos e setenta mil reais), Ativo de R\$ 6.018.908 (seis bilhões e dezoito milhões e novecentos e oito mil reais), Faturamento de R\$ 2.171.372 (dois bilhões, cento e setenta e um milhões e trezentos e setenta e dois mil reais), aproximadamente 4.000 (quatro mil) funcionários em 31 de dezembro de 2020.

Os trabalhos atenderam à Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por ações) e suas alterações, para contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), juntamente com as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e suas interpretações que foram aprovadas pelo CMN. Iniciaram-se em 26 de outubro de 2020, sendo que o relatório dos auditores independentes foi emitido em 30 de março de 2021 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Os trabalhos executados incluíram:

- a) Avaliação dos Sistemas de Controles Internos Operacionais em consonância com as normas brasileiras de auditoria e circulares do Banco Central do Brasil nº 3.467/2009 e 3.482/2010;
- b) Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis;
- c) Revisão sobre os controles mantidos para apuração e registros dos livros fiscais e legais;
- d) Avaliação sobre o sistema de processamento eletrônico de dados; equipamentos e sistemas;
- e) Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais.

D

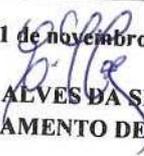


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

9151

São Paulo, 11 de novembro de 2021.


EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO



SUMÁRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS:

	Descrição	Horas
A.	Avaliação do Sistema de controles internos operacionais	132
	Sistemas na área financeira e sistema contábil;	
	Sistemas de conciliações bancárias, fluxo de caixa e programação geral de pagamentos e afins;	
	Indicadores de controle interno e gestão nas áreas operacionais;	
	Levantamento de sistemas (vendas, compras, financeiro, produção e patrimônio);	
	Análise dos sistemas integrados utilizando tecnologias de informática e modelagem de dados;	
	Capacitação e treinamento de recursos humanos.	
B.	Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis	684
	Análise das composições e conciliações de saldos;	
	Testes documentais de liquidação subsequente de saldos;	
	Circularização dos principais saldos, advogados, bancos, clientes e de seguros.	
	Análise de carteira de crédito, procedimentos com finalidade de verificar as regularidades de acordo com a resolução 2.682/1999.	
C.	Revisão sobre os controles mantidos para a apuração e registros dos livros fiscais e Revisão trabalhista	184
	Avaliação dos procedimentos tributários adotados a fim de verificar se atendem às determinações previstas na legislação dos impostos, taxas e contribuições pertinentes;	
	Revisão dos cálculos de impostos e contribuições.	
D.	Avaliação dos sistemas de processamentos eletrônicos de dados	72
	Avaliação dos hardwares e softwares;	
	Avaliação dos controles de entradas de dados;	
	Avaliação dos procedimentos de Back-up dos dados e programas;	
	Utilização de aplicativos, softwares básicos, planilhas eletrônicas e bancos de dados	
F.	Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais.	
	TOTAL:	1.072

0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.**

9151

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO



Os trabalhos foram executados de acordo com as técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos, não sendo de nosso conhecimento até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Outrossim, informamos que, não será permitida a vinculação do nome da **Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos** como marca e produto em qualquer texto publicitário e em qualquer veículo de comunicação.

Por ser verdade, firmamos este atestado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Ivan Dumont Silva
Diretor

Cpf: 369.841.246-20
(11) 3897-6327



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.**

9151

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa BDO RCS Auditores Independentes S.S., estabelecida no Município de São Paulo - SP, à Rua Major Quedinho, nº 90 - 5º andar, CEP: 01050-030 - Consolação, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, prestou serviços de auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para a Focus Energia Holding Participações S.A. ("Companhia Aberta"), sendo o responsável técnico, o Sr. Jairo da Rocha Soares, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1 SP 120458/O-6.

A Focus Energia Holding Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital aberta com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4800 - Conjunto 91, edifício Continental Tower - Cidade Jardim - São Paulo - SP - CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 26.735.020/0001-02 com capital social de R\$ 23.601 (vinte e três milhões, seiscentos e um mil reais), patrimônio líquido de R\$ 222.339 (duzentos e vinte e dois milhões, trezentos e trinta e nove mil reais), ativo de R\$ 236.200 (duzentos e trinta e seis milhões e duzentos mil reais), equivalência patrimonial de R\$ 63.603 (sessenta e três, seiscentos e três mil reais), 56 (Cinquenta e Seis) funcionários em 31 de dezembro de 2020.

Os trabalhos atenderam as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). A Companhia adotou todas as normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo IASB, com revisão do pronunciamento já convertido e atualizado no CPC em vigor até 31 de dezembro de 2020, quando aplicável e os trabalhos iniciaram-se em abril de 2020 e foram concluídos em março de 2021, sendo que o parecer dos auditores independentes foi emitido em 23 de março de 2021.

Os trabalhos executados incluíram:

- a) Avaliação dos sistemas de controles internos operacionais;
- b) Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis;
- c) Revisão sobre os controles mantidos para apuração fiscal;
- d) Avaliação das demonstrações contábeis anuais individuais e consolidadas.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.**

9155

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Edgar
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

SUMÁRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS:

Descrição	Horas
A. Avaliação dos sistemas de controles internos operacionais Sistemas na área financeira e sistema contábil; Sistemas de conciliações bancárias, fluxo de caixa e programação geral de pagamentos e afins; Indicadores de controle interno e gestão nas áreas operacionais; Levantamento de sistemas (vendas, compras, financeiro, produção e patrimônio); Análise dos sistemas integrados utilizando tecnologias de informática e modelagem de dados; Capacitação e treinamento de recursos humanos.	448
B. Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis Análise das composições e conciliações de saldos; Testes documentais de liquidação subsequente de saldos; Circularização dos principais saldos, advogados e de seguros.	888
C. Revisão sobre os controles mantidos para apuração fiscal Avaliação dos procedimentos tributários adotados a fim de verificar se atendem às determinações previstas na legislação dos impostos, taxas e contribuições pertinentes; Revisão dos cálculos de impostos e contribuições.	120
D. Avaliação das demonstrações contábeis anuais individuais e consolidadas	40
Total	1.496



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

9155

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Edgar Alves da Silva
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Os trabalhos foram executados de acordo com as técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos, não sendo de nosso conhecimento até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Outrossim, informamos que este atestado somente poderá ser utilizado para efeito de participação em Licitações Públicas, não sendo permitida a vinculação do nome da Focus Energia Holding Participações S.A. como marca e produto em qualquer texto publicitário e em qualquer veículo de comunicação.

Por ser verdade, firmamos este atestado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

Alan Zelazo
Diretor Presidente
CPF 072.211.557-12

Alexandre Mafra Guimarães
Diretor Vice-Presidente e de relações com Investidores
CPF 681.592.776-87

Felipe Gomes dos Santos
Contador
CRC 1SP292650/O6



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.**

9155

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Edgar Alves da Silva
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Atestado de capacidade - Focus - 31-12-2020.pdf

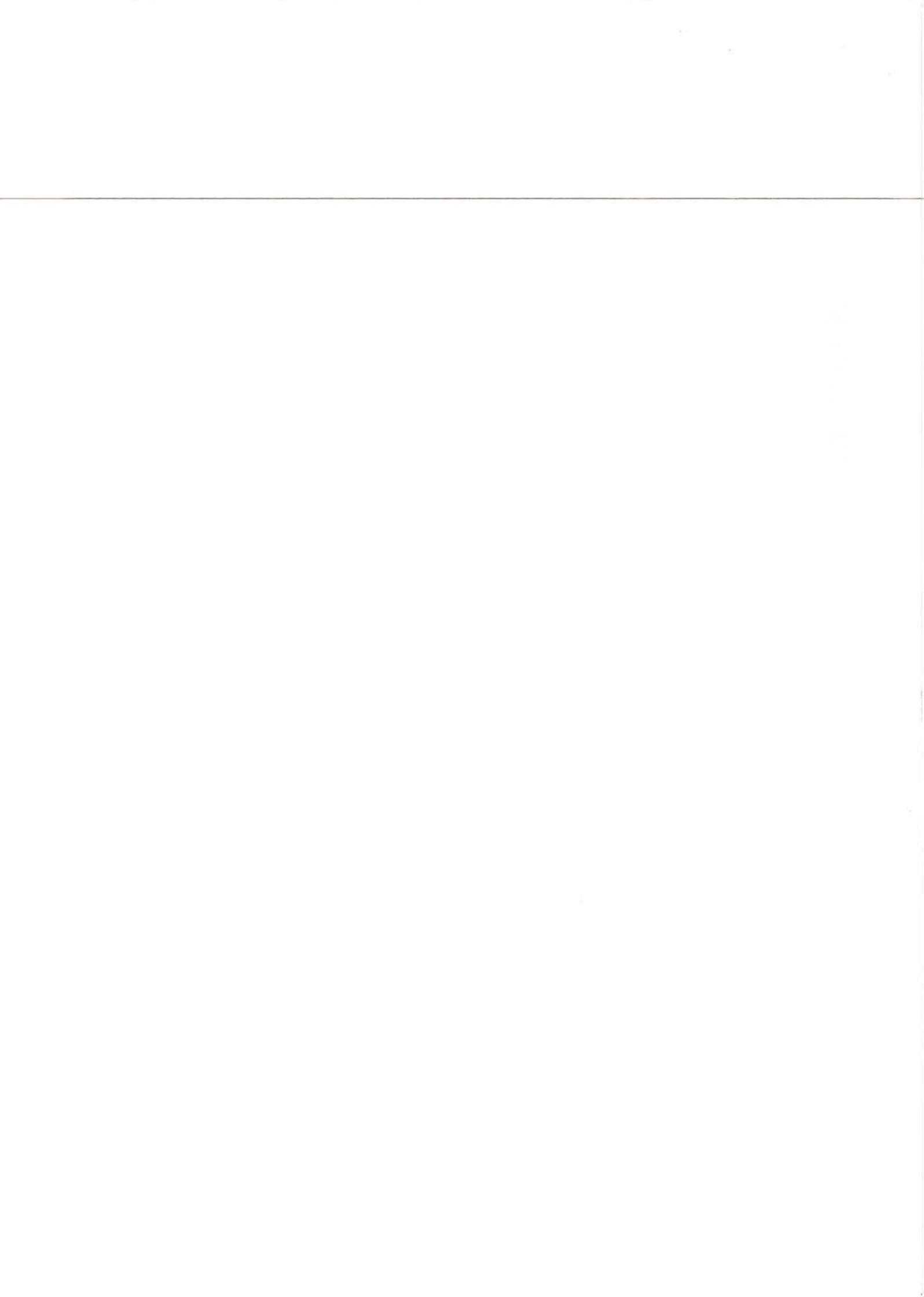
Documento número #86bd759c-2abb-4428-b893-defd0795bf22

Assinaturas

-  Alexandre Mafra
Assinou como representante legal
-  Felipe Gomes dos Santos
Assinou para aprovar
-  Alan Zelazo
Assinou como representante legal
-  Elaine Junqueira
Assinou como validador

Log

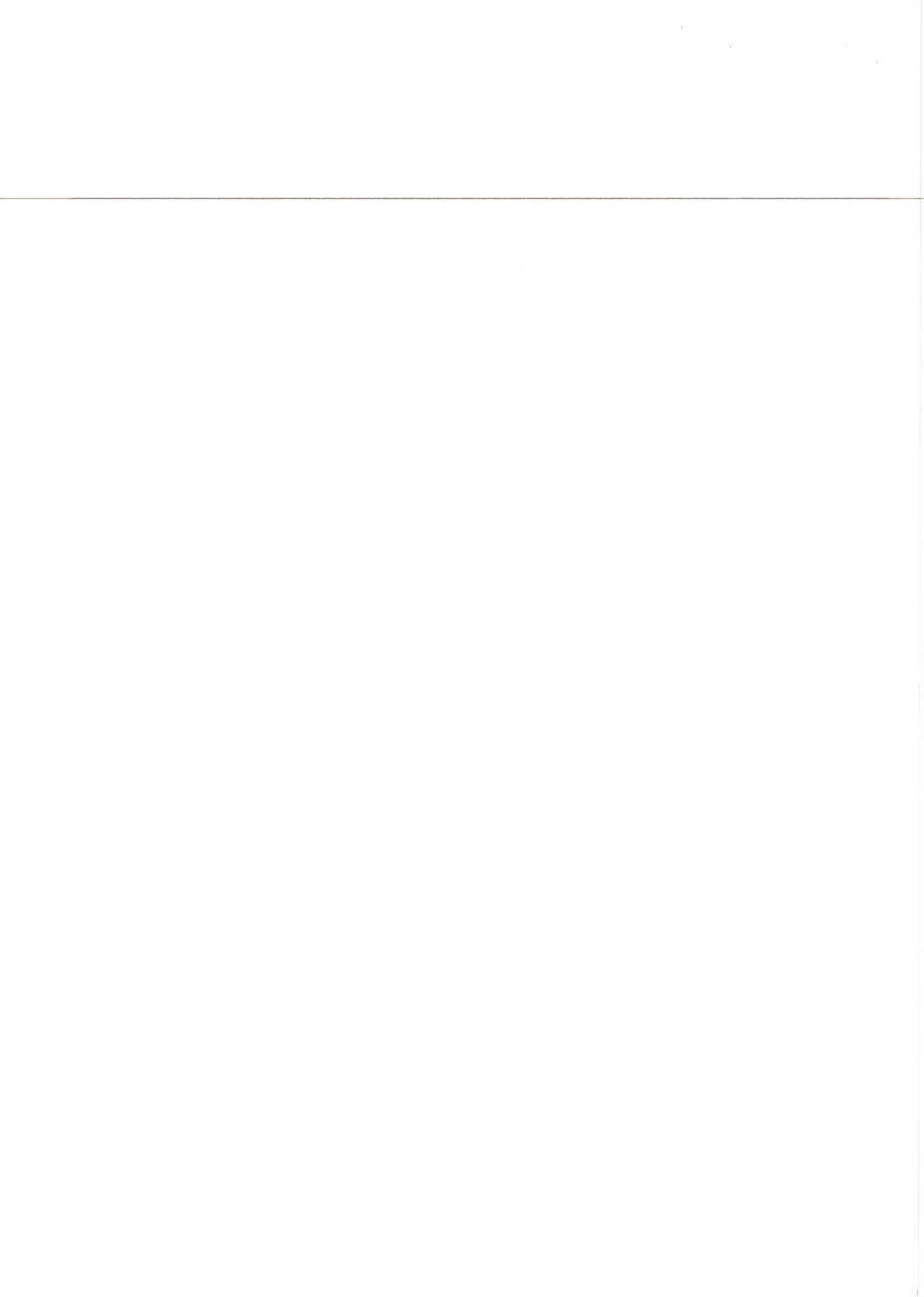
- 18 ago 2021, 11:28:21 Operador com email eduardo.santana@focusenergia.com.br na Conta 3e34b501-63d4-4dce-890d-820baed03b15 criou este documento número 86bd759c-2abb-4428-b893-defd0795bf22. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2021 (07:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 ago 2021, 11:28:23 Operador com email eduardo.santana@focusenergia.com.br na Conta 3e34b501-63d4-4dce-890d-820baed03b15 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.mafra@focusenergia.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Mafra.
- 18 ago 2021, 11:28:23 Operador com email eduardo.santana@focusenergia.com.br na Conta 3e34b501-63d4-4dce-890d-820baed03b15 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.gomes@crowe.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 18 ago 2021, 11:28:23 Operador com email eduardo.santana@focusenergia.com.br na Conta 3e34b501-63d4-4dce-890d-820baed03b15 adicionou à Lista de Assinatura: alan.zelazo@focusenergia.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Zelazo e CPF 072.211.557-12.
- 18 ago 2021, 11:28:24 Operador com email eduardo.santana@focusenergia.com.br na Conta 3e34b501-63d4-4dce-890d-820baed03b15 adicionou à Lista de Assinatura: elaine.junqueira@focusenergia.com.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elaine Junqueira.
- 18 ago 2021, 11:31:38 Felipe Gomes dos Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email felipe.gomes@crowe.com.br (via token). CPF informado: 320.210.748-89. IP: 177.94.232.209. Componente de assinatura versão 1.131.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



-
- 18 ago 2021, 11:58:34 Elaine Junqueira assinou como validador. Pontos de autenticação: email elaine.junqueira@focusenergia.com.br (via token). CPF informado: 366.303.388-04. IP: 177.212.33.9. Componente de assinatura versão 1.131.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2021, 14:26:31 Alexandre Mafra assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email alexandre.mafra@focusenergia.com.br (via token). CPF informado: 681.592.776-87. IP: 187.72.126.173. Componente de assinatura versão 1.131.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2021, 16:20:17 Alan Zelazo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email alan.zelazo@focusenergia.com.br (via token). CPF informado: 072.211.557-12. IP: 187.119.239.249. Componente de assinatura versão 1.132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2021, 16:20:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 86bd759c-2abb-4428-b893-defd0795bf22.
-

Hash do documento original (SHA256): 9cd5d5894df71996a506542e60c4dd910334224ec703c570234a2fd723ea91d2

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 86bd759c-2abb-4428-b893-defd0795bf22, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES**, estabelecida no Município de São Paulo - SP, à Rua Major Quedinho, nº 90 - 5º andar, CEP: 01050-030 - Consolação, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, está prestando serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para a **Gafisa S.A.**, incluindo a emissão do relatório 20F, sendo o responsável técnico, o Sr. Julian Clemente, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP197232/O-6.

A **Gafisa S.A.** é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto e suas ações são negociadas nas bolsas de valores B3 pelos códigos GFSA3 e na bolsa de valores de Nova York NYSE pelo código GFA. A sede da Companhia fica na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, bloco 2, 3º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.826/0001-07 com Capital Social de R\$ 2.926.280.000 (Dois bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, duzentos e oitenta mil reais), Patrimônio Líquido de R\$ 895.143.000 (Oitocentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e três mil reais), Ativo de R\$ 2.551.887.000 (Dois bilhões, quinhentos e cinquenta e milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais), Faturamento de R\$ 400.465.000 (Quatrocentos milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), aproximadamente 500 funcionários (Quinhentos) funcionários em 31 de dezembro de 2019.

Os trabalhos estão sendo executados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), em conformidade aos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como as normas internacionais de contabilidade (IFRS), aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conduzidos de acordo com a norma do Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB e com as exigências da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (incluindo a lei Sarbanes-Oxley), e também, com as normas brasileiras (NBC TA) e internacionais de auditoria (ISA) e da CVM. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Os documentos a serem emitidos são, o parecer dos auditores independentes referente ao exercício de 2019, bem como a emissão do relatório 20F para arquivamento na SEC.

Os trabalhos executados incluem:

- a) Avaliação dos Sistemas de Controles Internos Operacionais;
- b) Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis;
- c) Revisão sobre os controles mantidos para apuração e registros dos livros fiscais e legais;



- d) Avaliação sobre o sistema de processamento eletrônico de dados; equipamentos, sistemas e aplicativos;
- e) Revisão dos nossos especialistas para fins de suporte à auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019



SUMÁRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS:

Descrição	Horas
A. Avaliação do Sistema de controles internos operacionais Mapeamento de processos, avaliação de riscos e testes dos controles para atendimento à Legislação SOX para as seguintes áreas: Sistemas na área financeira e sistema contábil; Sistemas de conciliações bancárias, fluxo de caixa e programação geral de pagamentos e afins; Indicadores de controle interno e gestão nas áreas operacionais; Levantamento de sistemas e controles chaves (vendas, compras, financeiro, produção e patrimônio); Análise dos sistemas integrados utilizando tecnologias de informática e modelagem de dados.	2.380
B. Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas (Formulário 20F) Análise das composições e conciliações de saldos; Testes documentais de liquidação subsequente de saldos; Circularização dos principais saldos financeiros, contingências (advogados); Procedimentos de auditoria por amostragem; Teste de Inspeção e observação; Teste de exame e recálculo; Teste por indagação aos membros-chave da Administração da Companhia; Revisões analíticas das rubricas contábeis relevantes; Leitura, entendimento, interpretação, revisão e discussão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; Avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.	2.800
C. Revisão sobre os controles mantidos para a apuração e registros dos livros fiscais e Revisão trabalhista Avaliação dos procedimentos tributários adotados a fim de verificar se atendem às determinações previstas na legislação dos impostos, taxas e contribuições pertinentes; Revisão dos cálculos de impostos e contribuições.	500
D. Avaliação dos sistemas de processamentos eletrônicos de dados (Sistemas de Informação) para fins SOX Avaliação do ambiente e dos controles de controles internos automatizados para fins SOX; Avaliação dos hardwares e softwares; Avaliação dos controles de entradas de dados;	700

Avaliação dos procedimentos de Back-up dos dados e programas;
Utilização de aplicativos, softwares básicos, planilhas eletrônicas e bancos de dados

120

- E. **Revisão dos nossos especialistas para fins de suporte à auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019**

Revisão dos especialistas em Corporate Finance/Valuation;

Revisão do nosso gatekeeper

TOTAL:

6.500

Os trabalhos estão sendo executados de acordo com as técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos, não sendo de nosso conhecimento até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Outrossim, informamos que, não será permitida a vinculação do nome da **Gafisa S.A.** como marca e produto em qualquer texto publicitário e em qualquer veículo de comunicação.

Por ser verdade, firmamos este atestado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 23 de abril de 2020.



Taimir Larissa Contro Barbosa
Gerente Controladoria
CRC/SP 1SP330186/O-3
(11) 3025-9240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 16:38:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31422304201503590363-1 a 31422304201503590363-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b1403368861bd66f6de8934a49516aa6140b602f7d401c280911c5b84d2ab1ca285bd85282513da4089c441926e1975898c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES**, estabelecida no Município de São Paulo - SP, à Rua Major Quedinho, nº 90 - 5º andar, CEP: 01050-030 - Consolação, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, prestou serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para a **Multilaser Industrial S.A.**, sendo o responsável técnico, o **Sr. Jairo da Rocha Soares**, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP120458/O-6.

A **Multilaser Industrial S.A.** é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, 15º andar, Pinheiros, CEP: 01452-001, município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0001-02 com Capital Social de R\$ 1.713.377.000,00 (Um bilhão, setecentos e treze milhões e trezentos e setenta e sete mil reais), Patrimônio Líquido de R\$ 4.008.678.000,00 (Quatro bilhões, oito milhões e seiscentos e setenta e oito mil reais), Ativo total consolidado de R\$ 6.679.387.000,00 (Seis bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais), Faturamento líquido consolidado de R\$ 4.846.652.000,00 (Quatro bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil reais), aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) funcionários em 31 de dezembro de 2021.

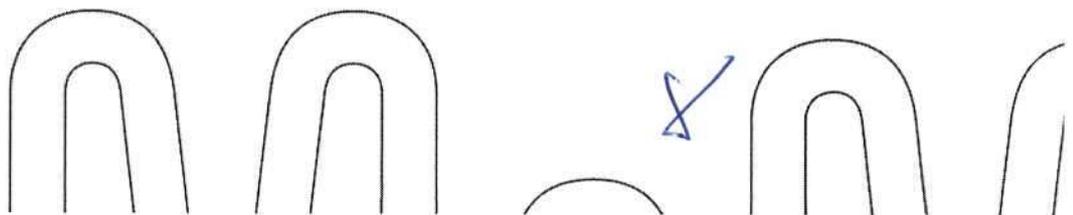
Os trabalhos foram executados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), em conformidade aos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*. Iniciaram-se em 1º de abril de 2021, sendo que o relatório de auditoria dos auditores independentes foi emitido em 24 de março de 2022 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Salientamos que emitimos a seguinte oferta em 2021:

- Oferta pública de distribuição de valores mobiliários, de acordo com a Instrução CVM 400/03, concluído em 22 de julho de 2021, onde teve início a negociação das ações da Multilaser Industrial S.A. no segmento Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão sob o ticker "MLAS3". Foi captado o valor bruto no montante de R\$ 1.912.676.942,00 (Um bilhão, novecentos e doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais), com a emissão de 172.313.238 de ações ordinárias.

Os trabalhos executados incluíram:

- a) Avaliação dos Sistemas de Controles Internos Operacionais;
- b) Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis;
- c) Revisão sobre os controles mantidos para apuração e registros dos livros fiscais e legais;
- d) Avaliação sobre o sistema de processamento eletrônico de dados; e
- e) Auditoria das Demonstrações Contábeis Anuais.



SUMÁRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS:

Descrição	Horas
<p>A. Avaliação do Sistema de controles internos operacionais Sistemas na área financeira e sistema contábil; Sistemas de conciliações bancárias, fluxo de caixa e programação geral de pagamentos e afins; Indicadores de controle interno e gestão nas áreas operacionais; Levantamento de sistemas (vendas, compras, financeiro, produção e patrimônio); Análise dos sistemas integrados utilizando tecnologias de informática e modelagem de dados; Capacitação e treinamento de recursos humanos.</p>	600
<p>B. Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis Revisão das informações contábeis trimestrais; Análise das composições e conciliações de saldos; Testes documentais de liquidação subsequente de saldos; Circularização dos principais saldos, advogados e de seguros.</p>	1.144
<p>C. Revisão sobre os controles mantidos para a apuração e registros dos livros fiscais e Revisão trabalhista Avaliação dos procedimentos tributários adotados a fim de verificar se atendem às determinações previstas na legislação dos impostos, taxas e contribuições pertinentes; Revisão dos cálculos de impostos e contribuições.</p>	360
<p>D. Avaliação dos sistemas de processamentos eletrônicos de dados Avaliação dos hardwares e softwares; Avaliação dos controles de entradas de dados; Avaliação dos procedimentos de Back-up dos dados e programas; Utilização de aplicativos, softwares básicos, planilhas eletrônicas e bancos de dados</p>	160
<p>E. Avaliação das Demonstrações Contábeis Anuais.</p>	280
TOTAL:	<u>2.544</u>



Os trabalhos foram executados de acordo com as técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos, não sendo de nosso conhecimento até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Outrossim, informamos que, não será permitida a vinculação do nome da **Multilaser Industrial S.A.** como marca e produto em qualquer texto publicitário e em qualquer veículo de comunicação.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.



Sander P. Tangirino
Gerente de Contabilidade
CRC 1SP195781/O-9
(11) 99970-0127





Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES**, estabelecida no Município de São Paulo - SP, à Rua Major Quedinho, nº 90 - 5º andar, CEP: 01050-030 - Consolação, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, prestou serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis, Individuais e Consolidadas, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para a **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, sendo o responsável técnico, o Sr. Esmir de Oliveira, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP109628/O-1.

Equipe base

Profissional	Cargo	Registro CRC
Esmir de Oliveira	Responsável Técnico	SP-109628/O-1
Luiz Gustavo Pereira dos Santos	Sócio	SP-258849/O-9
Alfredo Marques	Sócio	SP-154954/O-3
Ricardo Vieira	Sócio	BA-026357/O-2
Edilson Muniz da Silva	Sócio	SP-174137/O-6
Marcelo Sanchez	Sócio	SP-178641/O-4
Fabiano Barbosa	Sócio	DF-015827/O-3
Francisco de Paula dos Reis Júnior	Sócio	SP-139268 O-6
Fernando D'Estefani	Sócio	SP-240969/O-7
Robinson Meira	Sócio	SP-244496/O-5
William Couto de Jesus	Gerente	SP-312800/O-9
Bruno Loureiro	Gerente	DF-027446/O
Priscila Marques	Gerente	SP-329363/O
Carlos Junior	Gerente	SP-321064/O
Kamila Vasconcelos	Sênior	RJ-129945/O
Bianca Couto	Sênior	RJ-125061/O
Bruno Araujo	Sênior	RJ-128268/O
Bruna Oliveira	Sênior	RJ-127661/O
Kayane Leonardo	Assistente	RJ-130304/O
Cintia Baltar	Assistente	RJ-130636/O

A **OI S.A. - Em Recuperação Judicial** é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto e suas ações são negociadas nas bolsas de valores B3 pelos códigos OIBR3 OIBR4 e na bolsa de valores de Nova York NYSE pelo código OIBR. A sede da Companhia fica na Rua Lavradio, nº 71, bairro Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 com Capital Social de R\$32.538.937.370 (Trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta), Patrimônio Líquido de R\$7.751.492.238 (Sete bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta e oito), Ativo de R\$73.839.785.592 (Setenta e três bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois), Faturamento de R\$12.267.534.705 (Doze bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinco), aproximadamente 46.624 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro) funcionários em 31 de dezembro de 2020.

BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES
SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=REP e CNPJ:11,
email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.07.29 13:57:46 -0300

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31420208227605049940>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31420208227605049940-1
Data: 02/08/2022 09:20:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH56515-H272;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB





Os trabalhos foram executados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), em conformidade aos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, conduzidos de acordo com as normas do *Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB* e com as exigências da *U.S. Securities and Exchange Commission - SEC* (incluindo a lei *Sarbanes-Oxley*), e também, com as normas brasileiras (NBC TA) e internacionais de auditoria (ISA) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores independentes e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão livres de distorções relevantes. O relatório dos auditores independentes foi emitido em 10 de maio de 2021 referente as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para fins societários locais e de arquivamento na CVM, bem como foi emitido em 11 de maio de 2021 referente ao arquivamento do Formulário 20F na SEC, que incorpora as demonstrações contábeis consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Os trabalhos executados incluíram:

- Avaliação dos sistemas de controles internos operacionais;
- Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis;
- Revisão sobre os controles mantidos para apuração e registros dos livros fiscais e legais;
- Avaliação sobre o sistema de processamento eletrônico de dados, equipamentos, sistemas e aplicativos;
- Revisão sobre os controles mantidos para processamento da folha de pagamento e das obrigações e encargos sociais;
- Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais.

SUMÁRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS:

Descrição	Horas
A. Avaliação do Sistema de controles internos operacionais Mapeamento de processos, avaliação de riscos e testes dos controles para atendimento à legislação SOX para as seguintes áreas: Sistemas na área financeira e sistema contábil;	4.968

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 2 de agosto de 2022 10:05:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES
SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=RFB e CNPJ A1,
email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.07.29 13:57:55 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31420208227605049940>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31420208227605049940-2
Data: 02/08/2022 09:20:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH56516-5C4Y;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB





Sistemas de conciliações bancárias, fluxo de caixa e programação geral de pagamentos e afins;
Indicadores de controle interno e gestão nas áreas operacionais;
Levantamento de sistemas e controles chaves (vendas, compras, financeiro, produção e patrimônio);
Análise dos sistemas integrados utilizando tecnologias de informática e modelagem de dados;
Entendimento do ambiente de controle sobre folha de pagamento;
Levantamento e avaliação dos sistemas operacionais de folha de pagamento;
Levantamento dos controles chave do ciclo operacional da folha de pagamento.

- B. Exames sobre a suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil, representados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas (CVM e Formulário 20F)** **8.637**
- Análise das composições e conciliações de saldos;
Testes documentais de liquidação subsequente de saldos;
Circularização dos principais saldos financeiros, contingências (advogados);
Procedimentos de auditoria por amostragem;
Teste de Inspeção e observação;
Teste de exame e recálculo;
Teste por indagações aos membros-chave da Administração da Companhia;
Revisões analíticas das rubricas contábeis relevantes;
Leitura, entendimento, interpretação, revisão e discussão das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
Avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
Aplicação de procedimentos adicionais de auditoria, com o apoio de assessores jurídicos legais e *U.S gatekeeper*, no âmbito da investigação interna denominada "Projeto Preston".
- C. Revisão sobre os controles mantidos para a apuração e registros dos livros fiscais e Revisão trabalhista** **2.951**
- Avaliação dos procedimentos tributários adotados a fim de verificar se atendem às determinações previstas na legislação dos impostos, taxas e contribuições pertinentes;
Revisão dos cálculos de impostos e contribuições.
- D. Avaliação dos sistemas de processamentos eletrônicos de dados (Sistemas de Informação) para fins SOX** **10.102**
- Avaliação do ambiente e dos controles de controles internos automatizados para fins SOX;
Avaliação dos hardwares e softwares;
Avaliação dos controles de entradas de dados;
Avaliação dos procedimentos de *back-up* dos dados e programas;
Utilização de aplicativos, softwares básicos, planilhas eletrônicas e bancos





de dados

E. Revisão dos nossos especialistas para fins de suporte à auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	369
Revisão dos especialistas em Forense; Revisão dos especialistas em atuarial; Revisão dos especialistas em Corporate Finance/Valuation; Revisão do nosso gatekeeper.	
F. Revisão das Informações Contábeis Trimestrais	4.080
Leitura, entendimento, interpretação, revisão e discussão das informações contábeis intermediárias dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020; Avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das referidas informações contábeis intermediárias trimestrais; Revisões analíticas das rubricas contábeis com variações relevantes no trimestre; Indagação aos membros-chave da Administração da Companhia.	
TOTAL:	<u>31.107</u>

Os trabalhos foram executados de acordo com as técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos, não sendo de nosso conhecimento até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Outrossim, informamos que, não será permitida a vinculação do nome da **OI S.A.** como marca e produto em qualquer texto publicitário e em qualquer veículo de comunicação.

Por ser verdade, firmamos este atestado em 2 (duas) vias.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID TAVARES NEVES Assinado de forma digital por
DAVID TAVARES NEVES
NUNES:90010876715 NUNES:90010876715
Dados: 2022.02.03 13:52:28 -03'00'

David Tavares Neves Nunes
069.013/O CRC/RJ
Diretor de Contabilidade
(21) 3131-1404

BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES
SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179

Assinado digitalmente por BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179
DN: cn=BDO RCS AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
SIMPLES:54276936000179, c=BR, e=ICP-Brasil,
ou=RFB e CNPJ A1,
email=AMANDA.MELO@BDO.COM.BR
Data: 2022.07.29 13:58:15 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31420208227605049940>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 31420208227605049940-4
Data: 02/08/2022 09:20:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH56518-XZP9;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2022 12:19:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31420208227605049940-1 a 31420208227605049940-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99c4d8a5dcb9912da2b8470b39512f89c33d8cac518ce63c4827704dc23e77acd980841927d73401c005added66033fb
bd85282513da4089c441926e1975898c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RESOLUÇÃO CFC N.º 1.654, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Resolução CFC n.º 782/1995, que dispõe sobre o arquivamento de atestados em Conselho Regional de Contabilidade para fins de licitação.

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a emissão do Atestado de Capacidade Técnica do profissional ou da organização contábil é de responsabilidade dos tomadores de serviços;

Considerando que os Conselhos de Contabilidade não referendam Atestado de Capacidade Técnica do profissional e/ou da organização contábil, por não terem competência legal e nem como aferir a veracidade das informações do declarante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CFC n.º 782, publicada no Diário Oficial da União em 11 de maio de 1995, que dispõe sobre o arquivamento de atestados em Conselho Regional de Contabilidade para fins de licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente

Aprovada na 1.084ª Reunião Plenária de 2022, realizada em 17 de março de 2022.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 54.276.936/0001-79

C.C.M: 9.194.734-0

Contribuinte : BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE
SIMPLES LIMITADA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R MAJ QUEDINHO 90 ANDAR 3

Bairro : CENTRO

CEP : 01050-901

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 22/03/1985

Data de Inscrição : 25/03/1985

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 006.021.0611-7

Última Atualização Cadastral : 06/07/2023

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Principal	18/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3395	26/11/2004	ISS	5	
3476	26/11/2004	ISS	5	
32301	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 54.276.936/0001-79

C.C.M: 9.194.734-0

Expedida em 23/10/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ym2i4C7Z**

Data de validade: **23/01/2024**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 54.276.936/0001-79

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 54.276.936/0001-79 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 23/10/2023 17:04:17

Código de controle da certidão: c75b488a-d0c6-4c1b-8164-4bdb5e073e33

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1082054 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 54.276.936/

Contribuinte: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Liberação: 20/10/2023

Validade: 18/01/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.194.734-0- Início atv :22/03/1985 (R MAJ QUEDINHO, 90 - CEP: 01050-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:09:11 horas do dia 25/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7F46558E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 54.276.936/

Nome do Contribuinte: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - CPF/CNPJ Raiz: 54.276.936/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 12:18:31 horas do dia 30/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 8B6A8A56

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[_\(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/noticias/index.php?p=22907>\)](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/noticias/index.php?p=22907)

[\(<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-intensifica-atendimento-a-populacao-em-situacao-de-rua-nos-meses-mais-frios-do-ano>\)](http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-intensifica-atendimento-a-populacao-em-situacao-de-rua-nos-meses-mais-frios-do-ano)

Outras Certidões de Tributos Imobiliários Certidão de Rol Nominal

[Facebook](#)[Twitter](#)[WhatsApp](#)

Descrição: Certidão que informa se a pessoa (física ou jurídica) encontra-se cadastrada como contribuinte do IPTU, utilizada, em regra, em licitações. Nos casos em que a empresa ou a pessoa física não possui nenhum imóvel no Município, não há como apresentar a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, que é exigida em todas as licitações. Nesta hipótese, apresenta-se a Certidão de Rol Nominal, pois, se uma pessoa não é contribuinte do IPTU, via de regra, não possuirá débitos relativos ao imposto.

Qualquer pessoa (física ou jurídica) pode requerer este tipo de certidão. Não se deve confundir a Certidão de Rol Nominal com a Certidão de Inexistência de Lançamento, pois esta última relaciona-se com o imóvel (inexistência de cadastro no IPTU do imóvel e não da pessoa).

A Certidão poderá ser solicitada via internet através do DUC, neste link (<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/portal>), conforme segue:

1. Acessar o DUC (<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/portal>) – Demonstrativo Unificado do Contribuinte;
2. Clicar no botão “Acessar a Central de Certidões do DUC”;
3. Na tela seguinte, acessar “Certidão Conjunta de Débitos Imobiliários”;
4. Na área “Certidão Imobiliária de Rol Nominal”, clicar “Emitir Certidão Imobiliária de Rol Nominal” e seguir as informações em tela.

Confirmação de Autenticidade da Certidão Emitida: solicitação feita pelo DUC - **Clique Aqui** (https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaAutenticacao.aspx)

Confirmação de Autenticidade da Certidão Emitida: pedido feito pela Internet com número de Protocolo (solicitada até 05/02/2018), neste site da Secretaria da Fazenda ([clique aqui para acessar](#)

(http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SF5106_Certidao_Internet/Forms/AutenticarCertidao/index.aspx)).

Secretarias

Selecione ▼

Prefeituras Regionais

Selecione ▼

Outros Órgãos

Selecione ▼

Secretaria Municipal da Fazenda

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar CEP 01002-900 - São Paulo, SP

Contatos

✉ [Fale com a Fazenda \(https://web1.sf.prefeitura.sp.gov.br/formularioNI/FormularioNI.aspx\)](https://web1.sf.prefeitura.sp.gov.br/formularioNI/FormularioNI.aspx)

☎ 156

IGH - Edital 006/2023-GO - Proposta de prestação de serviço de Consultoria Técnica Especializada em Auditoria Contábil

1 mensagem

Paulo Henrique <licitacoes@work7.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 11:38

Para: processoseletivo@igh.org.br

Cc: licitacoes@work7.com.br

Prezados membros da Comissão de Processo Seletivo, bom dia!

Encaminhamos, em anexo, nossa proposta de Consultoria Técnica Especializada em Auditoria Contábil, junto dos documentos de habilitação, conforme previsto no Edital 006/2023-GO.

Esperamos atender às expectativas da entidade.

Sendo possível, solicitamos que nos confirmem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Work7

Assessoria em Negócios | Auditoria | Consultoria
Cursos | Operações Internacionais | Palestras

www.work7.com.br



Paulo Henrique

Licitações

licitacoes@work7.com.br

4007-2328

2 anexos

-  **Proposta Work7 - Edital 006.2023-GO - Auditoria Contábil.rar**
2876K
-  **Work7 - Documentos de Habilitação.rar**
8117K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.689.939/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2010	
NOME EMPRESARIAL WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORK7		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R C 137	NÚMERO 1422	COMPLEMENTO QUADRA: 298; LOTE: 15;	
CEP 74.275-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITORIA@WORK7.COM.BR		TELEFONE (62) 4007-2328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:18:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2024

Ao

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – GO****CNPJ: 11.858.570/0001-33****A/C:** Comissão de Processo Seletivo**Ass.:** Consultoria técnica especializada em auditoria contábil, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica

Nesta.

Prezados,

Apreciamos, muito, a oportunidade de apresentar uma proposta de prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras do Hospital Estadual da Mulher Jurandir do Nascimento - HEMU.

Anexo, a esta, encaminhamos a **Proposta AI 1022/2024**, e esperamos demonstrar nosso grau de satisfação em poder colaborar com essa entidade.

Entendemos que, por termos experiência em diferentes desafios, o **Work7** tem condições ideais para prestar serviços de alto valor agregado e dar o apoio necessário ao cumprimento dos propósitos estatutários, envolvendo a avaliação técnica das estruturas das operações objetivando a identificação de oportunidades de melhorias no contexto operacional da organização.

As páginas que se seguem contêm o escopo de nossa proposta.

Caso haja alguma dúvida, teremos o prazer em atendê-lo(s) pelo fone (62) 4007-2328 ou pelo(s) e-mail(s) ricardo.xavier@work7.com.br e licitacoes@work7.com.br, sendo eu, **José Ricardo Xavier**, o responsável por esta proposta.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO

XAVIER:8718670512

0

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO
XAVIER:87186705120
Dados: 2024.01.17 08:32:59 -03'00'

Work7 Auditores Independentes
José Ricardo Xavier – Representante Legal

SUMÁRIO

ANEXO I - BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS / CONTRATADOS	4
ANEXO II - CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA NO OBJETO CONTRATUAL .	5
ANEXO III - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO	6
ANEXO IV – DETALHES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS	7
4.1 Limitação dos Trabalhos.....	7
4.2 Escopo dos Trabalhos.....	7
4.3 Planejamento e Definição da Abordagem da Auditoria.....	8
4.4 Documentos a serem expedidos	9
ANEXO V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTOS	10
5.1. Forma de Pagamento	10
5.2. Apoio da Contratante	12
ANEXO VI – OUTRAS CONDIÇÕES	12
6.1. Local e Forma de Realização dos Trabalhos	12
6.2. Plano de Trabalho, Equipe, Início e Término dos Trabalhos	12
6.3. Validade da Proposta	12
6.4. Sigilo Profissional.....	12
6.5. Lei Anticorrupção	12
6.6. Outras Disposições	13
6.7. Omissões e Foro	13
6.8. Propriedade Intelectual	13
ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇOS	14

Apresentação

A Work7 é um conjunto de empresas especializadas em serviços técnicos voltados às atividades meio das organizações. Nossa estrutura permite não apenas a realização de serviços com expertise local, mas também uma maior sinergia operacional com a troca de experiências e intercâmbio profissional entre as diversas unidades operacionais, no Brasil e no Exterior, entregando maior valor agregado aos nossos clientes.

A proposta ora apresentada visa a atender as demandas próprias de **Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURANDIR DO NASCIMENTO – HEMU**, a qual segue estruturada em sete diferentes anexos, contendo, cada um, detalhes importantes ao contexto desta.

Benefícios da Contratação

- Os benefícios de se engajar com a Work7 estão garantidos pelo nosso conhecimento e experiência, estrutura e indiscutivelmente pelos benefícios proporcionados aos nossos clientes, melhor detalhado no ANEXO I.

Conhecimento e Experiência da Work7

- A nossa experiência e entendimento do negócio da **Entidade** permite-nos propor serviços cujos benefícios suplantam o padrão oferecido pelo mercado, que se encontra estruturado no ANEXO II.

Metodologia dos Trabalhos

- Os trabalhos ora propostos serão executados com metodologia que garanta o melhor resultado para a Entidade, sendo macro representada graficamente no Anexo III.

Detalhes do Objeto da Proposta

- As principais tarefas envolvidas na execução do objeto desta proposta estão detalhadas no ANEXO IV.

Preços

- Os preços e condições para realização dos trabalhos aqui propostos estão estruturados no ANEXO V.

Outras Condições

- As demais condições desta proposta estão elencadas no anexo VI.

Ordem de Serviços

- A assinatura deste anexo autoriza o início dos trabalhos ao passo que se aguarda a celebração do contrato de prestação de serviços (quando requerido).

ANEXO I - BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS / CONTRATADOS

Visualizamos que os serviços de auditoria, ora propostos, trarão muitos benefícios à organização, dentre os quais destacamos: **Cumprimento dos objetivos, Transparência, Melhoria nos processos e Substancial valor agregado à gestão.**

Por que a Work7?



Sempre houve e sempre haverá profissionais que oferecem fazer trabalhos similares, porém com preços e qualidades inferiores. Todavia, nossos clientes têm avaliado alguns de nossos adjetivos e fizeram escolhas sábias que resultaram em relacionamentos de longo prazo.

O resumo abaixo elenca alguns de nossos diferenciais e seus benefícios derivados aos nossos clientes.



ANEXO II - CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA NO OBJETO CONTRATUAL

As habilidades da equipe sempre foram consideradas estruturas básicas de nossas operações. Neste contexto, muitos de nossos sócios têm mais de 21 anos de vivência em tarefas vinculadas direta ou indiretamente ao segmento de **Auditoria das Demonstrações Financeiras**, conhecendo profundamente o dia a dia das operações e estratégias empresariais. A mesma habilidade encontra-se em nossa equipe multidisciplinar responsável por trabalhos de diversas naturezas, como a questão da tributação, *compliance* (controle internos) e oportunidades de novos negócios a qual, na forma de suporte, está sempre presente em nossos contratos.

Como empresa de auditoria independente, além da vivência nos mais variados nichos de mercado, contamos com a experiência e apoio de nossos membros.

Seus subciclos de transações e principais riscos envolvidos.

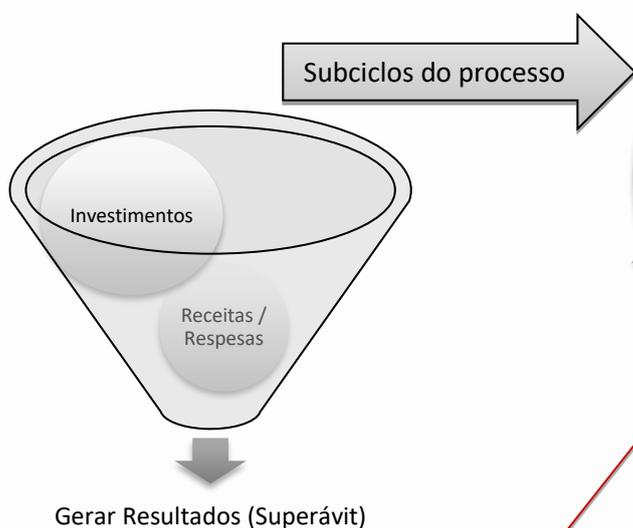


Fig. 1 Macro ciclo operacional

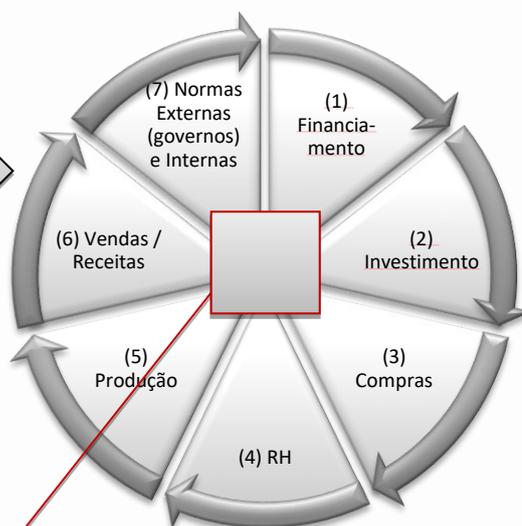


Fig. 2 Subciclos operacionais

Ciclo econômico gera resultados propostos em seu estatuto ou contrato social (Fig. 1).

Cada vez que exercita esse ciclo (investir e apurar o resultado) a empresa, por suas negociações, gera transações que podem ser estruturadas em subciclos (Fig. 2).

Nas operações relativas a cada subciclo estão presentes diferentes tipos de riscos que carecem ser avaliados, monitorados para alcançar eficientemente o resultado esperado no propósito da empresa (Fig. 3).

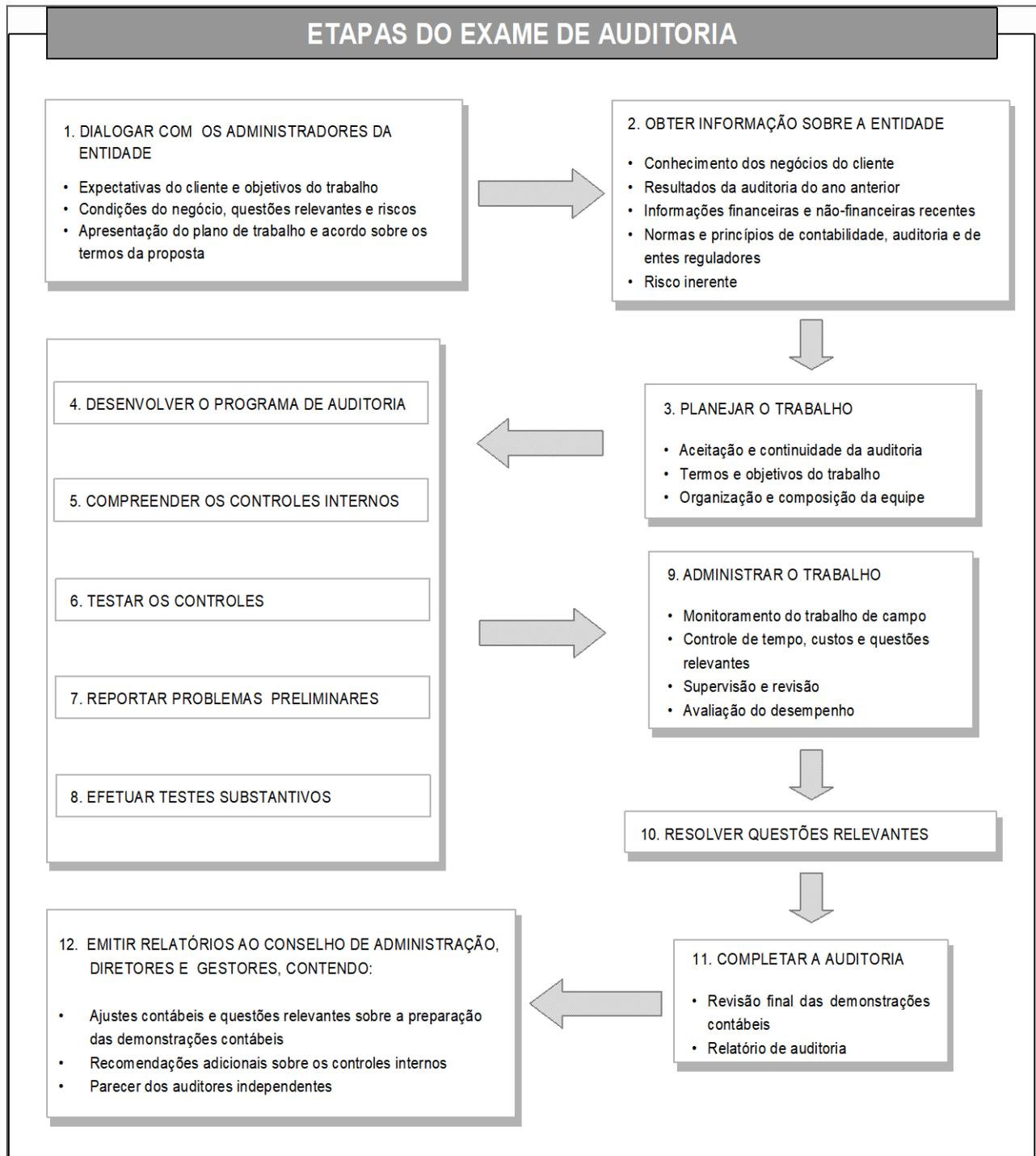


Fig. 3 Riscos contidos em cada subciclo

ANEXO III - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Os serviços realizados pela Work7 são pautados em processos que permitem a avaliação dos riscos e a aplicação de controles para atestar se seu resultado atende a critérios de qualidade previamente definidos.

Para auditoria das Demonstrações Financeiras, o fluxo do processo pode ser sintetizado no esquema abaixo.



ANEXO IV – DETALHES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

4. Os trabalhos propostos neste instrumento referem-se à Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras a ser realizada de acordo com as normas editadas pelo IFAC – *International Federation of Accountants*, e suas correspondentes estatuídas no Brasil pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, para a(s) seguinte(s) entidade(s) e período(s):

Entidade	Período
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU	Exercício 2023

4.1 Limitação dos Trabalhos

Declaramos ter total conhecimento e concordamos com os termos deste Edital e seus anexos.

Para Auditoria das Demonstrações Financeiras, NÃO realizaremos exame detalhado de TODAS as transações da organização. Assim, devido ao risco inerente, relacionado ao processo de amostragens e testes adotados, e devido ao fato de que uma auditoria não é planejada para detectar fraudes e erros e atos ilegais que não sejam relevantes nas demonstrações, a administração do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, compreende e aceita as limitações de um exame de auditoria.

4.2 Escopo dos Trabalhos

O trabalho aqui proposto será efetuado segundo Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras e, dentre outras tarefas necessárias à execução desta proposta.

É necessário ressaltar que a auditoria depende da disponibilização total e irrestrita de toda documentação solicitada, sem a qual, não é possível prosseguir com os exames necessários, podendo resultar em relatório de auditoria com modificação.

Em caso de atendimento das duas condições anteriores (tempestividade na disponibilização integral de documentos e início dos trabalhos), o trabalho será findado e o Relatório dos Auditores será expedido até 30 de abril de 2024.

A condição acima será satisfeita caso a CONTRATANTE disponibilize até 31/01/2024 toda a documentação necessária solicitada com antecedência pela CONTRATADA.

4.2.1 Conhecimento da Entidade

Esta etapa envolve o conhecimento do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU**, de suas características e políticas de atuação, identificação e análise dos “serviços e produtos” operados, restrições e impedimentos conjunturais e legais das atividades operadas e os próprios riscos decorrentes do cumprimento de seus propósitos.

4.2.2 Estrutura e Fluxo das Decisões

Analisaremos a estrutura e o fluxo das decisões do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU**, bem como da estrutura organizacional e hierarquia das relações, das autoridades e responsabilidades, dos fluxos e segurança das decisões tomadas e dos processos de proteção a todos os ativos da organização em suas operações.

4.2.3 Análise dos Sistemas de Controles

A metodologia a ser utilizada pela Work7, para avaliação do desempenho e do funcionamento do Sistema de Controle Interno, é de acordo com as normas de Auditoria aprovadas pelo(s) Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CFC, IBRACON, não se aplicando neste caso, a metodologia do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

4.3 Planejamento e Definição da Abordagem da Auditoria

Depois de conhecidos e analisados os propósitos do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU**, suas formas de atuação e o ambiente de controle em que suas operações são processadas, definiremos um plano de auditoria que orientará a preparação de um conjunto de programas de trabalho, o qual delimitará os procedimentos e outras técnicas específicas, e as datas mais oportunas para o auditor se fazer presente nas dependências da entidade para realizar os exames auditoriais. Esse plano é elaborado para assegurar a realização de um trabalho eficaz, com resultados e benefícios verificados pela administração e seus associados. Dentre outros pontos, nosso programa de trabalho contemplará:

- i. Inspeção dos atos estatutários, alterações, atas de reuniões, atas dos conselhos e da diretoria e suas respectivas deliberações e cumprimento de deliberações, bem como sua adequabilidade à legislação vigente;
- ii. Diligências para confirmação de informações relativas a compras, equipamentos e outros ativos e passivos da empresa;
- iii. Mapeamento e análise dos registros e controle da gestão fiscal dos tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais, no que se refere a omissões ou excessos de pagamentos e suas respectivas contingências tributárias (Retenções de prestadores de serviços, e cumprimento de obrigações relativas à isenção / imunidade etc.);
- iv. Análise da estrutura técnica dos relatórios e demonstrações contábeis, bem como da idoneidade legal e fiscal dos documentos que deram suporte aos registros da escrituração contábil;
- v. Participação na reunião da diretoria para apresentação da conclusão dos trabalhos, e, emissão de relatórios que visem melhorar a gestão e salvaguarda dos recursos da organização.

Não faz parte do escopo de trabalho, a revisão e identificação de falhas de controle, obrigações acessórias, resposta a consultas, atendimento à fiscalização ou outros serviços não descritos nos parágrafos anteriores.

4.4 Documentos a serem expedidos

Como produto de nosso trabalho, serão fornecidos três tipos de relatórios, os quais constarão os comentários sobre oportunidades de melhoria contábil do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU** e a opinião dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis em sua inteireza, quais sejam:

4.4.1 Relatório Circunstanciado – Demonstrações Financeiras

Este detalhado relatório contém o escopo do trabalho dos auditores, principais pontos de auditoria em seus aspectos quantitativos e qualitativos e respectivas variações, bem como os comentários do auditor sobre cada um destes pontos. Este relatório poderá ser apreciado pela administração como oportunidade para agregar valor à sua gestão.

4.4.2 Relatório Circunstanciado - Controles Internos

Este documento destacará os pontos de controles analisados, suas posições (se o controle existe, se está em operação e se é confiável), bem como as recomendações de melhorias (sugestões) relativas aos Controles Internos, abrangendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Documentos constitutivos, normativos, operacionais (expediente) e cadastros fiscais da entidade (estatuto, regulamentos, atas das assembleias, convênios etc.);
- b. Estrutura dos controles internos e documentos para os principais ciclos econômicos da entidade, graficamente demonstrados na figura 2 do ANEXO II.

O relatório circunstanciado referente às demonstrações financeiras e sobre controles internos serão emitidos de forma global, referente a todo o período do exercício auditado.

4.4.3 Relatório dos Auditores Independentes

Este documento resume a opinião dos auditores independentes sobre o conteúdo e divulgação das demonstrações contábeis (prestação de contas), quanto à sua adequação às normas Brasileiras de Contabilidade vigentes no Brasil, e é emitido após o encerramento das demonstrações de cada exercício auditado, podendo a sua opinião ser modificada e alcançar um dos seguintes tipos: **Opinião com ressalva, Opinião Adversa ou Abstenção de opinião** ⁽¹⁾.

¹ A opinião do auditor pode ser modificada por limitação no escopo de seu trabalho imposta pela contratante, pela qualidade e ou pela materialidade das distorções evidenciadas no decorrer dos trabalhos.

ANEXO V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTOS**5. Preços**

Os investimentos necessários, para obtenção dos benefícios exemplificados nas páginas antecedentes, foram calculados com base no número de horas estimadas, destinadas à execução dos trabalhos, dentro dos mais **critérios profissionais**, sustentados por **nossa experiência e qualificação técnica**, de modo a alcançar seu objetivo. Para o exercício social a ser auditado, os valores propostos estão descritos a seguir:

Escopo	Quantidade de horas	Valor por exercício auditado (R\$)
Hospital Estadual da Mulher Jurandir do Nascimento – HEMU	285	51.230,00

5.1. Forma de Pagamento

O valor total da proposta poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 10 de fevereiro de 2024 e as demais todo dia 10 dos meses seguintes, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Caso o Contrato de Gestão entre o **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** não seja prorrogado, por meio de assinatura de novo Termo Aditivo, os trabalhos de auditoria e os respectivos honorários deverão ser antecipados.

Os dados bancários da Work7 são:

Banco: 748 Sicred

Agência: 3950

Conta corrente: 25808-3

PIX

11.689.939/0001-21

Composição do Preço

Os gastos com deslocamentos, estadia e traslados (passagens aéreas, táxis, hospedagem, aluguel de veículos etc.), para fora da região metropolitana de Goiânia-GO, inclusive taxa de estacionamento (público e privado), necessários à realização dos serviços aqui propostos, ou quaisquer diligências necessárias à sua consecução, estão inclusos nos preços acima. Caso estes sejam desembolsados pela Work7 deverão ser objeto de reembolso através de Nota de Débito. No caso de deslocamento de veículo próprio da CONTRATADA, para fora da região metropolitana de Goiânia-GO, o custeio será arcado pela CONTRATANTE na proporção de KM rodados, sendo que o valor por cada KM rodado é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), sendo este valor atualizado na mesma proporção de reajuste no preço do combustível. A distância a ser percorrida será fornecida pelo site de busca / provedor GOOGLE MAPS.

Premissas para determinação dos honorários

Os honorários da auditoria serão determinados com base nas seguintes premissas:

- Toda documentação e/ou informação requisitada à "CONTRATANTE" serão fornecidas nas datas acordadas;
- As memórias de cálculo, reconciliações e demais documentações de suporte preparadas pela administração da Entidade são adequadas, precisas, devidamente suportadas e apresentadas em tempo hábil;
- As demonstrações financeiras são preparadas pela administração da "CONTRATANTE" em conformidade com as normas aplicáveis, com qualidade requerida e sem deficiências significativas;
- Não houve mudanças nas práticas contábeis da Entidade durante o ano;
- Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da Entidade durante o ano;
- Não houve aquisições materiais de negócios (aquisições, fusões etc.) durante o período;
- Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da Entidade;
- Não haverá mudanças no escopo da auditoria;
- A "CONTRATANTE" não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
- Não houve mudanças nos ciclos de preparo das informações contábeis da Entidade durante o ano, incluindo sistemas de informação em uso;
- Não haverá mudanças na equipe contábil da Entidade durante a execução dos trabalhos;
- Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.

Se qualquer uma dessas premissas for violada, os honorários da auditoria poderão ser ajustados para refletir a realidade da execução dos trabalhos.

O Preço do Contrato, também, poderá ser revisado, a qualquer momento, para mais ou para menos, nas hipóteses abaixo relacionadas, desde que a ocorrência destas resulte em comprovada repercussão no Preço do Contrato:

- a) Motivos de Força Maior ou Caso Fortuito, tais como definidos na Lei 8.666/93 e no Código Civil;
- b) Alterações não passíveis de previsão na legislação tributária (municipal, estadual e federal) e demais normas regulamentares, bem como no recolhimento ou contabilização de taxas, contribuições e impostos, que comprovadamente impactem no Preço do Contrato, quando ocorridas após a sua assinatura;

Alteração, Prorrogação e Reajuste

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, por acordo entre as partes. O reajustamento de preços considerará a variação do índice adotado, desde a data da apresentação desta proposta, até a data da nova proposta de alteração/prorrogação. Para fins de reajuste, em se firmando contrato, será adotado o IGP-M ou, na falta deste, no índice que o vier a substituir.

5.2. Apoio da Contratante

A contratante fica responsável em prover mão de obra de apoio aos trabalhos dos auditores, no sentido de identificar documentos, responder questionários e inserir dados em planilhas estruturadas pela Work7.

ANEXO VI – OUTRAS CONDIÇÕES

6. Carta de Engajamento e ou Contrato de Prestação de Serviços

Instrumentos como carta de engajamento e ou contrato de prestação de serviços que serão elaborados após a aceitação desta exposição complementarmente às seguintes condições:

6.1. Local e Forma de Realização dos Trabalhos

Em datas previamente fixadas, nossa equipe dirigirá ao vosso estabelecimento para análise, captação de dados e documentos, necessários à execução de nossos serviços, sendo que haverá reunião para tratar dos assuntos pertinentes às oportunidades de melhoria na auditada, encontradas durante o processo de realização dos trabalhos.

6.2. Plano de Trabalho, Equipe, Início e Término dos Trabalhos

Após a emissão da Ordem de Serviços – Anexo VII, desta, será estruturado um **plano de auditoria** contendo dentre outros, dados da equipe técnica a ser alocada para execução desta proposta e o cronograma para início e término dos trabalhos em cada uma de suas fases. Esse plano de auditoria será submetido à apreciação da contratante e possíveis ajustes poderão ser feitos de forma a atender às suas expectativas ou demandas.

6.3. Validade da Proposta

As condições estipuladas nesta proposta são válidas por **90 dias**, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

6.4. Sigilo Profissional

Nossa empresa se prima, acima de tudo, pelo aspecto ético do trabalho profissional, e, por isso, todas e quaisquer informações relativas aos nossos clientes são mantidas em estrito sigilo e utilizadas apenas para realização de nossos serviços e demais informações inerentes às atividades profissionais, a exemplo do controle de qualidade.

6.5. Lei Anticorrupção

A "CONTRATANTE" é responsável por qualquer infração que venha a cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. A CONTRATANTE se compromete e assegura que:

- a) Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais, representantes e subcontratados também o façam;

- b) Não exercerá qualquer ação que induza a Work7 Auditores, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- c) Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

6.6. Outras Disposições

Em situações em que a Work7 Auditores participe, direta ou indiretamente, de processos judiciais ou administrativos relacionados ao escopo desta proposta, fica a cargo do “CONTRATANTE” efetuar o prévio pagamento dos honorários e despesas advocatícias.

Caso seja requerido o acompanhamento de nossos profissionais em processos judiciais ou em outras circunstâncias após a conclusão do nosso relatório, será aplicada uma taxa horária de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

6.7. Omissões e Foro

Fico eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como competente para dirimir todas as controvérsias advindas do presente instrumento particular, renunciando, as partes, os demais foros por mais privilegiados que os sejam.

6.8. Propriedade Intelectual

Este documento é regido pela Legislação Brasileira de Propriedade Intelectual e tem sua reprodução permitida sob prévia consulta à Work7, desde que citada a fonte. Se o leitor deste não for o destinatário designado, ou a pessoa responsável por entregá-lo aos devidos responsáveis, fique desde já avisado que qualquer exame, disseminação, cópia, distribuição ou retenção do mesmo são estritamente proibidos, nos termos do artigo 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal Brasileira.

ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇOS

O preenchimento, assinatura e envio dos dados desta página concretizam a contratação nos termos apontados nos ANEXOS I ao VI, acima, autoriza o início dos procedimentos e planejamento dos trabalhos ao passo que aguarda, quando aplicável, a elaboração e assinatura dos outros instrumentos relativos à formalização da contratação e da condução dos trabalhos ora referidos.

DADOS PARA CONTATO (Financeiro)

Informações	Contratante	Contratada
Nome	Instituto de Gestão e Humanização – IGH	Work7 Auditores Independentes SS
CNPJ	11.858.570/0001-33	11.689.939/0001-21
Endereço para faturamento / Invoice	R. das Hortênsias nº 668, Pituba, CEP 41.810-010, Salvador-BA	Rua C-137 nº 1.422, Jardim América, CEP 74.275-060, Goiânia-GO.
Dados para contato (nome, telefone, e-mail, Skype etc.)	Comissão de Processo Seletivo	Daniel Alcantara Machado - Financeiro
	processoseletivo@igh.org.br	(62) 4007-2328 financeiro@work7.com

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2024.

<hr/> INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO CNPJ: 11.858.570/0001-33 Assinatura Identificada	JOSE RICARDO XAVIER:87186705120  Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER:87186705120 Dados: 2024.01.17 08:33:28 -03'00' <hr/> WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ 11.689.939/0001-21 José Ricardo Xavier – Sócio administrador
---	--

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2024

Ao

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – GO****CNPJ: 11.858.570/0001-33****A/C:** Comissão de Processo Seletivo**Ass.:** Consultoria técnica especializada em auditoria contábil, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica

Nesta.

Prezados,

Apreciamos, muito, a oportunidade de apresentar uma proposta de prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

Anexo, a esta, encaminhamos a **Proposta AI 1025/2024**, e esperamos demonstrar nosso grau de satisfação em poder colaborar com essa entidade.

Entendemos que, por termos experiência em diferentes desafios, o **Work7** tem condições ideais para prestar serviços de alto valor agregado e dar o apoio necessário ao cumprimento dos propósitos estatutários, envolvendo a avaliação técnica das estruturas das operações objetivando a identificação de oportunidades de melhorias no contexto operacional da organização.

As páginas que se seguem contêm o escopo de nossa proposta.

Caso haja alguma dúvida, teremos o prazer em atendê-lo(s) pelo fone (62) 4007-2328 ou pelo(s) e-mail(s) ricardo.xavier@work7.com.br e licitacoes@work7.com.br, sendo eu, **José Ricardo Xavier**, o responsável por esta proposta.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO

XAVIER:871867051

20

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO
XAVIER:87186705120
Dados: 2024.01.17 08:39:15
-03'00'

Work7 Auditores Independentes
José Ricardo Xavier – Representante Legal

SUMÁRIO

ANEXO I - BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS / CONTRATADOS	4
ANEXO II - CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA NO OBJETO CONTRATUAL .	5
ANEXO III - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO	6
ANEXO IV – DETALHES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS	7
4.1 Limitação dos Trabalhos.....	7
4.2 Escopo dos Trabalhos.....	7
4.3 Planejamento e Definição da Abordagem da Auditoria.....	8
4.4 Documentos a serem expedidos	9
ANEXO V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTOS	10
5.1. Forma de Pagamento	10
5.2. Apoio da Contratante	12
ANEXO VI – OUTRAS CONDIÇÕES	12
6.1. Local e Forma de Realização dos Trabalhos	12
6.2. Plano de Trabalho, Equipe, Início e Término dos Trabalhos	12
6.3. Validade da Proposta	12
6.4. Sigilo Profissional.....	12
6.5. Lei Anticorrupção	12
6.6. Outras Disposições	13
6.7. Omissões e Foro	13
6.8. Propriedade Intelectual	13
ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇOS	14

Apresentação

A Work7 é um conjunto de empresas especializadas em serviços técnicos voltados às atividades meio das organizações. Nossa estrutura permite não apenas a realização de serviços com expertise local, mas também uma maior sinergia operacional com a troca de experiências e intercâmbio profissional entre as diversas unidades operacionais, no Brasil e no Exterior, entregando maior valor agregado aos nossos clientes.

A proposta ora apresentada visa a atender as demandas próprias de **Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras do HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**, a qual segue estruturada em sete diferentes anexos, contendo, cada um, detalhes importantes ao contexto desta.

Benefícios da Contratação

- Os benefícios de se engajar com a Work7 estão garantidos pelo nosso conhecimento e experiência, estrutura e indiscutivelmente pelos benefícios proporcionados aos nossos clientes, melhor detalhado no ANEXO I.

Conhecimento e Experiência da Work7

- A nossa experiência e entendimento do negócio da **Entidade** permite-nos propor serviços cujos benefícios suplantam o padrão oferecido pelo mercado, que se encontra estruturado no ANEXO II.

Metodologia dos Trabalhos

- Os trabalhos ora propostos serão executados com metodologia que garanta o melhor resultado para a Entidade, sendo macro representada graficamente no Anexo III.

Detalhes do Objeto da Proposta

- As principais tarefas envolvidas na execução do objeto desta proposta estão detalhadas no ANEXO IV.

Preços

- Os preços e condições para realização dos trabalhos aqui propostos estão estruturados no ANEXO V.

Outras Condições

- As demais condições desta proposta estão elencadas no anexo VI.

Ordem de Serviços

- A assinatura deste anexo autoriza o início dos trabalhos ao passo que se aguarda a celebração do contrato de prestação de serviços (quando requerido).

ANEXO I - BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS / CONTRATADOS

Visualizamos que os serviços de auditoria, ora propostos, trarão muitos benefícios à organização, dentre os quais destacamos: **Cumprimento dos objetivos, Transparência, Melhoria nos processos e Substancial valor agregado à gestão.**

Por que a Work7?



Sempre houve e sempre haverá profissionais que oferecem fazer trabalhos similares, porém com preços e qualidades inferiores. Todavia, nossos clientes têm avaliado alguns de nossos adjetivos e fizeram escolhas sábias que resultaram em relacionamentos de longo prazo.

O resumo abaixo elenca alguns de nossos diferenciais e seus benefícios derivados aos nossos clientes.



ANEXO II - CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA NO OBJETO CONTRATUAL

As habilidades da equipe sempre foram consideradas estruturas básicas de nossas operações. Neste contexto, muitos de nossos sócios têm mais de 21 anos de vivência em tarefas vinculadas direta ou indiretamente ao segmento de **Auditoria das Demonstrações Financeiras**, conhecendo profundamente o dia a dia das operações e estratégias empresariais. A mesma habilidade encontra-se em nossa equipe multidisciplinar responsável por trabalhos de diversas naturezas, como a questão da tributação, *compliance* (controle internos) e oportunidades de novos negócios a qual, na forma de suporte, está sempre presente em nossos contratos.

Como empresa de auditoria independente, além da vivência nos mais variados nichos de mercado, contamos com a experiência e apoio de nossos membros.

Seus subciclos de transações e principais riscos envolvidos.

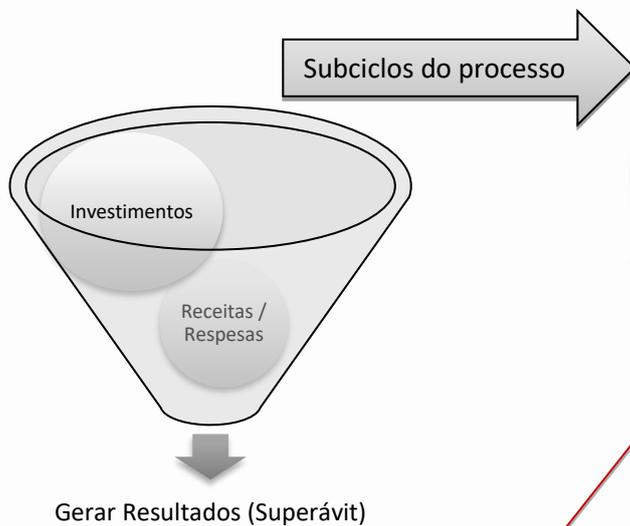


Fig. 1 Macro ciclo operacional

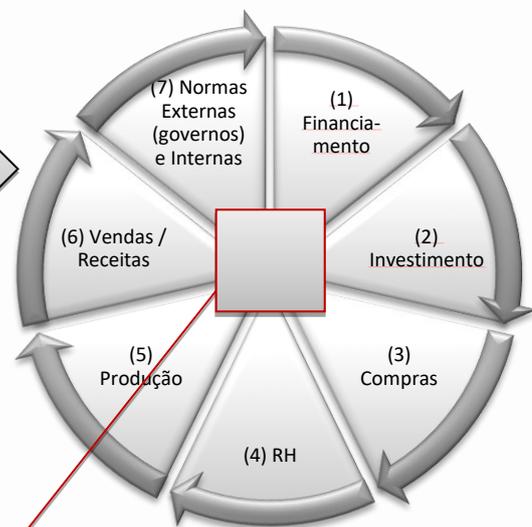


Fig. 2 Subciclos operacionais

Ciclo econômico gera resultados propostos em seu estatuto ou contrato social (Fig. 1).

Cada vez que exercita esse ciclo (investir e apurar o resultado) a empresa, por suas negociações, gera transações que podem ser estruturadas em subciclos (Fig. 2).

Nas operações relativas a cada subciclo estão presentes diferentes tipos de riscos que carecem ser avaliados, monitorados para alcançar eficientemente o resultado esperado no propósito da empresa (Fig. 3).

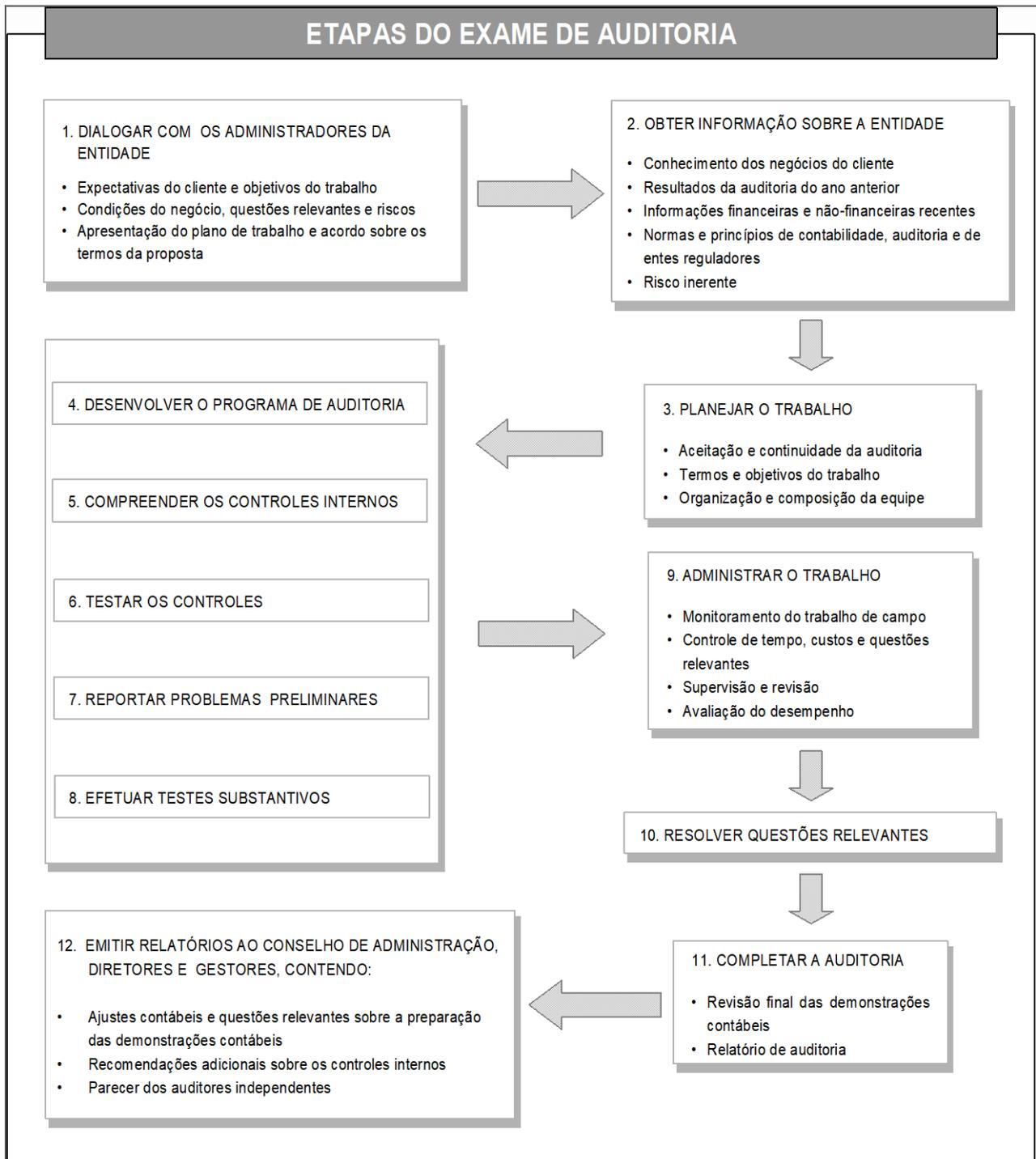


Fig. 3 Riscos contidos em cada subciclo

ANEXO III - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Os serviços realizados pela Work7 são pautados em processos que permitem a avaliação dos riscos e a aplicação de controles para atestar se seu resultado atende a critérios de qualidade previamente definidos.

Para auditoria das Demonstrações Financeiras, o fluxo do processo pode ser sintetizado no esquema abaixo.



ANEXO IV – DETALHES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

4. Os trabalhos propostos neste instrumento referem-se à Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras a ser realizada de acordo com as normas editadas pelo IFAC – *International Federation of Accountants*, e suas correspondentes estatuídas no Brasil pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, para a(s) seguinte(s) entidade(s) e período(s):

Entidade	Período
HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA	Exercício 2023

4.1 Limitação dos Trabalhos

Declaramos ter total conhecimento e concordamos com os termos deste Edital e seus anexos.

Para Auditoria das Demonstrações Financeiras, NÃO realizaremos exame detalhado de TODAS as transações da organização. Assim, devido ao risco inerente, relacionado ao processo de amostragens e testes adotados, e devido ao fato de que uma auditoria não é planejada para detectar fraudes e erros e atos ilegais que não sejam relevantes nas demonstrações, a administração do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, compreende e aceita as limitações de um exame de auditoria.

4.2 Escopo dos Trabalhos

O trabalho aqui proposto será efetuado segundo Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras e, dentre outras tarefas necessárias à execução desta proposta.

É necessário ressaltar que a auditoria depende da disponibilização total e irrestrita de toda documentação solicitada, sem a qual, não é possível prosseguir com os exames necessários, podendo resultar em relatório de auditoria com modificação.

Em caso de atendimento das duas condições anteriores (tempestividade na disponibilização integral de documentos e início dos trabalhos), o trabalho será findado e o Relatório dos Auditores será expedido até 30 de abril de 2024.

A condição acima será satisfeita caso a CONTRATANTE disponibilize até 31/01/2024 toda a documentação necessária solicitada com antecedência pela CONTRATADA.

4.2.1 Conhecimento da Entidade

Esta etapa envolve o conhecimento do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**, de suas características e políticas de atuação, identificação e análise dos “serviços e produtos” operados, restrições e impedimentos conjunturais e legais das atividades operadas e os próprios riscos decorrentes do cumprimento de seus propósitos.

4.2.2 Estrutura e Fluxo das Decisões

Analisaremos a estrutura e o fluxo das decisões do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**, bem como da estrutura organizacional e hierarquia das relações, das autoridades e responsabilidades, dos fluxos e segurança das decisões tomadas e dos processos de proteção a todos os ativos da organização em suas operações.

4.2.3 Análise dos Sistemas de Controles

A metodologia a ser utilizada pela Work7, para avaliação do desempenho e do funcionamento do Sistema de Controle Interno, é de acordo com as normas de Auditoria aprovadas pelo(s) Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CFC, IBRACON, não se aplicando neste caso, a metodologia do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

4.3 Planejamento e Definição da Abordagem da Auditoria

Depois de conhecidos e analisados os propósitos do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**, suas formas de atuação e o ambiente de controle em que suas operações são processadas, definiremos um plano de auditoria que orientará a preparação de um conjunto de programas de trabalho, o qual delimitará os procedimentos e outras técnicas específicas, e as datas mais oportunas para o auditor se fazer presente nas dependências da entidade para realizar os exames auditoriais. Esse plano é elaborado para assegurar a realização de um trabalho eficaz, com resultados e benefícios verificados pela administração e seus associados. Dentre outros pontos, nosso programa de trabalho contemplará:

- i. Inspeção dos atos estatutários, alterações, atas de reuniões, atas dos conselhos e da diretoria e suas respectivas deliberações e cumprimento de deliberações, bem como sua adequabilidade à legislação vigente;
- ii. Diligências para confirmação de informações relativas a compras, equipamentos e outros ativos e passivos da empresa;
- iii. Mapeamento e análise dos registros e controle da gestão fiscal dos tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais, no que se refere a omissões ou excessos de pagamentos e suas respectivas contingências tributárias (Retenções de prestadores de serviços, e cumprimento de obrigações relativas à isenção / imunidade etc.);
- iv. Análise da estrutura técnica dos relatórios e demonstrações contábeis, bem como da idoneidade legal e fiscal dos documentos que deram suporte aos registros da escrituração contábil;
- v. Participação na reunião da diretoria para apresentação da conclusão dos trabalhos, e, emissão de relatórios que visem melhorar a gestão e salvaguarda dos recursos da organização.

Não faz parte do escopo de trabalho, a revisão e identificação de falhas de controle, obrigações acessórias, resposta a consultas, atendimento à fiscalização ou outros serviços não descritos nos parágrafos anteriores.

4.4 Documentos a serem expedidos

Como produto de nosso trabalho, serão fornecidos três tipos de relatórios, os quais constarão os comentários sobre oportunidades de melhoria contábil do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA** e a opinião dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis em sua inteireza, quais sejam:

4.4.1 Relatório Circunstanciado – Demonstrações Financeiras

Este detalhado relatório contém o escopo do trabalho dos auditores, principais pontos de auditoria em seus aspectos quantitativos e qualitativos e respectivas variações, bem como os comentários do auditor sobre cada um destes pontos. Este relatório poderá ser apreciado pela administração como oportunidade para agregar valor à sua gestão.

4.4.2 Relatório Circunstanciado - Controles Internos

Este documento destacará os pontos de controles analisados, suas posições (se o controle existe, se está em operação e se é confiável), bem como as recomendações de melhorias (sugestões) relativas aos Controles Internos, abrangendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Documentos constitutivos, normativos, operacionais (expediente) e cadastros fiscais da entidade (estatuto, regulamentos, atas das assembleias, convênios etc.);
- b. Estrutura dos controles internos e documentos para os principais ciclos econômicos da entidade, graficamente demonstrados na figura 2 do ANEXO II.

O relatório circunstanciado referente às demonstrações financeiras e sobre controles internos serão emitidos de forma global, referente a todo o período do exercício auditado.

4.4.3 Relatório dos Auditores Independentes

Este documento resume a opinião dos auditores independentes sobre o conteúdo e divulgação das demonstrações contábeis (prestação de contas), quanto à sua adequação às normas Brasileiras de Contabilidade vigentes no Brasil, e é emitido após o encerramento das demonstrações de cada exercício auditado, podendo a sua opinião ser modificada e alcançar um dos seguintes tipos: **Opinião com ressalva, Opinião Adversa ou Abstenção de opinião** ⁽¹⁾.

¹ A opinião do auditor pode ser modificada por limitação no escopo de seu trabalho imposta pela contratante, pela qualidade e ou pela materialidade das distorções evidenciadas no decorrer dos trabalhos.

ANEXO V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTOS**5. Preços**

Os investimentos necessários, para obtenção dos benefícios exemplificados nas páginas antecedentes, foram calculados com base no número de horas estimadas, destinadas à execução dos trabalhos, dentro dos mais **critérios profissionais**, sustentados por **nossa experiência e qualificação técnica**, de modo a alcançar seu objetivo. Para o exercício social a ser auditado, os valores propostos estão descritos a seguir:

Escopo	Quantidade de horas	Valor por exercício auditado (R\$)
Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HUAPA	268	48.340,00

5.1. Forma de Pagamento

O valor total da proposta poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 10 de fevereiro de 2024 e as demais todo dia 10 dos meses seguintes, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Caso o Contrato de Gestão entre o **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** não seja prorrogado, por meio de assinatura de novo Termo Aditivo, os trabalhos de auditoria e os respectivos honorários deverão ser antecipados.

Os dados bancários da Work7 são:

Banco: 748 Sicred

Agência: 3950

Conta corrente: 25808-3

PIX

11.689.939/0001-21

Composição do Preço

Os gastos com deslocamentos, estadia e traslados (passagens aéreas, táxis, hospedagem, aluguel de veículos etc.), para fora da região metropolitana de Goiânia-GO, inclusive taxa de estacionamento (público e privado), necessários à realização dos serviços aqui propostos, ou quaisquer diligências necessárias à sua consecução, estão inclusos nos preços acima. Caso estes sejam desembolsados pela Work7 deverão ser objeto de reembolso através de Nota de Débito. No caso de deslocamento de veículo próprio da CONTRATADA, para fora da região metropolitana de Goiânia-GO, o custeio será arcado pela CONTRATANTE na proporção de KM rodados, sendo que o valor por cada KM rodado é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), sendo este valor atualizado na mesma proporção de reajuste no preço do combustível. A distância a ser percorrida será fornecida pelo site de busca / provedor GOOGLE MAPS.

Premissas para determinação dos honorários

Os honorários da auditoria serão determinados com base nas seguintes premissas:

- Toda documentação e/ou informação requisitada à "CONTRATANTE" serão fornecidas nas datas acordadas;
- As memórias de cálculo, reconciliações e demais documentações de suporte preparadas pela administração da Entidade são adequadas, precisas, devidamente suportadas e apresentadas em tempo hábil;
- As demonstrações financeiras são preparadas pela administração da "CONTRATANTE" em conformidade com as normas aplicáveis, com qualidade requerida e sem deficiências significativas;
- Não houve mudanças nas práticas contábeis da Entidade durante o ano;
- Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da Entidade durante o ano;
- Não houve aquisições materiais de negócios (aquisições, fusões etc.) durante o período;
- Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da Entidade;
- Não haverá mudanças no escopo da auditoria;
- A "CONTRATANTE" não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
- Não houve mudanças nos ciclos de preparo das informações contábeis da Entidade durante o ano, incluindo sistemas de informação em uso;
- Não haverá mudanças na equipe contábil da Entidade durante a execução dos trabalhos;
- Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.

Se qualquer uma dessas premissas for violada, os honorários da auditoria poderão ser ajustados para refletir a realidade da execução dos trabalhos.

O Preço do Contrato, também, poderá ser revisado, a qualquer momento, para mais ou para menos, nas hipóteses abaixo relacionadas, desde que a ocorrência destas resulte em comprovada repercussão no Preço do Contrato:

- a) Motivos de Força Maior ou Caso Fortuito, tais como definidos na Lei 8.666/93 e no Código Civil;
- b) Alterações não passíveis de previsão na legislação tributária (municipal, estadual e federal) e demais normas regulamentares, bem como no recolhimento ou contabilização de taxas, contribuições e impostos, que comprovadamente impactem no Preço do Contrato, quando ocorridas após a sua assinatura;

Alteração, Prorrogação e Reajuste

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, por acordo entre as partes. O reajustamento de preços considerará a variação do índice adotado, desde a data da apresentação desta proposta, até a data da nova proposta de alteração/prorrogação. Para fins de reajuste, em se firmando contrato, será adotado o IGP-M ou, na falta deste, no índice que o vier a substituir.

5.2. Apoio da Contratante

A contratante fica responsável em prover mão de obra de apoio aos trabalhos dos auditores, no sentido de identificar documentos, responder questionários e inserir dados em planilhas estruturadas pela Work7.

ANEXO VI – OUTRAS CONDIÇÕES

6. Carta de Engajamento e ou Contrato de Prestação de Serviços

Instrumentos como carta de engajamento e ou contrato de prestação de serviços que serão elaborados após a aceitação desta exposição complementarmente às seguintes condições:

6.1. Local e Forma de Realização dos Trabalhos

Em datas previamente fixadas, nossa equipe dirigirá ao vosso estabelecimento para análise, captação de dados e documentos, necessários à execução de nossos serviços, sendo que haverá reunião para tratar dos assuntos pertinentes às oportunidades de melhoria na auditada, encontradas durante o processo de realização dos trabalhos.

6.2. Plano de Trabalho, Equipe, Início e Término dos Trabalhos

Após a emissão da Ordem de Serviços – Anexo VII, desta, será estruturado um **plano de auditoria** contendo dentre outros, dados da equipe técnica a ser alocada para execução desta proposta e o cronograma para início e término dos trabalhos em cada uma de suas fases. Esse plano de auditoria será submetido à apreciação da contratante e possíveis ajustes poderão ser feitos de forma a atender às suas expectativas ou demandas.

6.3. Validade da Proposta

As condições estipuladas nesta proposta são válidas por **90 dias**, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

6.4. Sigilo Profissional

Nossa empresa se prima, acima de tudo, pelo aspecto ético do trabalho profissional, e, por isso, todas e quaisquer informações relativas aos nossos clientes são mantidas em estrito sigilo e utilizadas apenas para realização de nossos serviços e demais informações inerentes às atividades profissionais, a exemplo do controle de qualidade.

6.5. Lei Anticorrupção

A "CONTRATANTE" é responsável por qualquer infração que venha a cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. A CONTRATANTE se compromete e assegura que:

- a) Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais, representantes e subcontratados também o façam;

- b) Não exercerá qualquer ação que induza a Work7 Auditores, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- c) Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

6.6. Outras Disposições

Em situações em que a Work7 Auditores participe, direta ou indiretamente, de processos judiciais ou administrativos relacionados ao escopo desta proposta, fica a cargo do “CONTRATANTE” efetuar o prévio pagamento dos honorários e despesas advocatícias.

Caso seja requerido o acompanhamento de nossos profissionais em processos judiciais ou em outras circunstâncias após a conclusão do nosso relatório, será aplicada uma taxa horária de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

6.7. Omissões e Foro

Fico eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como competente para dirimir todas as controvérsias advindas do presente instrumento particular, renunciando, as partes, os demais foros por mais privilegiados que os sejam.

6.8. Propriedade Intelectual

Este documento é regido pela Legislação Brasileira de Propriedade Intelectual e tem sua reprodução permitida sob prévia consulta à Work7, desde que citada a fonte. Se o leitor deste não for o destinatário designado, ou a pessoa responsável por entregá-lo aos devidos responsáveis, fique desde já avisado que qualquer exame, disseminação, cópia, distribuição ou retenção do mesmo são estritamente proibidos, nos termos do artigo 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal Brasileira.

ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇOS

O preenchimento, assinatura e envio dos dados desta página concretizam a contratação nos termos apontados nos ANEXOS I ao VI, acima, autoriza o início dos procedimentos e planejamento dos trabalhos ao passo que aguarda, quando aplicável, a elaboração e assinatura dos outros instrumentos relativos à formalização da contratação e da condução dos trabalhos ora referidos.

DADOS PARA CONTATO (Financeiro)

Informações	Contratante	Contratada
Nome	Instituto de Gestão e Humanização – IGH	Work7 Auditores Independentes SS
CNPJ	11.858.570/0001-33	11.689.939/0001-21
Endereço para faturamento / Invoice	R. das Hortênsias nº 668, Pituba, CEP 41.810-010, Salvador-BA	Rua C-137 nº 1.422, Jardim América, CEP 74.275-060, Goiânia-GO.
Dados para contato (nome, telefone, e-mail, Skype etc.)	Comissão de Processo Seletivo	Daniel Alcantara Machado - Financeiro
	processoseletivo@igh.org.br	(62) 4007-2328 financeiro@work7.com

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2024.

<hr/> INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO CNPJ: 11.858.570/0001-33 Assinatura Identificada	JOSE RICARDO XAVIER:87186705120  Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER:87186705120 Dados: 2024.01.17 08:39:39 -03'00' <hr/> WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ 11.689.939/0001-21 José Ricardo Xavier – Sócio administrador
---	--

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2024

Ao

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – GO****CNPJ: 11.858.570/0001-33****A/C:** Comissão de Processo Seletivo**Ass.:** Consultoria técnica especializada em auditoria contábil, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica

Nesta.

Prezados,

Apreciamos, muito, a oportunidade de apresentar uma proposta de prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL.

Anexo, a esta, encaminhamos a **Proposta AI 1026/2024**, e esperamos demonstrar nosso grau de satisfação em poder colaborar com essa entidade.

Entendemos que, por termos experiência em diferentes desafios, o **Work7** tem condições ideais para prestar serviços de alto valor agregado e dar o apoio necessário ao cumprimento dos propósitos estatutários, envolvendo a avaliação técnica das estruturas das operações objetivando a identificação de oportunidades de melhorias no contexto operacional da organização.

As páginas que se seguem contêm o escopo de nossa proposta.

Caso haja alguma dúvida, teremos o prazer em atendê-lo(s) pelo fone (62) 4007-2328 ou pelo(s) e-mail(s) ricardo.xavier@work7.com.br e licitacoes@work7.com.br, sendo eu, **José Ricardo Xavier**, o responsável por esta proposta.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO**XAVIER:871867051****20**

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO
XAVIER:87186705120
Dados: 2024.01.17 09:46:20
-03'00'

Work7 Auditores Independentes
José Ricardo Xavier – Representante Legal

SUMÁRIO

ANEXO I - BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS / CONTRATADOS	4
ANEXO II - CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA NO OBJETO CONTRATUAL .	5
ANEXO III - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO	6
ANEXO IV – DETALHES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS	7
4.1 Limitação dos Trabalhos.....	7
4.2 Escopo dos Trabalhos.....	7
4.3 Planejamento e Definição da Abordagem da Auditoria.....	8
4.4 Documentos a serem expedidos	9
ANEXO V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTOS	10
5.1. Forma de Pagamento	10
5.2. Apoio da Contratante	12
ANEXO VI – OUTRAS CONDIÇÕES	12
6.1. Local e Forma de Realização dos Trabalhos	12
6.2. Plano de Trabalho, Equipe, Início e Término dos Trabalhos	12
6.3. Validade da Proposta	12
6.4. Sigilo Profissional.....	12
6.5. Lei Anticorrupção	12
6.6. Outras Disposições	13
6.7. Omissões e Foro	13
6.8. Propriedade Intelectual	13
ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇOS	14

Apresentação

A Work7 é um conjunto de empresas especializadas em serviços técnicos voltados às atividades meio das organizações. Nossa estrutura permite não apenas a realização de serviços com expertise local, mas também uma maior sinergia operacional com a troca de experiências e intercâmbio profissional entre as diversas unidades operacionais, no Brasil e no Exterior, entregando maior valor agregado aos nossos clientes.

A proposta ora apresentada visa a atender as demandas próprias de **Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, a qual segue estruturada em sete diferentes anexos, contendo, cada um, detalhes importantes ao contexto desta.

Benefícios da Contratação

- Os benefícios de se engajar com a Work7 estão garantidos pelo nosso conhecimento e experiência, estrutura e indiscutivelmente pelos benefícios proporcionados aos nossos clientes, melhor detalhado no ANEXO I.

Conhecimento e Experiência da Work7

- A nossa experiência e entendimento do negócio da **Entidade** permite-nos propor serviços cujos benefícios suplantam o padrão oferecido pelo mercado, que se encontra estruturado no ANEXO II.

Metodologia dos Trabalhos

- Os trabalhos ora propostos serão executados com metodologia que garanta o melhor resultado para a Entidade, sendo macro representada graficamente no Anexo III.

Detalhes do Objeto da Proposta

- As principais tarefas envolvidas na execução do objeto desta proposta estão detalhadas no ANEXO IV.

Preços

- Os preços e condições para realização dos trabalhos aqui propostos estão estruturados no ANEXO V.

Outras Condições

- As demais condições desta proposta estão elencadas no anexo VI.

Ordem de Serviços

- A assinatura deste anexo autoriza o início dos trabalhos ao passo que se aguarda a celebração do contrato de prestação de serviços (quando requerido).

ANEXO I - BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS / CONTRATADOS

Visualizamos que os serviços de auditoria, ora propostos, trarão muitos benefícios à organização, dentre os quais destacamos: **Cumprimento dos objetivos, Transparência, Melhoria nos processos e Substancial valor agregado à gestão.**

Por que a Work7?



Sempre houve e sempre haverá profissionais que oferecem fazer trabalhos similares, porém com preços e qualidades inferiores. Todavia, nossos clientes têm avaliado alguns de nossos adjetivos e fizeram escolhas sábias que resultaram em relacionamentos de longo prazo.

O resumo abaixo elenca alguns de nossos diferenciais e seus benefícios derivados aos nossos clientes.



ANEXO II - CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA NO OBJETO CONTRATUAL

As habilidades da equipe sempre foram consideradas estruturas básicas de nossas operações. Neste contexto, muitos de nossos sócios têm mais de 21 anos de vivência em tarefas vinculadas direta ou indiretamente ao segmento de **Auditoria das Demonstrações Financeiras**, conhecendo profundamente o dia a dia das operações e estratégias empresariais. A mesma habilidade encontra-se em nossa equipe multidisciplinar responsável por trabalhos de diversas naturezas, como a questão da tributação, *compliance* (controle internos) e oportunidades de novos negócios a qual, na forma de suporte, está sempre presente em nossos contratos.

Como empresa de auditoria independente, além da vivência nos mais variados nichos de mercado, contamos com a experiência e apoio de nossos membros.

Seus subciclos de transações e principais riscos envolvidos.

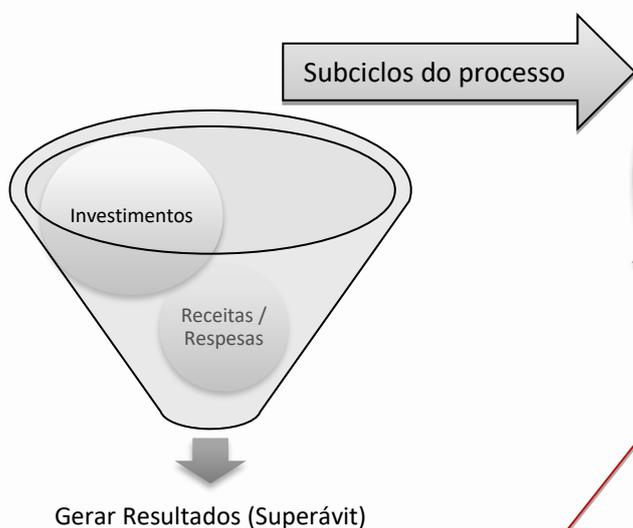


Fig. 1 Macro ciclo operacional

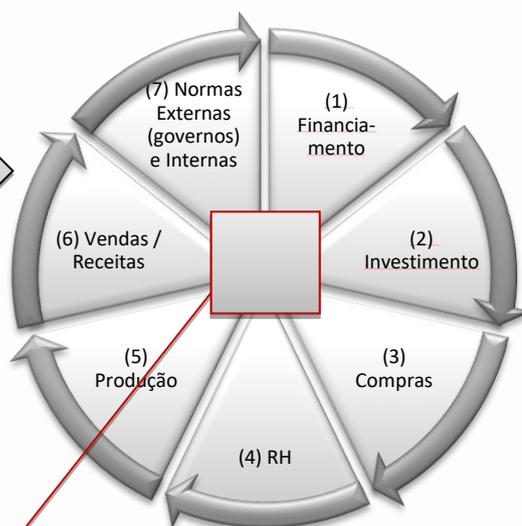


Fig. 2 Subciclos operacionais

Ciclo econômico gera resultados propostos em seu estatuto ou contrato social (Fig. 1).

Cada vez que exercita esse ciclo (investir e apurar o resultado) a empresa, por suas negociações, gera transações que podem ser estruturadas em subciclos (Fig. 2).

Nas operações relativas a cada subciclo estão presentes diferentes tipos de riscos que carecem ser avaliados, monitorados para alcançar eficientemente o resultado esperado no propósito da empresa (Fig. 3).

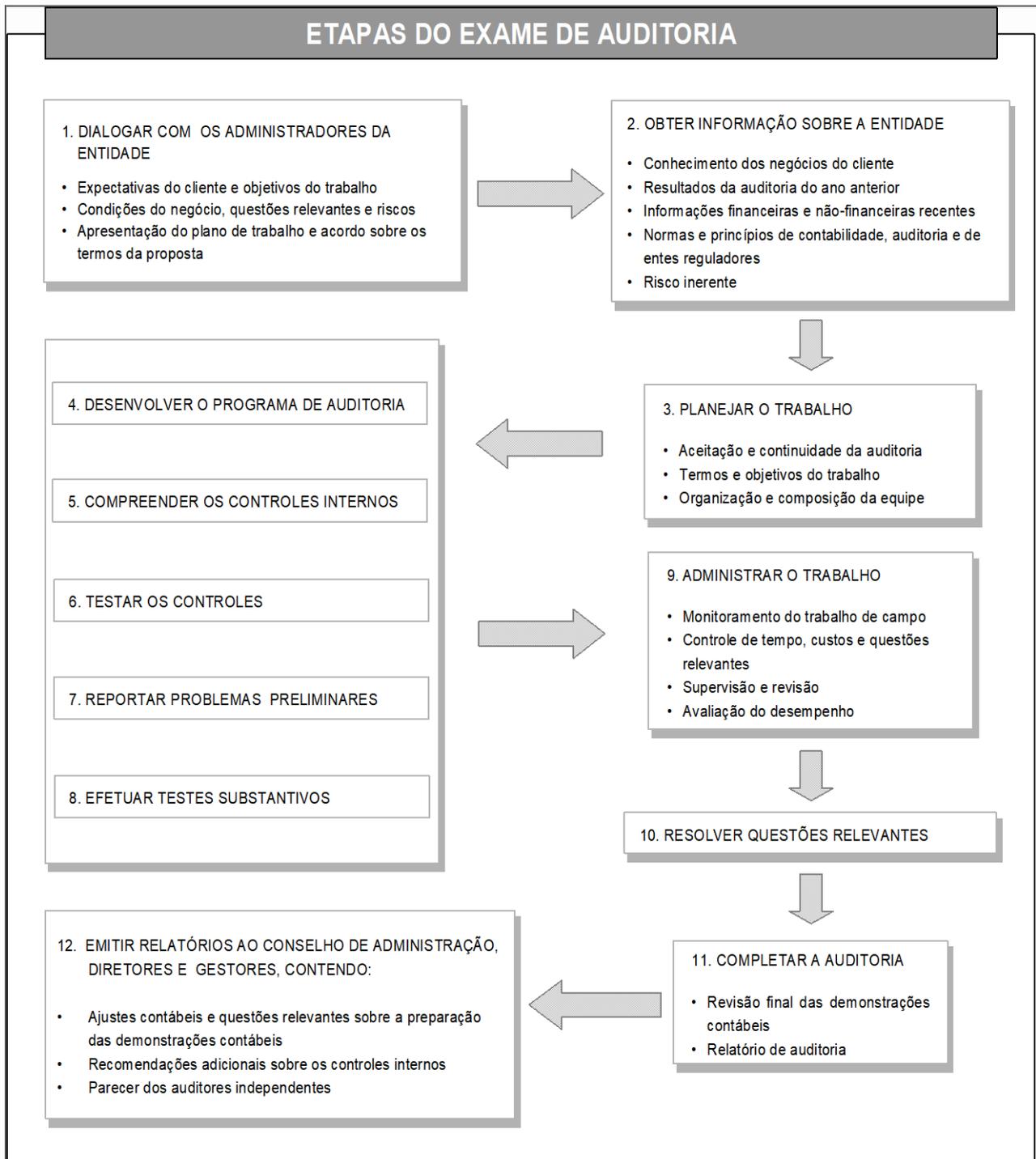


Fig. 3 Riscos contidos em cada subciclo

ANEXO III - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Os serviços realizados pela Work7 são pautados em processos que permitem a avaliação dos riscos e a aplicação de controles para atestar se seu resultado atende a critérios de qualidade previamente definidos.

Para auditoria das Demonstrações Financeiras, o fluxo do processo pode ser sintetizado no esquema abaixo.



ANEXO IV – DETALHES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

4. Os trabalhos propostos neste instrumento referem-se à Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras a ser realizada de acordo com as normas editadas pelo IFAC – *International Federation of Accountants*, e suas correspondentes estatuídas no Brasil pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, para a(s) seguinte(s) entidade(s) e período(s):

Entidade	Período
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL	Exercício 2023

4.1 Limitação dos Trabalhos

Declaramos ter total conhecimento e concordamos com os termos deste Edital e seus anexos.

Para Auditoria das Demonstrações Financeiras, NÃO realizaremos exame detalhado de TODAS as transações da organização. Assim, devido ao risco inerente, relacionado ao processo de amostragens e testes adotados, e devido ao fato de que uma auditoria não é planejada para detectar fraudes e erros e atos ilegais que não sejam relevantes nas demonstrações, a administração do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, compreende e aceita as limitações de um exame de auditoria.

4.2 Escopo dos Trabalhos

O trabalho aqui proposto será efetuado segundo Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras e, dentre outras tarefas necessárias à execução desta proposta.

É necessário ressaltar que a auditoria depende da disponibilização total e irrestrita de toda documentação solicitada, sem a qual, não é possível prosseguir com os exames necessários, podendo resultar em relatório de auditoria com modificação.

Em caso de atendimento das duas condições anteriores (tempestividade na disponibilização integral de documentos e início dos trabalhos), o trabalho será findado e o Relatório dos Auditores será expedido até 30 de abril de 2024.

A condição acima será satisfeita caso a CONTRATANTE disponibilize até 31/01/2024 toda a documentação necessária solicitada com antecedência pela CONTRATADA.

4.2.1 Conhecimento da Entidade

Esta etapa envolve o conhecimento do **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, de suas características e políticas de atuação, identificação e análise dos “serviços e produtos” operados, restrições e impedimentos conjunturais e legais das atividades operadas e os próprios riscos decorrentes do cumprimento de seus propósitos.

4.2.2 Estrutura e Fluxo das Decisões

Analisaremos a estrutura e o fluxo das decisões do **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, bem como da estrutura organizacional e hierarquia das relações, das autoridades e responsabilidades, dos fluxos e segurança das decisões tomadas e dos processos de proteção a todos os ativos da organização em suas operações.

4.2.3 Análise dos Sistemas de Controles

A metodologia a ser utilizada pela Work7, para avaliação do desempenho e do funcionamento do Sistema de Controle Interno, é de acordo com as normas de Auditoria aprovadas pelo(s) Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CFC, IBRACON, não se aplicando neste caso, a metodologia do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

4.3 Planejamento e Definição da Abordagem da Auditoria

Depois de conhecidos e analisados os propósitos do **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, suas formas de atuação e o ambiente de controle em que suas operações são processadas, definiremos um plano de auditoria que orientará a preparação de um conjunto de programas de trabalho, o qual delimitará os procedimentos e outras técnicas específicas, e as datas mais oportunas para o auditor se fazer presente nas dependências da entidade para realizar os exames auditoriais. Esse plano é elaborado para assegurar a realização de um trabalho eficaz, com resultados e benefícios verificados pela administração e seus associados. Dentre outros pontos, nosso programa de trabalho contemplará:

- i. Inspeção dos atos estatutários, alterações, atas de reuniões, atas dos conselhos e da diretoria e suas respectivas deliberações e cumprimento de deliberações, bem como sua adequabilidade à legislação vigente;
- ii. Diligências para confirmação de informações relativas a compras, equipamentos e outros ativos e passivos da empresa;
- iii. Mapeamento e análise dos registros e controle da gestão fiscal dos tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais, no que se refere a omissões ou excessos de pagamentos e suas respectivas contingências tributárias (Retenções de prestadores de serviços, e cumprimento de obrigações relativas à isenção / imunidade etc.);
- iv. Análise da estrutura técnica dos relatórios e demonstrações contábeis, bem como da idoneidade legal e fiscal dos documentos que deram suporte aos registros da escrituração contábil;
- v. Participação na reunião da diretoria para apresentação da conclusão dos trabalhos, e, emissão de relatórios que visem melhorar a gestão e salvaguarda dos recursos da organização.

Não faz parte do escopo de trabalho, a revisão e identificação de falhas de controle, obrigações acessórias, resposta a consultas, atendimento à fiscalização ou outros serviços não descritos nos parágrafos anteriores.

4.4 Documentos a serem expedidos

Como produto de nosso trabalho, serão fornecidos três tipos de relatórios, os quais constarão os comentários sobre oportunidades de melhoria contábil do **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL** e a opinião dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis em sua inteireza, quais sejam:

4.4.1 Relatório Circunstanciado – Demonstrações Financeiras

Este detalhado relatório contém o escopo do trabalho dos auditores, principais pontos de auditoria em seus aspectos quantitativos e qualitativos e respectivas variações, bem como os comentários do auditor sobre cada um destes pontos. Este relatório poderá ser apreciado pela administração como oportunidade para agregar valor à sua gestão.

4.4.2 Relatório Circunstanciado - Controles Internos

Este documento destacará os pontos de controles analisados, suas posições (se o controle existe, se está em operação e se é confiável), bem como as recomendações de melhorias (sugestões) relativas aos Controles Internos, abrangendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Documentos constitutivos, normativos, operacionais (expediente) e cadastros fiscais da entidade (estatuto, regulamentos, atas das assembleias, convênios etc.);
- b. Estrutura dos controles internos e documentos para os principais ciclos econômicos da entidade, graficamente demonstrados na figura 2 do ANEXO II.

O relatório circunstanciado referente às demonstrações financeiras e sobre controles internos serão emitidos de forma global, referente a todo o período do exercício auditado.

4.4.3 Relatório dos Auditores Independentes

Este documento resume a opinião dos auditores independentes sobre o conteúdo e divulgação das demonstrações contábeis (prestação de contas), quanto à sua adequação às normas Brasileiras de Contabilidade vigentes no Brasil, e é emitido após o encerramento das demonstrações de cada exercício auditado, podendo a sua opinião ser modificada e alcançar um dos seguintes tipos: **Opinião com ressalva, Opinião Adversa ou Abstenção de opinião** ⁽¹⁾.

¹ A opinião do auditor pode ser modificada por limitação no escopo de seu trabalho imposta pela contratante, pela qualidade e ou pela materialidade das distorções evidenciadas no decorrer dos trabalhos.

ANEXO V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTOS**5. Preços**

Os investimentos necessários, para obtenção dos benefícios exemplificados nas páginas antecedentes, foram calculados com base no número de horas estimadas, destinadas à execução dos trabalhos, dentro dos mais **critérios profissionais**, sustentados por **nossa experiência e qualificação técnica**, de modo a alcançar seu objetivo. Para o exercício social a ser auditado, os valores propostos estão descritos a seguir:

Escopo	Quantidade de horas	Valor por exercício auditado (R\$)
Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL	240	43.150,00

5.1. Forma de Pagamento

O valor total da proposta poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 10 de fevereiro de 2024 e as demais todo dia 10 dos meses seguintes, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Caso o Contrato de Gestão entre o **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** não seja prorrogado, por meio de assinatura de novo Termo Aditivo, os trabalhos de auditoria e os respectivos honorários deverão ser antecipados.

Os dados bancários da Work7 são:

Banco: 748 Sicred

Agência: 3950

Conta corrente: 25808-3

PIX

11.689.939/0001-21

Composição do Preço

Os gastos com deslocamentos, estadia e traslados (passagens aéreas, táxis, hospedagem, aluguel de veículos etc.), para fora da região metropolitana de Goiânia-GO, inclusive taxa de estacionamento (público e privado), necessários à realização dos serviços aqui propostos, ou quaisquer diligências necessárias à sua consecução, estão inclusos nos preços acima. Caso estes sejam desembolsados pela Work7 deverão ser objeto de reembolso através de Nota de Débito. No caso de deslocamento de veículo próprio da CONTRATADA, para fora da região metropolitana de Goiânia-GO, o custeio será arcado pela CONTRATANTE na proporção de KM rodados, sendo que o valor por cada KM rodado é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), sendo este valor atualizado na mesma proporção de reajuste no preço do combustível. A distância a ser percorrida será fornecida pelo site de busca / provedor GOOGLE MAPS.

Premissas para determinação dos honorários

Os honorários da auditoria serão determinados com base nas seguintes premissas:

- Toda documentação e/ou informação requisitada à "CONTRATANTE" serão fornecidas nas datas acordadas;
- As memórias de cálculo, reconciliações e demais documentações de suporte preparadas pela administração da Entidade são adequadas, precisas, devidamente suportadas e apresentadas em tempo hábil;
- As demonstrações financeiras são preparadas pela administração da "CONTRATANTE" em conformidade com as normas aplicáveis, com qualidade requerida e sem deficiências significativas;
- Não houve mudanças nas práticas contábeis da Entidade durante o ano;
- Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da Entidade durante o ano;
- Não houve aquisições materiais de negócios (aquisições, fusões etc.) durante o período;
- Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da Entidade;
- Não haverá mudanças no escopo da auditoria;
- A "CONTRATANTE" não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
- Não houve mudanças nos ciclos de preparo das informações contábeis da Entidade durante o ano, incluindo sistemas de informação em uso;
- Não haverá mudanças na equipe contábil da Entidade durante a execução dos trabalhos;
- Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.

Se qualquer uma dessas premissas for violada, os honorários da auditoria poderão ser ajustados para refletir a realidade da execução dos trabalhos.

O Preço do Contrato, também, poderá ser revisado, a qualquer momento, para mais ou para menos, nas hipóteses abaixo relacionadas, desde que a ocorrência destas resulte em comprovada repercussão no Preço do Contrato:

- a) Motivos de Força Maior ou Caso Fortuito, tais como definidos na Lei 8.666/93 e no Código Civil;
- b) Alterações não passíveis de previsão na legislação tributária (municipal, estadual e federal) e demais normas regulamentares, bem como no recolhimento ou contabilização de taxas, contribuições e impostos, que comprovadamente impactem no Preço do Contrato, quando ocorridas após a sua assinatura;

Alteração, Prorrogação e Reajuste

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, por acordo entre as partes. O reajustamento de preços considerará a variação do índice adotado, desde a data da apresentação desta proposta, até a data da nova proposta de alteração/prorrogação. Para fins de reajuste, em se firmando contrato, será adotado o IGP-M ou, na falta deste, no índice que o vier a substituir.

5.2. Apoio da Contratante

A contratante fica responsável em prover mão de obra de apoio aos trabalhos dos auditores, no sentido de identificar documentos, responder questionários e inserir dados em planilhas estruturadas pela Work7.

ANEXO VI – OUTRAS CONDIÇÕES

6. Carta de Engajamento e ou Contrato de Prestação de Serviços

Instrumentos como carta de engajamento e ou contrato de prestação de serviços que serão elaborados após a aceitação desta exposição complementarmente às seguintes condições:

6.1. Local e Forma de Realização dos Trabalhos

Em datas previamente fixadas, nossa equipe dirigirá ao vosso estabelecimento para análise, captação de dados e documentos, necessários à execução de nossos serviços, sendo que haverá reunião para tratar dos assuntos pertinentes às oportunidades de melhoria na auditada, encontradas durante o processo de realização dos trabalhos.

6.2. Plano de Trabalho, Equipe, Início e Término dos Trabalhos

Após a emissão da Ordem de Serviços – Anexo VII, desta, será estruturado um **plano de auditoria** contendo dentre outros, dados da equipe técnica a ser alocada para execução desta proposta e o cronograma para início e término dos trabalhos em cada uma de suas fases. Esse plano de auditoria será submetido à apreciação da contratante e possíveis ajustes poderão ser feitos de forma a atender às suas expectativas ou demandas.

6.3. Validade da Proposta

As condições estipuladas nesta proposta são válidas por **90 dias**, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

6.4. Sigilo Profissional

Nossa empresa se prima, acima de tudo, pelo aspecto ético do trabalho profissional, e, por isso, todas e quaisquer informações relativas aos nossos clientes são mantidas em estrito sigilo e utilizadas apenas para realização de nossos serviços e demais informações inerentes às atividades profissionais, a exemplo do controle de qualidade.

6.5. Lei Anticorrupção

A "CONTRATANTE" é responsável por qualquer infração que venha a cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. A CONTRATANTE se compromete e assegura que:

- a) Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais, representantes e subcontratados também o façam;

- b) Não exercerá qualquer ação que induza a Work7 Auditores, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- c) Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

6.6. Outras Disposições

Em situações em que a Work7 Auditores participe, direta ou indiretamente, de processos judiciais ou administrativos relacionados ao escopo desta proposta, fica a cargo do “CONTRATANTE” efetuar o prévio pagamento dos honorários e despesas advocatícias.

Caso seja requerido o acompanhamento de nossos profissionais em processos judiciais ou em outras circunstâncias após a conclusão do nosso relatório, será aplicada uma taxa horária de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

6.7. Omissões e Foro

Fico eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como competente para dirimir todas as controvérsias advindas do presente instrumento particular, renunciando, as partes, os demais foros por mais privilegiados que os sejam.

6.8. Propriedade Intelectual

Este documento é regido pela Legislação Brasileira de Propriedade Intelectual e tem sua reprodução permitida sob prévia consulta à Work7, desde que citada a fonte. Se o leitor deste não for o destinatário designado, ou a pessoa responsável por entregá-lo aos devidos responsáveis, fique desde já avisado que qualquer exame, disseminação, cópia, distribuição ou retenção do mesmo são estritamente proibidos, nos termos do artigo 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal Brasileira.

ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇOS

O preenchimento, assinatura e envio dos dados desta página concretizam a contratação nos termos apontados nos ANEXOS I ao VI, acima, autoriza o início dos procedimentos e planejamento dos trabalhos ao passo que aguarda, quando aplicável, a elaboração e assinatura dos outros instrumentos relativos à formalização da contratação e da condução dos trabalhos ora referidos.

DADOS PARA CONTATO (Financeiro)

Informações	Contratante	Contratada
Nome	Instituto de Gestão e Humanização – IGH	Work7 Auditores Independentes SS
CNPJ	11.858.570/0001-33	11.689.939/0001-21
Endereço para faturamento / Invoice	R. das Hortênsias nº 668, Pituba, CEP 41.810-010, Salvador-BA	Rua C-137 nº 1.422, Jardim América, CEP 74.275-060, Goiânia-GO.
Dados para contato (nome, telefone, e-mail, Skype etc.)	Comissão de Processo Seletivo	Daniel Alcantara Machado - Financeiro
	processoseletivo@igh.org.br	(62) 4007-2328 financeiro@work7.com

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2024.

<hr/> INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO CNPJ: 11.858.570/0001-33 Assinatura Identificada	JOSE RICARDO XAVIER:87186705120  Assinado de forma digital por JOSE RICARDO XAVIER:87186705120 Dados: 2024.01.17 09:46:46 -03'00' <hr/> WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ 11.689.939/0001-21 José Ricardo Xavier – Sócio administrador
---	--



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41842636

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

11.689.939/0001-21

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.596.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JANEIRO DE 2024

HORA: 13:32:22:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ: 11.689.939/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:13 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **2630.4AB9.6541.30C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 165.395-7**

Prazo de Validade: até 02/04/2024

CNPJ: 11.689.939/0001-21

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 4 DE JANEIRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.689.939/0001-21
Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS
Endereço: R C 137 1422 QD298 LT15 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2024 a 31/01/2024

Certificação Número: 2024010205434698450458

Informação obtida em 04/01/2024 13:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.689.939/0001-21

Certidão n°: 855666/2024

Expedição: 04/01/2024, às 13:37:41

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.689.939/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0001-12, anteriormente gestor do **HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP**, sob o CNPJ/MF sob o número 18.972.378/0009-70, localizado na Av. V-005, s/n, Quadra A, Área Lt. 001-E, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-600, Aparecida de Goiânia/GO, com endereço eletrônico institucional@ibgh.org.br, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21, CRC: GO-001891/O8, CVM: 12.424, com sede Avenida Rua C-137, nº 1422, Qd. 298, Lt. 15, Jardim América, CEP 74.275-060, Goiânia/GO, executou, em função do Contrato 013/2022 - HMAP, a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, competência de 2021, para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, conforme Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL firmado entre o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH e o Município de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Saúde, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24/horas/dia no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP.

Sobre o serviço executado, relaciona-se as seguintes especificações:

1) Dados do exercício auditado:

Exercício	Total de horas Executadas	Total Ativo	Total Passivo	Total Receita do Período	Qt de Funcionários em 31/12/2021
2021	990	R\$ 263.333.665,32	R\$ 263.333.665,32	R\$193.889.616,01	437

2) Profissionais que executaram os serviços:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Auditor
Ézio Donizeth Lopes	CRC-GO 010049/O	Auditor

Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor
Luciane de Paula Munhoz Santos	CRC-GO 022851/O	Auditor

3) Especificações do serviço executado por área:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatos com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;
- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;
- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;
- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;

6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias assessórias no âmbito federal, estadual e municipal;

6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;

7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;

7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;

7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas etc.)

Por todo o exposto, atestamos, finalmente, que, na relação avençada entre a empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, não consta em nossos arquivos nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços, vez que a empresa executou os serviços de acordo com as cláusulas do Contrato 013/2022 – HMAP, não deixando, assim, de cumprir nenhuma das atribuições descritas no contrato firmado entre as partes.

Goiânia/GO, 11 de maio de 2023.

LUCAS AZEREDO
PECLAT
MESQUITA:01184
883173

Assinado de forma
digital por LUCAS
AZEREDO PECLAT
MESQUITA:01184883
173

Lucas Azeredo Peclat Mesquita
Superintendente Executivo
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0001-12, anteriormente gestor do **HCAMP CENTRO COVID-19 – SANTANA**, sob o CNPJ/MF sob o número 18.972.378/0013-56, localizado na Av. Pedro Salvador Diniz, s/n, Bairro Remédios, CEP: 68.957-000, Santana/AP, com endereço eletrônico institucional@ibgh.org.br, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21, CRC: GO-001891/O8, CVM: 12.424, com sede Avenida Rua C-137, nº 1422, Qd. 298, Lt. 15, Jardim América, CEP 74.275-060, Goiânia/GO, executou, em função do Contrato 010/2022 – HCAMP SANTANA, a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, competência de 2021, para o HCAMP CENTRO COVID-19 – SANTANA, conforme Contrato de Gestão 002/2021 SESA/AP, firmado entre o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH e o Governo do Estado do Amapá por meio da secretaria de estado da saúde, tendo por objeto o gerenciamento do HCAMP CENTRO COVID-19 – SANTANA.

Sobre o serviço executado, relaciona-se as seguintes especificações:

1) Dados do exercício auditado:

Exercício	Total Ativo	Total Passivo	Total Receita do Período	Qt de Funcionários em 31/12/2021
2021	R\$ 60.145.386,88	R\$ 60.145.386,88	R\$ 35.226.818,93	23

2) Profissionais que executaram os serviços:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Auditor
Ézio Donizeth Lopes	CRC-GO 010049/O	Auditor
Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor

Luciane de Paula Munhoz Santos	CRC-GO 022851/O	Auditor
--------------------------------	-----------------	---------

3) Especificações do serviço executado por área:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatos com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;
- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;
- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;
- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;

6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias assessórias no âmbito federal, estadual e municipal;

6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;

7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;

7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;

7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas etc.)

Por todo o exposto, atestamos, finalmente, que, na relação avençada entre a empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, não consta em nossos arquivos nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços, vez que a empresa executou os serviços de acordo com as cláusulas do Contrato 010/2022 – HCAMP SANTANA, não deixando, assim, de cumprir nenhuma das atribuições descritas no contrato firmado entre as partes.

Goiânia/GO, 12 de maio de 2023.

LUCAS AZEREDO Assinado de forma
PECLAT digital por LUCAS
MESQUITA:01184 AZEREDO PECLAT
883173 MESQUITA:0118488
3173

Lucas Azeredo Peclat Mesquita
Superintendente Executivo
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	2834693
C.N.P.J. / C.P.F.	11.689.939/0001-21
Razão Social	WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP
Natureza Jurídica	SOCIEDADE SIMPLES
Data de Abertura	10/03/2010
Data Deferimento da Inscrição	01/07/2010
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	ESTIMADO-FIXO
Simple Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Rua Madre Maria dos Anjos, 1850 - Bairro Jundiá
CEP: 75110-430 Anápolis-Goiás
Fone: (62) 3333-3800
CNPJ: 01.060.060/0001-62

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa abaixo declarada, **PRESTOU** serviço de **Auditoria Contábil, Tributária e Financeira** a esta entidade, com emissão de relatórios e parecer final, de acordo com as Normas de Auditoria Independente emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, convergidas ao padrão internacional IFRS/IASB, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

DADOS DO CONTRATANTE / EMITENTE:

Razão Social: Associação Franciscana de Instrução e Assistência - AFIA, em Anápolis-GO

CNPJ: 01.060.060/0001-62

Endereço: Rua Madre M. dos Anjos, Jundiá, Anápolis, Goiás

CEP: 75.110-430 **Telefone:** (62) 3333-3800

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP

CNPJ: 11.689.939/0001-21 **CRC:** GO-001891/O8 **CVM:** 12.424

Endereço: R. C-137, nº 1.422, Qd. 298, Lt. 15, Jd. América, Goiânia, Goiás

CEP: 74.275-060 **Telefone:** (xx) 4007-2328

DADOS DO EXERCÍCIO AUDITADO:

Exercício	Total de horas Executadas	Total do Ativo	Total do Passivo	Total Receita do Período	Qtde. de Funcionários
2020	325	R\$ 37.801.106,79	R\$ 37.801.106,79	R\$ 11.789.398,52	145

Esclarecemos que os serviços foram desenvolvidos pelos seguintes AUDITORES:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Auditor
Ézio Donizeth Lopes	CRC-GO 010049/O	Auditor
Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor
Luciane de Paula Munhoz Santos	CRC-GO 022851/O	Auditor



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Rua Madre Maria dos Anjos, 1850 - Bairro Jundiá
CEP: 75110-430 Anápolis-Goiás
Fone: (62) 3333-3800
CNPJ: 01.060.060/0001-62

A título de informação complementar, atestamos que os supramencionados serviços são relativos e foram concluídos no prazo acordado, cujos exames, com avaliações das operações e dos sistemas de controles internos/ por área e tipo de operação, têm o seguinte escopo:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatos com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;
- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;
- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Rua Madre Maria dos Anjos, 1850 - Bairro Jundiá
CEP: 75110-430 Anápolis-Goiás
Fone: (62) 3333-3800
CNPJ: 01.060.060/0001-62

6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;

6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias no âmbito federal, estadual e municipal;

6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;

7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;

7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;

7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas, etc)

7.5. Análise dos registros, arquivamentos e publicações dos atos administrativos exigidos pela legislação pertinente;

7.6. Aspectos relativos à publicação das Demonstrações Contábeis.

Goânia-GO, 10 de maio de 2021

AFIA

GOIANIRA
SILVA:05395453172

Assinado de forma digital por GOIANIRA
SILVA:05395453172
Dados: 2021.12.23 09:54:47 -03'00'

Associação Franciscana de Instrução e Assistência - AFIA, em Anápolis-GO

Goianira Silva

Diretora Presidente



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa abaixo declarada, **PRESTOU** serviço de **Auditoria Contábil, Tributária e Financeira** a esta entidade, com emissão de relatórios e parecer final, de acordo com as Normas de Auditoria Independente emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, convergidas ao padrão internacional IFRS/IASB, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

DADOS DO CONTRATANTE / EMITENTE:

Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA
CNPJ: 01.038.751/0001-60
Endereço: R. Visconde de Taunay, n.º 134, bairro Jundiá, Anápolis, Goiás
CEP: 75.110-730 **Telefone:** (62) 3311-9900

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP
CNPJ: 11.689.939/0001-21 **CRC:** GO-001891/O8 **CVM:** 12.424
Endereço: R. C-137, n.º 1.422, Qd. 298, Lt. 15, Jd. América, Goiânia, Goiás
CEP: 74.275-060 **Telefone:** (xx) 4007-2328

DADOS DO EXERCÍCIO AUDITADO:

Exercício	Total Ativo	Total Passivo	Patrim. Líq.	Qtde. Funcionários
2017	R\$ 95.744.118,53	R\$ 115.360.701,86	(R\$ 19.616.583,33)	1.375

Esclarecemos que os serviços foram desenvolvidos pelos seguintes AUDITORES:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Auditor

A título de informação complementar, atestamos que os supramencionados serviços são relativos foram concluídos no prazo acordado, cujos exames, com avaliações das operações e dos sistemas de controles internos/ por área e tipo de operação, têm o seguinte escopo:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

(62) 3311-9900 | contato@santacasa.org | www.santacasa.org





3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatos com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;
- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;
- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;
- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;
- 6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias no âmbito federal, estadual e municipal;
- 6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

- 7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;
- 7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;
- 7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;
- 7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas, etc)
- 7.5. Análise dos registros, arquivamentos e publicações dos atos administrativos exigidos pela legislação pertinente;
- 7.6. Aspectos relativos à publicação das Demonstrações Contábeis.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1ª TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PEDRO FARIA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 26/01/2021 12:49:16 - U = 71
NR. SELO ELETRÔNICO - 05082101213119409490552

Em Testemunho da verdade
Av. 19, nº 2310, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62.3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.NOT.BR
João Paulo Pereira Leite Barreto

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
João Paulo Pereira Leite Barreto
Escrevente
joaopaulo@cartoriojoaoateixeira.not.br



Santa Casa
de Misericórdia
Anápolis

Rua Visconde de Taunay, nº 134,
Bairro Jundiá, Anápolis - GO
CEP: 75.110-730
CNPJ: 01.038.751/0001-60

Goiânia-GO, 08 de maio de 2018.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA

Aldenir Mota ribeiro
Diretora Executiva

Atestado nº <u>010</u> <u>1</u> / <u>2019</u>
Arquivado no CRC-GO, nos termos da Lei 8666/93 com redação da pela Lei nº 8.883/94.
Goiânia, <u>19</u> de <u>08</u> de <u>2019</u>

Luis de Oliveira e Silva
CT - CRC - GO 011567/0-2
Gerente de Fiscalização

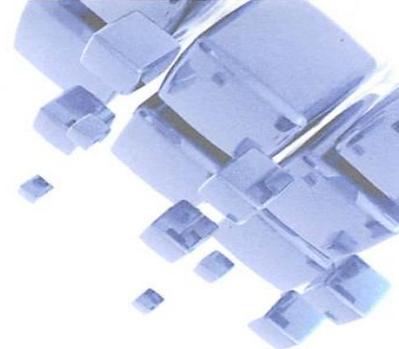
(62) 3311-9900 | contato@santacasa.org | www.santacasa.org

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PEDRO FARIA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 26/01/2021 12:49:16 - U = 71
NR: SELO ELETRÔNICO - 05082101213119409490553

TABELIONATO
JOÃO TEIXEIRA
João Paulo Pereira Leite Barreto
Escrivente
joaopaulo@cartoriojoaoteixeira.not.br



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa abaixo declarada, **PRESTOU** serviço de **Auditoria Contábil, Tributária e Financeira** a esta entidade, com emissão de relatórios e parecer final, de acordo com as Normas de Auditoria Independente emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, convergidas ao padrão internacional IFRS/IASB, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

DADOS DO CONTRATANTE / EMITENTE:

Razão Social: FUNDACAO UNIVERSITARIA EVANGELICA - FUNEV, Gestor do HEANA

CNPJ: 07.776.237/0008-84

Endereço: Av. Brasil Norte, nº 3105, Cidade Universitária, Anápolis, Goiás

CEP: 75.083-440 **Telefone:** (62) 3311-9100

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP

CNPJ: 11.689.939/0001-21 **CRC:** GO-001891/O8 **CVM:** 12.424

Endereço: R. C-137, nº 1.422, Qd. 298, Lt. 15, Jd. América, Goiânia, Goiás

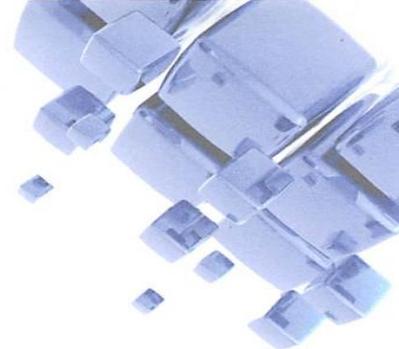
CEP: 74.275-060 **Telefone:** (62) 4007-2328

DADOS DO EXERCÍCIO AUDITADO:

Exercício	Total de horas Executadas	Total Ativo	Total Passivo	Total Receita Período	Qtde. Funcionários
2022	480	R\$ 150.990.654,44	R\$ 150.990.654,44	R\$ 93.766.773,07	963

Esclarecemos que os serviços foram desenvolvidos pelos seguintes AUDITORES:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor
Luciane de Paula Munhoz Santos	CRC-GO 022851/O	Auditor



A título de informação complementar, atestamos que os supramencionados serviços foram concluídos no prazo acordado, cujos exames, com avaliações das operações e dos sistemas de controles internos/por área e tipo de operação, têm o seguinte escopo:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatoss com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;

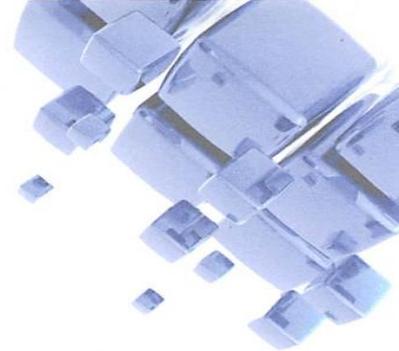
- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;
- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;
- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;
- 6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias no âmbito federal, estadual e municipal;
- 6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

- 7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;
- 7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;
- 7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;
- 7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos



controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas etc.)

7.5. Análise dos registros, arquivamentos e publicações dos atos administrativos exigidos pela legislação pertinente;

7.6 Aspectos relativos à publicação das Demonstrações Contábeis.

Anápolis-GO, 22 de agosto de 2023.

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo
FUNEV

Atestado de Capacidade Técnica FUNEV HEANA Exercício 2022.pdf

Documento número 44eaf9e5-d2d0-4d86-b78e-845e919756b4



Assinaturas



Joao Pedro dos Santos Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.75.63.98

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0
Safari/537.36 Edg/115.0.1901.203

Data e hora: 24 Agosto 2023, 18:54:24

E-mail: j*****@funev.org.br

Telefone: +556299*****0

ZapSign Token: ec4e3a41-****-****-****-bf0c8cfd317e

External ID: 2601

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo FUNEV

Assinatura de Joao Pedro dos Santos Pereira



Hash do documento original (SHA256):

8a1f522815056280b60a5bdea7c6b3ba8a6c8eb7d002890db751561e16fa8d1c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=44eaf9e5-d2d0-4d86-b78e-845e919756b4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 44eaf9e5-d2d0-4d86-b78e-845e919756b4, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa abaixo declarada, **PRESTOU** serviço de **Auditoria Contábil, Tributária e Financeira** a esta entidade, com emissão de relatórios e parecer final, de acordo com as Normas de Auditoria Independente emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, convergidas ao padrão internacional IFRS/IASB, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

DADOS DO CONTRATANTE / EMITENTE:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – GESTORA DO CREDEQ
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Endereço: Av. Tanner de Melo QD 02 LT PARTE 02, Aparecida de Goiânia, Goiás
CEP: 74.993-551 **Telefone:** (62) 3952-5500

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP
CNPJ: 11.689.939/0001-21 **CRC:** GO-001891/O8 **CVM:** 12.424
Endereço: R. C-137, nº 1.422, Qd. 298, Lt. 15, Jd. América, Goiânia, Goiás
CEP: 74.275-060 **Telefone:** (xx) 4007-2328

DADOS DO EXERCÍCIO AUDITADO:

Exercício	Total de horas Executadas	Total Ativo	Total Passivo	Total Receita do Período	Qtde. Funcionários
2022	316	R\$ 56.099.343,41	R\$ 56.099.343,41	R\$ 27.912.554,82	247

Esclarecemos que os serviços foram desenvolvidos pelos seguintes AUDITORES:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Auditor
Ézio Donizeth Lopes	CRC-GO 010049/O	Auditor
Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor
Luciane de Paula Munhoz Santos	CRC-GO 022851/O	Auditor

A título de informação complementar, atestamos que os supramencionados serviços foram concluídos no prazo acordado, cujos exames, com avaliações das operações e dos sistemas de controles internos/por área e tipo de operação, têm o seguinte escopo:

Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91, Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-670
Fone: (62) 3247-2000

E-mail: administracao@luzdavid.org.br

ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatoss com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;
- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;

- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;
- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;
- 6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias no âmbito federal, estadual e municipal;
- 6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

- 7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;
- 7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;
- 7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;
- 7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas etc.)
- 7.5. Análise dos registros, arquivamentos e publicações dos atos administrativos exigidos pela legislação pertinente;
- 7.6. Aspectos relativos à publicação das Demonstrações Contábeis.

Goiânia-GO, 14 de março de 2023

Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91, Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-670

Fone: (62) 3247-2000

E-mail: administracao@luzdavid.org.br

ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANCA E VIDA
ABEVIDA:02812043000105

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANCA
E VIDA ABEVIDA:02812043000105
Dados: 2023.05.16 08:35:45 -03'00'

Associação Brasileira de Esperança e Vida – Gestora do CRESM
Ir. RAQUEL FERREIRA LEMES
Presidente

Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91, Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-670

Fone: (62) 3247-2000

E-mail: administracao@luzdavid.org.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa abaixo declarada, **PRESTOU** serviço de **Auditoria Contábil, Tributária e Financeira** a esta entidade, com emissão de relatórios e parecer final, de acordo com as Normas de Auditoria Independente emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, convergidas ao padrão internacional IFRS/IASB, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

DADOS DO CONTRATANTE / EMITENTE:

Razão Social: INSTITUTO SóCRATES GUANAES, GESTORES DO HEAL

CNPJ: 42.498.717/0006-60

Endereço: R. Dr. Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro

CEP: 24.355-090 **Telefone:** (21) 3601-7283

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP

CNPJ: 11.689.939/0001-21 **CRC:** GO-001891/O8 **CVM:** 12.424

Endereço: R. C-137, nº 1.422, Qd. 298, Lt. 15, Jd. América, Goiânia, Goiás

CEP: 74.275-060 **Telefone:** (xx) 4007-2328

DADOS DO EXERCÍCIO AUDITADO:

Exercício	Total Ativo	Total Passivo	Total Receita do Período	Qtde. Funcionários
2019	R\$ 31.688.436,50	R\$ 31.688.436,50	R\$ 132.859.038,80	1160

Esclarecemos que os serviços foram desenvolvidos pelos seguintes AUDITORES:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
André Oliveira de Araújo	CRC-GO 027135/O	Auditor
José Luís da Silva	CRC-GO 027125/O	Auditor
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Auditor
Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor
Ézio Donizeth Lopes	CRC-GO 010049/O	Auditor

A título de informação complementar, atestamos que os supramencionados serviços são relativos foram concluídos no prazo acordado, cujos exames, com avaliações das operações e dos sistemas de controles internos/ por área e tipo de operação, têm o seguinte escopo:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatos com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;

- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;
- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;
- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;
- 6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias no âmbito federal, estadual e municipal;
- 6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

- 7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;
- 7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;
- 7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;
- 7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas etc.)

7.5. Análise dos registros, arquivamentos e publicações dos atos administrativos exigidos pela legislação pertinente;

7.6. Aspectos relativos à publicação das Demonstrações Contábeis.

Niterói-RJ, 09 de abril de 2020.



Signed by:



..... daniel.mendonca@igsauade.org
(Brasília) 20/06/2023 17:26:32

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, GESTORES DO HEAL – Hosp. Estadual Azevedo Lima
Daniel Burgos Mendonça
Gerente Financeiro e de Controladoria



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa abaixo declarada, **PRESTOU** serviço de **Auditoria Contábil, Tributária e Financeira** a esta entidade, com emissão de relatórios e parecer final, de acordo com as Normas de Auditoria Independente emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, convergidas ao padrão internacional IFRS/IASB, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

DADOS DO CONTRATANTE / EMITENTE:

Razão Social: INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG/HERC

CNPJ: 03.969.808/0005-01

Endereço: R. Bernardo Vasconcelos, 477 - Centro, Araruama - RJ

CEP: 28970-000 **Telefone:** (22) 2665-7520

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP

CNPJ: 11.689.939/0001-21 **CRC:** GO-001891/O8 **CVM:** 12.424

Endereço: R. C-137, nº 1.422, Qd. 298, Lt. 15, Jd. América, Goiânia, Goiás

CEP: 74.275-060 **Telefone:** (xx) 4007-2328

DADOS DO EXERCÍCIO AUDITADO:

Exercício	Total Ativo	Total Passivo	Total Receita do Período
2020	R\$ 58.685.310,76	R\$ 58.685.310,76	R\$ 21.699.209,38

Esclarecemos que os serviços foram desenvolvidos pelos seguintes AUDITORES:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Auditor
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Resp. Técnico
Ézio Donizeth Lopes	CRC-GO 010049/O	Auditor
Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor
Luciane de Paula Munhoz Santos	CRC-GO 022851/O	Auditor

A título de informação complementar, atestamos que os supramencionados serviços foram concluídos no prazo acordado, cujos exames, com avaliações das operações e dos sistemas de controles internos/por área e tipo de operação, têm o seguinte escopo:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatados com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;
- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;
- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;
- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;
- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;
- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;
- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;
- 6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias no âmbito federal, estadual e municipal;
- 6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

- 7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;
- 7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;
- 7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;



Instituto Sócrates Guanaes - ISG/HERC
HERC – Hospital Estadual Roberto Chabo

7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas etc.)

7.5. Análise dos registros, arquivamentos e publicações dos atos administrativos exigidos pela legislação pertinente;

7.6. Aspectos relativos à publicação das Demonstrações Contábeis.

Araruama - RJ, 30 de abril de 2021.

.....
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, GESTORES DO HRJR – HOSP. REG. JORGE ROSSMANN
André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor presidente

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa abaixo declarada, **PRESTOU** serviço de **Auditoria Contábil, Tributária e Financeira** a esta entidade, com emissão de relatórios e parecer final, de acordo com as Normas de Auditoria Independente emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, convergidas ao padrão internacional IFRS/IASB, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem suas condutas e responsabilidades com as obrigações assumidas.

DADOS DO CONTRATANTE / EMITENTE:

Razão Social: INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG/HRR
CNPJ: 03.969.808/0012-22
Endereço: Rod. Régis Bittencourt, KM 449, Registro – São Paulo
CEP: 11.900-000 **Telefone:** (13) 3500-8945

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP
CNPJ: 11.689.939/0001-21 **CRC:** GO-001891/O8 **CVM:** 12.424
Endereço: R. C-137, nº 1.422, Qd. 298, Lt. 15, Jd. América, Goiânia, Goiás
CEP: 74.275-060 **Telefone:** (xx) 4007-2328

DADOS DO EXERCÍCIO AUDITADO:

Exercício	Total Ativo	Total Passivo	Total Receita do Período	Qtde. Funcionários
2018	10.628.901,26	10.628.901,26	10.987.904,16	187

Esclarecemos que os serviços foram desenvolvidos pelos seguintes AUDITORES:

Profissional	Nº CRC	Cargo/Função
José Ricardo Xavier	CRC-GO 013785/O	Resp. Técnico
André Oliveira de Araújo	CRC-GO 027135/O	Auditor
José Luís da Silva	CRC-GO 027125/O	Auditor
Joselito Francisco Xavier	CRC-GO 012507/O	Auditor
Renato de Camargo Santos	CRC-GO 012627/O	Auditor
Ézio Donizeth Lopes	CRC-GO 010049/O	Auditor

PARECER: Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

A título de informação complementar, atestamos que os supramencionados serviços foram concluídos no prazo acordado, cujos exames, com avaliações das operações e dos sistemas de controles internos/por área e tipo de operação, têm o seguinte escopo:

1. Financeira / Orçamentária

- 1.1. Realização das despesas em relação às receitas;
- 1.2. Atendimento aos limites estabelecidos para despesas com pessoal e benefícios
- 1.3. Regras de limites para despesas com contratação de mão-de-obra de terceiros;
- 1.4. Regras sobre escrituração e conciliação de contas;
- 1.5. Movimentação de numerários (caixa, bancos e aplicações);
- 1.6. Valores e contas a receber e a pagar.

2. Departamento de Pessoal

- 2.1. Obrigações tributárias principais e acessórias relativas a este departamento;
- 2.2. Controles de frequência, horas extras e sua habitualidade;
- 2.3. Recálculos da folha de pagamento com relação a proventos e descontos;
- 2.4. Benefícios sociais, instituídos por leis ou convênios;
- 2.5. Cumprimento dos termos de acordo e/ou convenção de trabalho.

3. Processos Licitatórios / Dispensa

- 3.1. Modalidade aplicada x adequada, na aquisição e contratação de bens e serviços
- 3.2. Clareza e legalidade nas condições e transcrições das cláusulas contratuais.

4. Convênios / Comodatados com outros Órgãos e Entidades

- 4.1. Apropriação contábil.

5. Patrimonial

- 5.1. Aquisição e baixas de ativo imobilizado e seus níveis de aprovação / documentação;

- 5.2. Sistema de registro e informação sobre a movimentação dos bens do ativo;

- 5.3. Sistema de identificação e termos de responsabilidade;

- 5.4. Inventários de bens móveis e imóveis;

- 5.5. Certificação da existência física de bens móveis e imóveis;

- 5.6. Procedimentos de guarda e conservação de bens.

6. Fiscal / Tributária

- 6.1. Cumprimento das formalidades inerentes à emissão e escrituração de documentos fiscais;

- 6.2. Revisão dos cálculos dos impostos, tributos e contribuições pertinentes à atividade e sua consistência com os devidos recolhimentos;

- 6.3. Acompanhamento na elaboração e entrega de relatórios relativos ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias no âmbito federal, estadual e municipal;

- 6.4. Aferições de retenções de tributos federais, estaduais e municipais relativos à contratação de fornecimentos.

7. Contábil

- 7.1. Avaliação dos sistemas usados na escrituração contábil;

- 7.2. Análise dos procedimentos de execução e fechamento mensal dos balancetes contábeis;

- 7.3. Exame na documentação comprobatória dos lançamentos, relativo ao período, tendo como base a estrutura do plano de Contas;

PARECER: Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.

HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO 'DR. SERGIO ALUÍSIO HOMEM TORRES'

7.4. Revisão sobre a elaboração das demonstrações financeiras no encerramento do exercício, incluindo as notas explicativas e relatório gerencial, bem como outros itens exigidos pelos

controles externos (Ministério Público, Tribunal de Contas etc.)

7.5. Análise dos registros, arquivamentos e publicações dos atos administrativos exigidos pela legislação pertinente;

7.6. Aspectos relativos à publicação das Demonstrações Contábeis.

Registro-SP, 09 de dezembro de 2019.



Signed by:

Daniel Mendonça

daniel.mendonca@isgsaude.org
(Brasília) 20/06/2023 17:27:32

.....
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, GESTORES DO HRR – HOSP. REG. DE REGISTRO
Daniel Burgos Mendonça
Gerente Financeiro e de Controladoria

PARECER: Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico-Operacional, Administrativo, Financeiro e Jurídico. Obs.: O parecer deve ser digitado em computador (excepcionalmente, poderá ser redigido em letra de forma) datado, assinado e carimbado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104862499345**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Work7 Auditores Independentes

CNPJ : 11689939000121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104862499345**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de janeiro de 2024, às 13:22:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de janeiro de 2024



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP
CNPJ 11.689.939/0001-21**

José Ricardo Xavier, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, filho de Joaquim Francisco Xavier e de Maria de Fátima Dantas Xavier, nascido em 20 de dezembro de 1978, em Goiânia – GO, residente e domiciliado à Av. C-13, Qd. 86, Lt. 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302, CEP 74305-100, Setor Sudoeste, em Goiânia – GO, portador da CI/CRC-GO 13.785 e do **CPF 871.867.051-20**.

Renato de Camargo Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, filho de Sebastião Victor Santos e de Maria Célia de Camargo Santos, nascido em 14 de novembro de 1972, em Descalvado – SP, residente e domiciliado à Av. Itália, Qd -110, Lt-13, casa 02, nº. 2.170, CEP 74325-110, Jd. Europa, em Goiânia – GO, portador da CI/CRC-GO 012627/O-7 e do **CPF 577.041.711-00**.

Únicos sócios componentes da sociedade simples pura com a Denominação Social **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, e fantasia “**WORK7**”, localizada na Rua C137, Qd. 298, Lt. 15, nº 1422, Jardim América, CEP 74275-060, Goiânia-GO, com ato constitutivo arquivado no 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia-GO, sob nº 1164108, datado de 19/09/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar a presente sociedade nos termos da Lei 10.406/02 e da Resolução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 23/2021, a qual será regida pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

I – Quadro Societário

O sócio retirante **Renato de Camargo Santos**, acima qualificado, cede e transfere, neste ato, 10 (dez) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10,00 (dez reais), equivalentes a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do capital, bem como suas responsabilidades e direitos a elas inerentes ao sócio remanescente **José Ricardo Xavier**, acima qualificado, declarando haver recebido os seus direitos e haveres, não tendo nada mais a reclamar nem do sócio nem da sociedade a partir desta data.

II - Transformação

Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 1.052, da lei 10.406/2002, fica transformada esta Sociedade Simples Pura em Sociedade Simples Unipessoal Limitada, que passará a ter o seguinte nome empresarial: **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA**, tendo como nome fantasia a expressão “**WORK7**”.

III – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), já devidamente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente do país, que será, assim, distribuído ao sócio único:

Nome	Nº cotas	R\$ Unit	R\$ Total	%
José Ricardo Xavier	100.000	1,00	100.000,00	100
Total	100.000	1,00	100.000,00	100

IV – Responsabilidade Social

A responsabilidade do sócio único passará a ser solidária e limitada à importância do capital social integralizado e responderá solidariamente pela integralização, nos termos do artigo art. 1052, da Lei nº 10.406/2002.

§ Primeiro – Conforme estabelece o art. 1.054, combinado com o art. 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, o sócio único não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ Segundo – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela Sociedade está a cargo do sócio único, dentro de suas atribuições legais.

V – Administração

A administração da sociedade será exercida por tempo indeterminado e de forma isolada pelo sócio único, **José Ricardo Xavier**, já qualificado.

Parágrafo Primeiro – Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar imóveis, a assinatura será de forma isolada, sendo-lhe, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da empresa, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares.

Parágrafo Segundo – A empresa poderá contratar administrador não sócio, sendo que a sua nomeação ou designação deve ser feita nos termos das normas que regem as sociedades limitadas.

Parágrafo Terceiro – As pessoas admitidas como sócias, não serão automaticamente incumbidas da gestão da empresa, devendo, para tanto, terem seus nomes expressamente listados como administradores.

Parágrafo Quarto – À Sociedade caberá ação de perdas e danos contra o administrador que usar indevidamente da firma ou dela abusar praticando atos proibidos no presente ato.

VI - Das deliberações do sócio único

As deliberações do sócio único, quanto a modificação e dissolução da Sociedade, serão procedidas nas formas estipuladas nos artigos 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

VII - Remuneração do Administrador

O administrador, quando no exercício de suas funções, poderá fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época, podendo, todavia, renunciar a este direito de retirada.

VIII - Exercício Social e Balanço

O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. O administrador deverá proceder com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – O administrador poderá fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, o administrador poderá deliberar por devolver o excesso à Sociedade.

IX - Falecimento do Sócio Único

Falecendo o sócio único, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

X - Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

XI - Omissões e Foro

As possíveis questões ou divergências, originadas do presente ato na relação social, ou perante terceiros na relação de fornecimento ou contratação, serão resolvidas, de forma definitiva, no foro da comarca desta capital, sede da pessoa jurídica, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

CONSOLIDAÇÃO

Após as alterações acima especificadas, o ato constitutivo fica consolidado com as seguintes cláusulas:

I – Denominação

A sociedade denomina-se **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA**, tendo como nome fantasia a expressão “**WORK7**”.

II – Sede

A sociedade tem sua sede na Rua C137, Qd. 298, Lt. 15, nº 1422, Jardim América, CEP 74275-060, Goiânia-Goiás.

Parágrafo único – Para o cumprimento de seus interesses sociais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com os quais o Brasil possua relações diplomáticas.

III – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Atividades de Auditoria Contábil e a Prestação dos Serviços Contábeis previstos no DL 9.295/46.

IV – Início e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2010 e durará por tempo indeterminado, sendo que, sua dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033, da lei 10.406/02.

Parágrafo Único – No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios na proporção de suas respectivas participações do capital social.

V – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), já devidamente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente do país, assim distribuído entre o sócio único:

Nome	Nº cotas	R\$ Unit	R\$ Total	%
José Ricardo Xavier	100.000	1,00	100.000,00	100
Total	100.000	1,00	100.000,00	100

VI – Responsabilidade Social

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância do capital social integralizado e responderá solidariamente pela integralização, nos termos do artigo art. 1052, da Lei nº 10.406/2002.

§ Primeiro – Conforme estabelece o art. 1.054, combinado com o art. 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, o sócio único não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ Segundo – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela Sociedade está a cargo do sócio único, dentro de suas atribuições legais.

VII – Administração

A administração da sociedade é exercida por tempo indeterminado e de forma isolada pelo sócio único, **José Ricardo Xavier**, já qualificado.

Parágrafo Primeiro – Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar imóveis, a assinatura será de forma isolada, sendo-lhe, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da empresa, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares.

Parágrafo Segundo – A empresa poderá contratar administrador não sócio, sendo que a sua nomeação ou designação deve ser feita nos termos das normas que regem as sociedades limitadas.

Parágrafo Terceiro – As pessoas admitidas como sócias, não serão automaticamente incumbidas da gestão da empresa, devendo, para tanto, terem seus nomes expressamente listados como administradores.

Parágrafo Quarto – À Sociedade caberá ação de perdas e danos contra o administrador que usar indevidamente da firma ou dela abusar praticando atos proibidos no presente ato.

VIII - Das deliberações do sócio único

As deliberações do sócio único, quanto a modificação e dissolução da Sociedade, serão procedidas nas formas estipuladas nos artigos 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

IX – Remuneração do Administrador

O administrador, quando no exercício de suas funções, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época, podendo, todavia, renunciar a este direito de retirada.

X – Exercício Social e Balanço

O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. O administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – O administrador poderá fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, o administrador poderá deliberar por devolver o excesso à Sociedade.

XI – Falecimento do Sócio Único

Falecendo o sócio único, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

XII - Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

XIII - Omissões e Foro

As possíveis questões ou divergências, originadas do presente ato na relação social, ou perante terceiros na relação de fornecimento ou contratação, serão resolvidas, de forma definitiva, no foro da comarca desta capital, sede da pessoa jurídica, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E, por estar justo, assina o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO
XAVIER:87186
705120

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO
XAVIER:87186705120
Dados: 2023.12.01
09:41:31 -03'00'

José Ricardo Xavier
CPF 871.867.051-20
Sócio Administrador

RENATO DE
CAMARGO
SANTOS:57704171100

Assinado de forma digital por
RENATO DE CAMARGO
SANTOS:57704171100
Dados: 2023.12.01 09:28:15 -03'00'

Renato de Camargo Santos
CPF 577.041.711-00
Sócio Retirante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



949749

Protocolizado em 12/12/2023 e registrado por processo digital sob nº 1.284.078, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 12/12/2023 à margem do registro nº 6.652, no livro A-11, fls 228.

Dou fé.

Emolumentos	84,96
Fundesp	8,50
Funemp	2,55
Funcomp	2,55
Adv. Dativos	1,70
Funproge	1,70
Fundepeg	1,06
ISS	4,25
Taxa Judiciária	18,87
Total	126,14

Goiânia, 12 de dezembro de 2023

SIMONE
CANHETE SILVA
GARCIA:424741
91100

Assinado de forma digital por SIMONE CANHETE SILVA
GARCIA:42474191100
Dados: 2023.12.12 12:36:08 -03'00'

Selo Eletrônico: 01692312112920430650002

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> ou efetue a leitura do QR Code impresso



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site www.2prtd.com.br informando o código de verificação: **92B87-8RB3B-NW189-895N0** ou mediante a leitura do QR Code impresso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

CATEGORIA: CONTADOR
 Nº DO REGISTRO: GO-01378610-0

NOME: JOSE RICARDO XAVIER

FILIAÇÃO: JOAQUIM FRANCISCO XAVIER
 MARIA DE FATIMA DANTAS XAVIER

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/12/1978	BRASILEIRA	GOIANIA - GO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
04/04/2002	871.867.051-25	3819751-SRP-GO
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
		UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/66, no art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO: 20/12/2097

Edson Cêndido Pinto
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

42021403180956028002235 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/feio>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *38176C *0024*
 Goiânia, 27 de março de 2014.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
 GOIANIA - GOIÁS

PROCESSO SELETIVO 006/2023 – IGH/GO

Salvador, 17 de janeiro de 2024.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 006/2023 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080.

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (22/12/2023), Diário Oficial do Estado de Goiás (22/12/2023) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram propostas, quais sejam:

- **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., CNPJ 11.689.939/0001-21;**
- **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S. S. LTDA., CNPJ 54.276.936/0001-79.**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., CNPJ 11.689.939/0001-21;

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à

PROCESSO SELETIVO 006/2023 – IGH/GO

Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

D - Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que NÃO cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores ACIMA dos valores de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela NÃO habilitação da Proponente.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S. S. LTDA., CNPJ 54.276.936/0001-79

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.



PROCESSO SELETIVO 006/2023 – IGH/GO

D - Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores inferiores aos valores de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU; HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, e MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 006/2023 – IGH/GO, vem **NÃO HABILITAR** a proponente **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., CNPJ 11.689.939/0001-21** e **HABILITAR** a proponente **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S. S. LTDA., CNPJ 54.276.936/0001-79**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S. S. LTDA., CNPJ 54.276.936/0001-79**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH